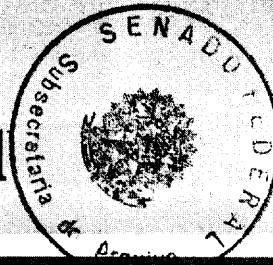


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR
ÚNICO

EXEMPLAR
ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - N° 057

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice - Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA (3)</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvam Borges</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i>
LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amim</i>
		LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>
		Atualizada em 13-04-98

(1) Reeleitos em 02-04-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 07.04.98.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Bacre</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 29ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE ABRIL DE 1998.

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 126, de 1998 (nº 403/98, na origem), de 3 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Marco Cesar Meira Naslausky, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, e, cumulativamente, exercer a de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nº 128, de 1998 (nº 444/98, na origem), de 13 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nº 127, de 1998 (nº 443/98, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 1998 – CN, que altera dispositivos da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.627, de 13 de abril de 1998.

1.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 157/98, de 27 de março último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 77, de 1998, da Senadora Benedita da Silva. Ao arquivo.

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1998 (nº 466/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacobina, Estado da Bahia. À Comissão de Educação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1998 (nº 483/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Barriga Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação.

06481

Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1998 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Visão de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.

06486

06454

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1998 (nº 484/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio O Povo Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística O Povo S.A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. À Comissão de Educação.

06491

06466

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1998 (nº 485/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sertão Central Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará. À Comissão de Educação.

06495

06475

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1998 (nº 486/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Entre Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.

06501

06476

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1998 (nº 487/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará. À Comissão de Educação.

06506

06476

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 (nº 488/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1998 (nº 489/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mulher Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1998 (nº 490/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Padre Anchieta-Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....

1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, tendo como primeiro signatário a Senadora Emilia Fernandes, que altera dispositivos da Constituição Federal relativos à Justiça do Trabalho. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

1.2.5 – Requerimentos

Nº 234, de 1998, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

Nº 235, de 1998, de autoria do Senador Geraldo Melo, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 11 e 6, de 1998. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

1.2.6 – Ofícios

Nº 664/98, de 7 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.599-43, de 1998.....

Nº 57/98, de 15 do corrente, do Líder do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão de Assuntos Sociais. Designação do Senador Joel de Hollanda para integrar, como titular, a referida Comissão.....

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação, para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 25 a 34, de 1998, lidos anteriormente.....

Recebimento do Ofício nº 65, de 1998, na origem, de 7 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei nº 3.563, de

- 06510 16 de dezembro de 1988, do Município de Vitória – ES, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, bem como da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 209174, que declarou a constitucionalidade do artigo 24 da referida lei. A matéria, anexada ao Ofício nº S/95, de 1997, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 06537
- 06516 Recebimento do Ofício nº S/30, de 1998, de 14 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Rondônia, referente ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta mil, cento e um reais e noventa centavos. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação. 06537
- 06522 06528 06532 06537 Recebimento do Ofício nº S/31, de 1998, de 14 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei nº 8.118, de 30 de dezembro de 1985, bem como do parecer do Ministério Pùblico Federal, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 209714, através do qual declarou a constitucionalidade do artigo 20, inciso II, da mencionada lei estadual. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 06537
- 06533 06537 06537 06538 06538 Recebimento do Ofício nº S/32, de 1998, de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, referente ao contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 18 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação..... 06538
- 06537 06538 06538 06538 06538 Recebimento do Ofício nº 105, de 1998, na origem, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à oferta de títulos emitidos no último dia primeiro. A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 166, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos..... 06538

Recebimento da Mensagem nº 129, de 1998 (nº 422/98, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.617-50, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.618-52, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN, e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.619-43, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.620-36, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.621-34, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do

mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06540

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.622-34, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06541

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.623-31, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06541

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.626-51, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06542

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.627-34, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06543

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.628-22, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06543

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.629-12, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06544

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.630-11, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06544

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.632-11, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06545

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.633-8, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que autoriza a União a receber em valores mobiliários os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem pagos por entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06545

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.634-4, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06546

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.635-20, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06547

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.636-4, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe acerca da incidência do Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06547

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.638-3, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06548

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.649-17, adotada em 7 de abril de 1998 e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e das Escolas Agrotécnicas Federais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06548

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.650-17, adotada em 7 de abril de 1998 e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06549

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.652-42, adotada em 8 de abril de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização – GDAF, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo – GDACTA, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

06549

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.653, adotada em 8 de abril de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$2.500.000,00, para os fins que especifica. De-

Abril de 1998

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 16 06451

signação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....	06550	centavos), cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado.....	06570
1.2.8 – Discursos do Expediente			
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Transcrição de artigo publicado no <i>Correio Braziliense</i> , edição de 22 de março último, referente ao crescimento alarmante e generalizado da violência nas cidades brasileiras e o respectivo custo econômico para a sociedade.....	06551	Nº 238, de 1998, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	06570
SENADOR DJALMA FALCÃO – Apoio restrito ao Senador Renan Calheiros ante o recrudescimento de críticas e acusações relacionadas à sua posse no Ministério da Justiça. Exaltação da imagem e bom conceito do povo alagoano, alvo de agressões insólitas patrocinadas por órgãos de imprensa.....	06553	Nº 239, de 1998, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	06571
SENADOR ROMERO JUCÁ – Repúdio a notícias veiculadas pela imprensa nacional, que atribuem aos trabalhadores e produtores rurais da Amazônia a responsabilidade pelo recente incêndio que devastou aquela região. Posição contrária à libertação dos sequestradores canadenses do empresário Abílio Diniz.....	06556	Nº 240, de 1998, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1998 – Complementar, de sua autoria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	06571
SENADOR ARLINDO PORTO – Análise da gestão de S. Exa. frente ao Ministério da Agricultura, destacando o apoio parlamentar obtido no Congresso Nacional.....	06557	Nº 241, de 1998, de autoria da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 475, de 1996, destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia, solicitando a prorrogação do prazo da Comissão até 15 de agosto de 1998. Aprovado	06572
SENADOR EDUARDO SUPILCY , como Líder – Discordância com a declaração do Senador Antonio Carlos Magalhães no <i>Jornal do Senado</i> , de hoje, relativamente ao Movimento dos Sem Terra e à União Democrática Ruralista.....	06568	Nº 242, de 1998, de urgência, nos termos do art. 336, alínea a, do Regimento Interno, para o Requerimento nº 203, de 1998, de autoria do Senador Romero Jucá, que solicita a criação de uma Comissão Temporária composta por sete Senadores, para acompanhar, <i>in loco</i> , as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assola a região amazônica e, em especial, o Estado de Roraima. Aprovado	06573
SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Respostas ao Senador Eduardo Supilcy.....	06569	1.2.10 – Apreciação de matéria	
1.2.9 – Requerimentos		Requerimento nº 203, de 1998, de autoria do Senador Romero Jucá, que cria Comissão Temporária composta por sete Senadores, para acompanhar, <i>in loco</i> , as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assola a região amazônica e, em especial, o Estado de Roraima. Aprovado	06574
Nº 236, de 1998, de urgência para o Ofício nº S/29, de 1998, referente ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, firmado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON, e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de quinhentos milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais.....	06570	1.3 – ORDEM DO DIA	
Nº 237, de 1998, de urgência para o Projeto de Resolução nº 32, de 1998, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove		Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (inclui, entre os direitos sociais, o direito à moradia). Não houve oradores no terceiro dia de discussão, em primeiro turno.....	06574
		Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras	

providências. Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em primeiro turno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1997 (nº 397/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993. **Aprovado**, após usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997 (nº 560/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1998 (nº 258/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 1º de setembro de 1995, ressalvada a alínea b do item 6 de seu art. 2º. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 243, de 1998, após usarem da palavra os Senadores Jader Barbalho, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma, tendo o Presidente Antonio Carlos Magalhães se pronunciado a respeito. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1998 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 244, de 1998, após usarem da palavra os Senadores Romeu Tuma e Gilberto Miranda. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1996 – Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera as alíneas c, d, e, f, g e h do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, que trata de inelegibilidades, e determina outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Bernardo Cabral. À Comissão Diretora para redação final.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 94, de 1998 (nº 177/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Luiz Coutinho Perez, Ministro de Primeira Classe do

06574

Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca e, cumulativamente, junto à República da Lituânia. **Apreciado em sessão secreta**.

06582

06575

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 95, de 1998 (nº 178/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Gilberto Vergne Saboia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia e, cumulativamente, junto à República da Letônia. **Apreciado em sessão secreta**.

06582

06575

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 110, de 1998 (nº 302/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega e, cumulativamente, junto à República da Islândia. **Apreciado em sessão secreta**.

06583

06575

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 111, de 1998 (nº 303/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Henrique Nabuco de Castro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia. **Apreciado em sessão secreta**.

06583

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 236, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy.

06583

Requerimento nº 237, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

06583

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1997. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 245, de 1998. À Câmara dos Deputados.

03584

06582

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 246, de 1998. À promulgação.

03586

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1996 – Complementar. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 247, de 1998. À Câmara dos Deputados.

03588

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia
 SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Regozijo pela assunção do Senador Elói Portella a uma cadeira nesta Casa.....

SENADOR ROMEU TUMA – Cumprimentos à Rede Globo e, em especial, ao jornalista Roberto Marinho pela realização do Seminário "Como se Muda um País Através da Educação", iniciativa que se insere no Projeto Brasil 500 Anos.....

SENADOR JONAS PINHEIRO – Contribuições valiosas da Embrapa e da Fundação Mato Grosso à agricultura brasileira. Realização da TecnoCampo 98, na cidade de Rondonópolis – MT, entre os dias 1º e 4 do corrente mês.

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Homenagem póstuma ao cantor Tim Maia.....

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Inconformidade com a resposta encaminhada pelo Secretário de Acompanhamento Econômico a requerimento de informações de sua autoria.....

SENADORA JÚNIA MARISE – Reflexão sobre a inexistência de reajuste salarial dos funcionários públicos há mais de 3 anos e meio.

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Vigência da nova lei ambiental como instrumento de proteção e preservação da floresta amazônica.

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Expectativas diante de importante rodada de negociações a ser realizada neste final de semana pelos 34 países do Continente na II Cúpula das Américas, em Santiago do Chile.

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Desafio lançado pelo Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada.

SENADOR ODACIR SOARES – Considerações sobre a questão do orçamento público, particularmente, da situação atual do País.

		SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Transcurso, no dia 15 de março último, do cinqüenário da Campanha Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF.	06611
06591		1.3.4 – Comunicação da Presidência Realização da sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	06612
06591		1.4 – ENCERRAMENTO 2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 15-4-98	
06592		3 – EMENDAS Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.649-17, 1.650-17, 1.651-42, 1.652-42, de 1998 (Publicadas em suplemento a este Diário).....	06614
06593		4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nº 607, de 1998 (Repúblicação).....	06616
06595		Nºs 683 a 687, de 1998.	06616
06600		5 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS – IPC (Em liquidação) Parecer da Consultoria Jurídica, referente ao desconto mensal sobre pensões pagas a ex-contribuintes. (Repúblicação)	06619
06603		6 – MESA DIRETORA 7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
06605		10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
06606		12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
06607		13 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN	

Ata da 29^a Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de abril de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad –

José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM N° 126, DE 1998 (N° 403/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea “a”, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MARCO CESAR MEIRA NASLAUSKY, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé.

Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o- Senhor Marco Cesar Meira Naslausky, desde que obtidos os beneplácitos solicitados, poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Os méritos do Embaixador Marco Cesar Meira Naslausky, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de abril de 1998.



EM N. 116 /DP/APC/G-MRE/APES

Brasília, 01 de abril de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Marco Cesar Meira Naslausky**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor **Marco Cesar Meira Naslausky**, desde que obtidos os beneplácitos solicitados, poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador **Marco Cesar Meira Naslausky**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

APRESENTAÇÃO

O Brasil é o país com maior população católica do mundo (estimada em cerca de 120 milhões, para um total mundial de cerca de 900 milhões), e sua Conferência Episcopal é a terceira em número (cerca de 300 bispos), suplantada apenas pela da Itália e os Estados Unidos.

As relações formais com o Vaticano datam de 1826, quando, pela primeira vez, o Império brasileiro acreditou um representante diplomático junto à Santa Sé. Desde então, as relações se desenvolvem de maneira estável e marcadas por um permanente entendimento que reflete a elevada importância da Igreja Católica na vida nacional. O Governo brasileiro tem consciência da importância do papel da Igreja no Brasil e de sua influência no contexto católico mundial, bem como de sua valiosa contribuição na formação e na consolidação da cultura brasileira e na afirmação dos valores espirituais que de forma significativa definem o caráter nacional.

POLÍTICA EXTERNA DO VATICANO

A especificidade da Santa Sé no cenário internacional reside no fato de tratar-se de um Estado cuja soberania, de certa forma, se estende também a nacionais de terceiros países. O Direito Internacional reconhece o Papa como Chefe de Estado, ainda que de diminuto Estado. A autoridade do Sumo Pontífice recai, no entanto, sobre todos os adeptos da religião católica em todos os quadrantes do planeta. Sua liderança moral abrange também os não-católicos que se identificam, ainda que de maneira parcial, com as grandes preocupações éticas da Igreja. Dessa forma, pode a Santa Sé exercer no plano internacional uma ascendência absolutamente desvinculada da que lhe garante sua exigua base territorial.

Sede da Igreja Católica — do grego *katholikos*, isto é, universal —, historicamente a Santa Sé sempre teve marcada atuação na cena internacional. Essa característica foi notavelmente magnificada no atual Pontificado, tanto pelos deslocamentos internacionais do Santo Padre, quanto pela ampliação do número de países com os quais a Santa Sé mantém relações diplomáticas, e mesmo da rede de Nunciaturas e Delegações Apostólicas. Não é exatamente um poder político, mas representa uma potência moral que não pode ser descurada no contexto das relações externas. Essa atuação manifesta-se por meio de três vetores:

- O primeiro e o de maior importância é constituído pelas atividades do Papa, sua pessoa, seu magistério e suas viagens internacionais. Não se apresenta como Chefe de Estado, muito embora a Santa Sé seja sempre muito ciosa da soberania do Estado da Cidade do Vaticano. Sem descurar de sua função de Chefe de Estado — em todas as suas viagens, sempre qualificadas de “pastorais”, João Paulo II sempre mantém contatos com a mais alta hierarquia civil local — o Santo Padre fala principalmente como Chefe da Igreja católica, cuja personalidade, história pessoal, origem nacional, carisma e autoridade moral são de todos conhecidas. Dotado de extraordinária capacidade de trabalho, tem marcado seus dezoito anos de pontificado por uma enorme presença internacional, quer por meio de suas 74 viagens internacionais, quer recebendo, no Vaticano, os principais líderes políticos de todo o mundo.

O segundo vetor encontra-se na atividade diplomática da Secretaria de Estado e dos órgãos ministeriais da Santa Sé. Formam estes um conjunto de estruturas destinadas, também, a gerir as relações externas do Estado pontifício, mantendo-o como ativo protagonista em tal setor.

Finalmente, o terceiro vetor mediante o qual a Santa Sé atua na cena internacional é aquele constituído pelas representações pontifícias. Estas, mediante instrumentos da diplomacia, mantêm presente a religião católica e o magistério pontifical, junto às Igrejas locais e aos governos.

A política externa da Santa Sé é caracterizada pelo pragmatismo e pela visão de longo prazo, o que lhe garante excepcional adaptabilidade face a novas situações. Firmemente ancorada em dois mil anos de existência e na certeza do *non praevalebunt*, ou seja, de sua sobrevivência até o final dos tempos, opera a Santa Sé com essa percepção de que seus objetivos de mais longo prazo serão sempre inevitavelmente alcançados. Quanto ao pragmatismo, um dos exemplos que se pode citar é o das relações com Cuba: anatematizada pelo regime comunista recém-instalado, que inclusive negou o reconhecimento de seu representante como decano do Corpo Diplomático, a Santa Sé retirou o Núncio em Havana, deixando em seu lugar, por longos anos, um Encarregado de Negócios. Superada a crise, foi o diplomata vaticano feito não Núncio, mas Pró-Núncio Apostólico, título dos representantes pontifícios nos países que não lhe reconhecem a precedência. Paradoxalmente, em Roma, o decano do Corpo Diplomático acreditado junto à Santa Sé era o Embaixador de Cuba, o que nunca foi fonte de dificuldades ou constrangimentos para a Secretaria de Estado de Sua Santidade.

Informa a política externa da Santa Sé, principalmente, o compromisso da Igreja com a dignidade humana, vale dizer, com tudo o que diz respeito à defesa da vida e à promoção da paz e dos direitos fundamentais do homem. Essa preocupação está na base de todas as intervenções do Santo Padre sobre os problemas internacionais contemporâneos. E é tão arraigada que, ante as consequências negativas sobre as respectivas populações, a Santa Sé não hesita, por exemplo, em tomar posição francamente contrária às sanções econômicas ao Iraque e a Cuba.

Outra característica peculiar da política externa vaticana é o princípio de jamais tomar a iniciativa de ruptura de relações, pois essa medida poderia ser interpretada como um afastamento ou alheamento da Santa Sé em relação à comunidade católica de dado país. É esse um dos principais motivos porque continua a manter relações diplomáticas com Taiwan, o que lhe vale não pequenas dificuldades com a República Popular da China.

A Santa Sé participa das principais organizações internacionais e regionais europeias, quase sempre na qualidade de observador e não de membro pleno, para manter sua especificidade em meio aos demais poderes políticos. Está presente como observador, por exemplo, na ONU, em Nova Iorque e Genebra, na Agência Internacional de Energia Atômica (energia atômica), na UNIDO, nas organizações ligadas à alimentação, nutrição e agricultura em Roma (FAO, PMA e FIDA), na UNESCO, na OEA, na OMT (turismo), no Conselho da Europa, na OSCE. Além disso, o Estado da Cidade do Vaticano é membro pleno de certos organismos especializados, como a União Postal Universal (UPU), União Internacional de Telecomunicações (UIT), Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), INTELSAT.

Para tanto, dispõe de extensa rede de representações permanentes no exterior, com caráter diplomático (Nunciaturas Apostólicas) ou sem ele (Delegações Apostólicas), em alguns casos de natureza cumulativa. Atualmente, são em número de 172. A Santa Sé mantém relações diplomáticas com 163 países, dos quais 102 se fazem representar em Roma, inclusive mediante missões não residentes.

Em encontro com jornalistas, o Cardeal Sodano, Secretário de Estado, falando sobre as relações externas da Santa Sé, apresentou-as como se desenvolvendo em três grandes círculos concêntricos:

- Um primeiro, de caráter predominantemente religioso, delimita a principal atividade da Igreja, em sua grande família de mais de novecentos milhões de católicos.
- Um segundo, mais amplo e difuso, onde predomina o social, abrange o diálogo com as outras religiões e culturas.
- E, finalmente, um terceiro, de essência diplomática, que corresponde à presença da Santa Sé na vida internacional, sua política externa, sua participação nos organismos regionais e internacionais, sua constante atuação para "anunciar alguns valores éticos e religiosos que constituem fundamento da vida internacional".

Segundo o Secretário para as Relações com os Estados, as prioridades internacionais da Santa Sé são:

- em primeiro lugar, a defesa dos direitos da Igreja e dos fiéis, entendendo-se por isto não só o direito à liberdade religiosa, mas também o direito à própria liberdade;
- em segundo lugar, a promoção da paz, conceito este que se apoia em duas convicções: sua construção faz-se com a união dos homens em torno daquilo que os exalta; e não é ela somente fruto do desarmamento, mas da confiança que nasce entre homens que se sentem irmãos;
- a terceira prioridade promovida é a da ética nas relações internacionais, com o apoio de quatro princípios básicos: verdade, liberdade, justiça e solidariedade.

Na prática, estas prioridades desdobram-se em uma série de posições em torno de grandes princípios políticos e da maioria dos temas da agenda internacional.

A democracia, por exemplo, é o regime político que João Paulo II aprecia e encoraja. Em sua Encíclica *Centesimus Annus* (1991), define seu conceito que, sendo geral, não deixa dúvidas sobre sua forma: "o sistema que assegura a participação dos cidadãos nas escolhas políticas e garante aos governados a possibilidade de escolher e controlar seus governantes, ou substitui-los de maneira pacífica, quando oportuno". Em outros textos seus, recomenda a organização da sociedade política em três poderes, que se devem equilibrar dentro de "limites justos", e dá sua definição de um Estado de direito como aquele no qual "a soberania (autoridade suprema) pertence à lei e não às vontades arbitrárias dos homens".

Interessante ressaltar, a este respeito, o chamado "princípio da subsidiariedade" defendido pela Igreja, ao tratar da organização das sociedades. Neste aspecto, João Paulo II é apenas um continuador de outros Papas que defenderam o princípio segundo o qual o que o indivíduo, a família ou um grupo de pessoas é capaz de fazer, não deve ser feito pelo Estado; ou, nas palavras de João Paulo II na Exortação

Apostólica Familiaris Consortio (dezembro de 1981): "o Estado não pode e não deve substituir-se às famílias, naquelas tarefas que estas podem muito bem cumprir, sós ou em livre associação com outras famílias". Deste princípio deriva um segundo — o da descentralização — igualmente caro à doutrina social da Igreja

A paz, a solução pacífica das controvérsias, o desarmamento, os problemas do desenvolvimento e da desigualdade entre as nações, o meio ambiente, a dívida externa, dentre outros, são os temas habituais da agenda internacional sobre os quais o Papa e a Santa Sé se manifestam e têm posição própria. Em tempos mais recentes, a diplomacia preventiva tem-se revelado uma das grandes preocupações do Santo Padre. Observe-se, a esse propósito, Sua atuação em favor de formação de uma força internacional para intervir e restaurar a paz na área de fronteira entre o Zaire e Ruanda, proposta até o presente momento não acolhida pelas grandes potências.

Dado o caráter verdadeiramente universalista que João Paulo II imprimiu à política externa da Santa Sé, sua atuação diplomática é visível em, praticamente, todo o mundo.

RELACIONAMENTO BILATERAL

As relações Brasil-Santa Sé encontram-se em excelente nível, não existindo nem questões pendentes, nem focos de tensão. A retomada dos caminhos democráticos no Brasil e o firme compromisso do Governo com a promoção dos direitos humanos e redução de desigualdades fizeram com que ao clima de tensões que existiu em passado recente se instaurasse fase de concórdia, colaboração e respeito mútuo.

Paralelamente à evolução por que vêm passando o Estado e sociedade brasileiros, registra-se também, internamente, uma evolução nos comportamentos da maioria do clero e de seus dirigentes. Alteraram-se, de igual maneira, o caráter e a qualidade de nosso diálogo com a Santa Sé. Apesar de continuarmos a valer-nos das diferenciações simplistas para identificar conservadores, moderados ou progressistas entre os membros da Igreja brasileira, o quadro parece estar em processo de mudança. A partir da própria cúpula da CNBB, há uma clara inflexão em sua posição, que se refletiu com a eleição do Cardeal Lucas Moreira Neves para a Presidência daquele órgão (1995). Esse fato decorre de um somatório de fatores, entre os quais se incluem a evolução das práticas políticas no Brasil, os constantes ensinamentos de João Paulo II sobre a missão da Igreja, a judiciosa renovação que este vem efetuando em seu episcopado e a crescente conscientização de parcelas substanciais da Igreja brasileira de que é chegado o momento de adotar um rumo mais voltado para o que se convencia chamar de nova evangelização.

O fenômeno da Teologia da Liberação perdeu impulso e sua orientação antropocêntrica deixou, como se viu na plenária do episcopado latino-americano em São Domingos, em 1992, de emolgar os espíritos, ao encontrar novas formas de catalisar sua preocupação com a miséria e a marginalização social. Os fatores, entretanto, que motivaram os idealizadores da Teologia da Liberação não foram eliminados, e o Papa a eles se refere com frequência, lamentando sua persistência no mundo. João Paulo II, durante o vôo que o levaria em visita pastoral a países da América Central, em fevereiro de 1996, expressou seus sentimentos críticos em relação a esse tema, assimilando a "morte" dessa vertente ideológica à queda do comunismo europeu. Deplorando, ao mesmo tempo, que injustiça e pobreza continuassem a existir no mundo.

Dessa forma, o relacionamento do Governo brasileiro com a Santa Sé é hoje denso, fluido e importante. A Cúria Romana sempre teve muito presente o peso e relevância do Brasil no mundo católico. Os problemas brasileiros são acompanhados com atenção, em clima disponível e cooperativo. Existe uma reconhecida preocupação com a insuficiente ou deficiente formação do clero brasileiro, o que, em última análise, é uma prova da importância que nos é reconhecida. Outro sinal dessa importância é a recente ascenção ao cardinalato do Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Serafim Fernandes de Araujo, diminuindo, ainda que pouco, a disparidade entre o peso do Brasil como nação católica e sua ínfima representação na cúpula da hierarquia eclesiástica. No atual contexto, as ênfases de nossas relações bilaterais transitam pelo religioso e o social, sem causar embaraços ao político.

Internamente, em grande parte em função dos firmes compromissos do Governo no campo social, as relações Estado-Igreja se processam de igual forma em um clima de harmonia e cooperação. As situações de conflito, sempre localizadas e em geral decorrentes de questões fundiárias, não chegam a toldar esse importante e sensível relacionamento. A propósito de problemas sociais, o Episcopado brasileiro parece ter selecionado a lentidão com que se vem tratando da reforma agrária como preocupação prioritária. Não obstante reconhecer expressamente o empenho do Governo "em resolver conflitos localizados" (sobre questões agrárias) e iniciativa tomada quanto ao Imposto Territorial Rural, reivindica a CNBB "uma verdadeira e justa reforma agrária, junto com adequada política agrícola" como "passo importante para a paz na terra".

Visitas Recíprocas Mais Importantes

De 30 de junho a 11 de julho de 1980, o Papa João Paulo II efetuou sua primeira visita ao Brasil, tendo estado em Brasília, onde foi recebido pelo Presidente João Figueiredo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Aparecida, Porto Alegre, Curitiba, Salvador, Recife, Belém, Fortaleza e Manaus.

Em 26 de outubro de 1982, o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, foi recebido pelo Papa, no Vaticano. Na ocasião, entrevistou-se também com o Secretário de Estado de Sua Santidade, Cardeal Agostino Casaroli.

Em 25 de janeiro de 1985, o Presidente-eleito Tancredo Neves esteve em visita a João Paulo II. Na ocasião, acompanhado de Dom Lucas Moreira Neves, esteve também na sede da Comunidade de Santo Egídio.

Em 10 de julho de 1986, o Presidente José Sarney efetuou visita ao Vaticano, tendo sido recebido pelo Papa e pelo Secretário de Estado, Cardeal Agostino Casaroli. Não se tratando de uma visita oficial, o Santo Padre fez uma inusitada deferência ao governante brasileiro, celebrando uma missa especial.

Em 29 de julho de 1990, o Papa, que se encontrava em férias em Castelgandolfo, recebeu o Ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek.

De 12 a 21 de outubro de 1991, o Santo Padre visitou o Brasil pela segunda vez. Começando pela cidade de Natal, onde foi recepcionado pelo Ministro Francisco Rezek, João Paulo II esteve sucessivamente em São Luís, Brasília, onde recebeu-o o Presidente Fernando Collor, Goiânia, Cuiabá, Campo Grande, Florianópolis, Vitória, Maceió e Salvador.

Pouco depois, em 12 de dezembro do mesmo ano de 1991, o Presidente Fernando Collor esteve em visita ao Vaticano, onde foi recebido em audiência privada pelo Papa, enquanto, no mesmo dia, o Ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek, entrevistava-se com o Secretário de Estado, Cardeal Angelo Sodano.

No dia 13 de maio de 1996, realizou-se a visita oficial do Embaixador Luiz Felipe Lampreia, Ministro das Relações Exteriores, a Sua Santidade, a que se seguiu encontro com o Secretário de Estado Angelo Sodano.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso realizou Visita de Estado ao Vaticano, em 14 de janeiro de 1997, retribuindo, no mais alto nível protocolar, as duas Visitas Pastorais que o Papa João Paulo II realizou ao País.

Em outubro de 1997, o Papa João Paulo II realizou visita ao Brasil para participar do Encontro Mundial da Família, realizado no Rio de Janeiro. O Papa permaneceu no País durante cinco dias, encontrando-se com o Presidente Fernando Henrique Cardoso no dia 6.

Acordos em Vigor

- Decanato do Corpo Diplomático: como curiosidade histórica, assinalo que, no Brasil, tal prerrogativa foi atribuída ao representante da Santa Sé, em março de 1898, por "cortesia" dos demais chefes de Missão estrangeira; houve, então, uma única exceção a esse consenso: do Ministro da Itália, que se reservou o direito de reclamar, dado o caso, a precedência quando se tornasse o membro mais antigo do Corpo Diplomático no Rio de Janeiro.
- Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Diplomática em Malas Especiais.
- Acordo sobre Assistência Religiosa às Forças Armadas: assinado em Brasília em 23 de outubro de 1989 e publicado no Diário Oficial de 22 de novembro do mesmo ano; através dele, foi criado um Ordinariado Militar, dirigido por arcebispo, brasileiro nato, nomeado pela Santa Sé, após consulta ao Governo brasileiro; subordinados ao Ordinário militar, prestam serviço religioso os chamados Capelões Militares.

Convém também assinalar que o Vaticano consta da lista de países que o Brasil dispensa de vistos diplomáticos, de serviço e de turismo. É de se supor que tal liberalidade tenha partido de decisão unilateral nossa, até porque não se aplica o princípio de reciprocidade.

Os Processos de Canonização e Beatificação de Interesse do Brasil

De acordo com a Congregação para a Causa dos Santos, são vinte e seis os processos de interesse do Brasil. Ressaltam-se dois desses: José de Anchieta e Madre Paulina que estão no estágio final de todo procedimento: o de canonização. Deve-se notar que, embora os dois candidatos à santidade tenham vivido a maior parte de suas vidas no Brasil, ambos nasceram fora do país: Anchieta, nas Ilhas Canárias (Espanha); e Madre Paulina, em Trento (norte da Itália).

Dentre os processos de beatificação, estágio anterior ao de canonização, ressaltam-se o de Frei Galvão, brasileiro franciscano falecido em São Paulo em 1822, o

do Padre Reus, alemão jesuíta falecido em 1947 no Rio Grande do Sul e o do Padre Eustáquio, sacerdote alemão falecido em Minas Gerais. Um processo que teria atraído a atenção papal, segundo comentário do bispo local, é o de Padre Vitor, sacerdote diocesano, negro, pároco em Três Pontas (MG), durante o período da escravidão.

I N F O R M A Ç Ã O

Curriculum-Vitae

Embaixador MARCO CESAR MEIRA NASLAUSKY

Rio de Janeiro-RJ, 18 de dezembro de 1940.
Filho de Jayme Naslausky e Dinaya Meira Naslausky.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-URJ. CPCD, IRBr. Curso de Treinamento em Grupo sobre Assistência Técnica, ONU. II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial. Professor de Organização e Administração de Chancelaria, Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr, 1975.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1963.
Segundo Secretário, 22 de novembro de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 20 de maio de 1975.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1963.
Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1964/66.
Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1966/67.
Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1974/76.
Coordenador de Planejamento Administrativo e de Programação Financeira, 1976/78.
Coordenador de Assuntos Diplomáticos da Secretaria-Geral das Relações Exteriores, 1978/79.
Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, 1984/87.
Chefe do Departamento do Serviço Exterior, 1987.
Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações, 1987/89.

Paris, Segundo Secretário, 1967/70.
Paris, Encarregado dos Assuntos Relativos à CEE, 1969.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1970/72.
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1973/74.
Washington, OEA, Ministro Conselheiro, 1979/84.
Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1979/80/81/82/83.
Bruxelas, Embaixador, 1990/92.
Luxemburgo, Embaixador cumulativo, 1990/92.
Nova York, Cônsul-Geral, 1992/95.
La Paz, Embaixador, 1995/98.

Grupo Técnico de Trabalho para a Primeira UNCTAD, 1963 (membro).

Seminário da CEPAL de Peritos Governamentais em Política Comercial. Brasília, 1964 (membro).

Negociações de Acordo de Bitributação com a Suécia, Rio de Janeiro, 1964 (membro).

Negociações de Acordos de Bitributação com países da Europa Ocidental e com os Estados Unidos da América, 1965 e 1966 (assessor).

Comitiva do Ministro de Estado às Exequias do Primeiro-Ministro da Inglaterra, Londres, 1965 (membro).

Negociações com o Japão de Acordo de Bitributação, Tóquio, 1966 (membro).

Grupo de Trabalho sobre "Sistema de Segurança Coletiva", 1967 (membro).

Conferência Geral de Pesos e Medidas, Paris, 1967 (representante).

Subcomissão de Cooperação Técnica do CIAP, Buenos Aires, 1971 (representante).

Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (navegação), Buenos Aires, 1972 (delegado).

IV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, Buenos Aires, 1972 (assessor).

Grupo de Trabalho Interministerial para a extinção da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, 1974 (representante do MRE).

V, VI, VII Grupos de Inspeção Administrativa, Financeira, Orçamentária e de Contabilidade ao exterior, 1974 e 1975 (representante do Departamento Geral de Administração).

V a VIII Reuniões de Chancelerês da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972, Buenos Aires, 1974, Cochabamba, 1975 (assessor),, Brasília, 1976 (secretário-geral-adjunto).

XXVI Reunião do Conselho Diretor da OPAS e XXXI Reunião do Comitê Regional da OMS, Washington, 1979 (delegado).

IX Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociações (CECON), Washington, 1979 (delegado).

Missão Precursora ao X Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, 1981 (chefe).

VII, VIII e IX Períodos Extraordinários de Sessões da Assembléia Geral Ordinária da OEA, Washington, 1979 (delegado) e 1982 (chefe da delegação).

XVII, XVIII e XX Reuniões de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da OEA, Washington, 1979, 1980 e 1982 (delegado).

XXI Conferência Sanitária Panamericana, Washington, 1982 (delegado).

Representante Suplente na Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1982.

XX Reunião Extraordinária do CIES, Washington, 1983 (chefe da delegação).

VIII a IX Reuniões Extraordinárias da CECON, Washington, 1983 (chefe da delegação).

Reunião Técnica da Comissão Executiva Permanente do CIES sobre o Sistema Generalizado de Preferências dos Estados Unidos da América, Panamá, 1983 (chefe da delegação).

XIV Reunião Ministerial do Conselho Interamericano para a Educação, Ciência e Cultura (CIECC), Kingston, 1983 (chefe da delegação).

XVIII Reunião Ministerial do CIES, Assunção, 1983 (delegado).

Comissão Especial de Financiamento e Comércio, Washington, 1983 (representante).

XVIII e XIX Reuniões Ministeriais do CIES, Santiago, 1984 (delegado).

Reunião Técnica da CEPCIES sobre usos alternativos de cana de açúcar, São Domingos, 1984 (Vice-Presidente de Comissão).

Reuniões de Comissão Especial de Financiamento e Comércio da OEA, Washington e Lima, 1984 (chefe de delegação e delegado).

IX a XIV Periodos Ordinários de Sessões de Assembléia Geral da OEA, La Paz, 1979, Santa Lúcia, 1981, Washington, 1980, 1982 e 1983 e Brasília, 1984 (delegado).

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho de Ciência e Tecnologia do CNPQ.

XIV Reunião Ordinária Anual da CECON, Washington, 1984 (representante).

Sessão Preparatória do Conselho de Administração do PNUD, Nova York, 1985 (chefe de delegação).

XIV Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1985 (delegado).

I Reunião da Comissão Brasil-Japão de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1985 (delegado).

XXXII Sessão do Conselho de Administração do PNUD, Nova York, 1985 (chefe).

II Reunião de Ministros Encarregados de Aplicação da Ciência e Tecnologia no Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CASTALAC-II), Brasília, 1985 (delegado).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1985 (delegado).

VI Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-França de Cooperação Científica, Paris, 1985 (delegado).

III Reunião Ordinária do Comitê de Ação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social da América Central (CADESCA), Panamá, 1986 (chefe da Delegação).

Seminário sobre Elaboração de Programas e Projetos de Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento. São Paulo, 1986.

Comitiva não oficial das visitas de Estado do Presidente Ernesto Geisel à França, Inglaterra, Japão, México e Uruguai, 1976/78 (membro).

Diretor Secretário da Fundação Visconde de Cabo Frio, 1974.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Consultivo da Legião Brasileira de Assistência, 1986.

Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, CPCD/IRBr.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Rio Branco, Lauro Muller, Tamandaré e Santos Dumont.

Ordem ao Mérito Naval, Brasil.

Ordem do Mérito Militar.

Ordem do Mérito Aeronáutico.

Ordem do Mérito do Trabalho.

Ordem do Mérito Civil, França.

Ordem de São Miguel e São Jorge, Inglaterra.

Ordem do Tesouro Sagrado, Japão.

Ordem do Infante, Portugal.

Ordem Militar de Cristo, Portugal.

Legião de Honra, França.

Stélio Marcos Amarante
(Stélio Marcos Amarante)

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

ORDEM DE MALTA

INFORMAÇÕES GERAIS

APRESENTAÇÃO

A Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta é uma entidade internacional surgida à época das Cruzadas, com a qual o Brasil mantém relações diplomáticas plenas. A Ordem de Malta tem sua soberania reconhecida por mais de 70 países, mesmo não possuindo território próprio (a Ordem não deve ser confundida com a República de Malta, no Mediterrâneo).

BREVE HISTÓRICO

A Ordem de Malta foi fundada em Jerusalém, antes do início da Primeira Cruzada (1089), com o objetivo de oferecer abrigo e proteção aos peregrinos que visitavam a Terra Santa. A Ordem foi reconhecida oficialmente por Bula Papal de 1113.

Com a tomada de Jerusalém por Saladino em 1183, a Ordem foi forçada a deixar a Terra Santa, estabelecendo-se como entidade soberana em diversas ilhas do Mediterrâneo: Chipre (até 1310), Rodes (até 1522) e Malta (até 1798). Entre os séculos XIII e XVII, a Ordem de Malta ofereceu à Europa cristã uma estratégica base marítima para operações contra árabes e turcos, além de importante entreposto comercial.

A Ilha de Malta —último território da Ordem— foi conquistada em 1798 por Napoleão Bonaparte e, em 1814, entregue ao Reino Unido como colônia, nos termos do Tratado de Paris. Desde então, a Ordem de Malta não possui território próprio —apesar de ser reconhecida por vários países e organizações internacionais como um Estado soberano—, tendo sua sede desde 1834 em Roma, no *Palazzo di Malta*.

ORGANIZAÇÃO E ATIVIDADES DA ORDEM

A Ordem de Malta é composta por cerca de 12 mil membros de 130 países e sua organização compreende seis Grandes Priorados, três Subpriorados e 39 Associações Nacionais. Seu órgão decisório é o Conselho Soberano, presidido pelo Grão-Mestre da Ordem e integrado pelo Grão-Comandante, pelo Grão-Chanceler, pelo Hospitaleiro, pelo Tesoureiro e por quatro Conselheiros. Somente católicos podem participar da Ordem.

O atual Grão-Mestre e Príncipe da Ordem de Malta é o *Fra Andrew Bertie*, eleito em 1988, e a Secretaria de Relações Exteriores da Ordem é exercida por Luciano Koch.

Fiel a suas origens, a Ordem mantém mais de uma centena de hospitais e clínicas de saúde em todo o mundo, bem como serviços de ambulância e auxílio a vítimas de desastres. A Ordem participa, ainda, de inúmeros projetos humanitários e de caridade. Suas atividades são financiadas basicamente pelas doações de seus membros.

A Ordem de Malta está presente no Brasil por meio de três Associações Nacionais (Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo) e conta com mais de 150 membros. Seu atual Embaixador no Brasil é o empresário Wolfgang Sauer.

SOBERANIA DA ORDEM DE MALTA

Cerca de 70 países mantêm relações diplomáticas com a Ordem de Malta, reconhecendo sua soberania e todos os privilégios e poderes dela decorrentes. A própria Organização da Nações Unidas admitiu a Ordem de Malta em agosto de 1994 com o status de Observador Permanente, em reconhecimento por suas atividades humanitárias. A Ordem imprime sua própria moeda —com fins meramente numismáticos— e emite passaportes.

08/04/98

(À *Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*)

MENSAGEM Nº 128, DE 1998
(Nº 444/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea “a”, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO BORGES, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

Os méritos do Ministro de Segunda Classe Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 13 de abril de 1998.



EM N° 120 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 07 de abril de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Ministro de Segunda Classe Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

Ministro de Segunda Classe RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO BORGES

São Paulo/SP, 24 de dezembro de 1915.

Filho de José do Nascimento Borges e Yvonne de Carvalho Borges.

Bacharel em Direito, FND/UB.
CPCD, IRBr.

Pós-Graduação em Administração Financeira, UDF.

"Certificate of Proficiency in English", Universidade de Cambridge.

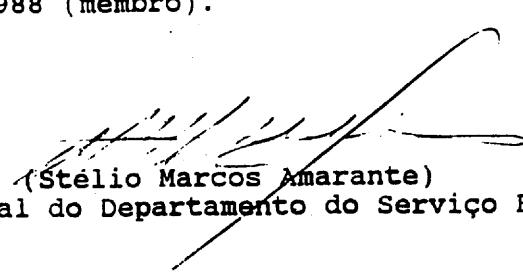
"Diplôme D'Études Françaises", Universidade de Nancy.
"Certifikat Deutsch Als Fremdsprache", "Goethe Institut".
CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 06 de fevereiro de 1973.
Segundo Secretário, antigüidade, 20 de abril de 1977.
Primeiro Secretário, merecimento, 26 de junho de 1980.
Conselheiro, merecimento, 30 de junho de 1987.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1994.

Assistente do Chefe da Divisão de Informação Comercial.
1973/75.
Assistente do Chefe do Departamento de Promoção Comercial,
1975/76.
Assessor do Chefe do Departamento Geral de Administração,
1979/80.
Coordenador Técnico do Departamento Geral de Administração,
1980.
Assistente do Chefe da Divisão de Orçamento de Programação
Financeira, 1980/82.
Chefe, substituto da Divisão de Orçamento e Programação
Financeira, 1980/84.
Assistente do Chefe da Divisão do Oriente Próximo-I, 1984/85.
Assessor do Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1985.
Chefe, Substituto, da Divisão do Oriente Próximo-I, 1984/85.
Chefe da Divisão de Protocolo, 1992/95.

Nova York, Escritório do Conselheiro Financeiro, Terceiro
Secretário, 1976.
Nova York, Segundo Secretário, 1977/79.
Nova York, Encarregado do Escritório do Conselheiro Financeiro,
1976 e 1978.
Assunção, Primeiro Secretário, 1985/86.
Assunção, Conselheiro, 1987.
Ciudad del Leste, Cônsul-Geral Adjunto, Encarregado, 1988/90.
Bruxelas, Conselheiro, 1990/92.
Bruxelas, Chefe do Setor de Promoção Comercial, 1990/92.
Bogotá, Ministro Conselheiro, 1994/98.

Feira Internacional do Equador, Guayaquil, 1973 (Diretor-Geral
do pavilhão do Brasil).
Exposição "Brasil 74", Caracas, 1974 (Diretor-Geral).
III Feira Internacional de Comércio de Icerá, 1975 (Diretor-
Geral do Pavilhão do Brasil).
Secretário Executivo da Revista "Comércio Exterior", 1973/76.
Membro da Comissão de Anistia, Emenda Constitucional nº. 26/85,
1986.
IV e V Reuniões do Grupo de Cooperação Consular Brasil-
Paraguai, 1987 e 1988 (membro).


(Stélio Marcos Amarante)
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

INFORMAÇÕES BÁSICAS**SOBRE****A REPÚBLICA DO SENEGRAL**

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA E ORIENTE PRÓXIMO
DIVISÃO DA ÁFRICA I**

DADOS BASICOS - REPÚBLICA DO SENEGRAL

Nome Oficial	República do Senegal
Superfície	196 720 Km ²
Localização	Africa Ocidental
Língua Oficial	Francês
Data Nacional	4 de abril
Forma de Governo	República presidencialista

BII, a preços correntes (1995)	US\$ 4.8 bilhões
taxa de Crescimento (1995)	4.8%
composição do PIB, por setores	Agricultura 20.3% Indústria 30.5% Serviços 49.2%

Personalidades do Governo senegalês

Presidente	Abdou Diouf
Primeiro-Ministro	Habib Thiam
Ministro dos Negócios Estrangeiros e dos Senegaleses no Exterior	Moustapha Niasse
Ministro de Estado Junto à Presidência	Abdoulaye Wade
Ministro da Justiça	Jacques Baudin
Ministro da Comunicação	Serigne Diop
Chefe das Forças Armadas	Cheikh Hamidou Kane
Ministro da Educação	Andre Sonkho
Ministro do Trabalho e do Emprego	Assane Diop
Ministro da Indústria e das Minas e Energia	Magued Diouf
Ministro da Economia, das Finanças e do Planejamento	Papa Ousmane Sakho
Ministro do Meio Ambiente e da Proteção da natureza	Abdoulaye Bathily
Ministro do Interior	Abdourahmane Sow
Ministro do Turismo e dos Transportes Aéreos	Tidiane Sylla
Ministro do Planejamento Urbano e Urbanismo e Habitação	Daour Cisse
Ministro do Comércio, do Artesanato e da Industrialização	Idrissa Seck
Ministro da Pescaria e dos Transportes Marítimos	Alassane Dialy Ndiaye

I- POLÍTICA INTERNA

Islamizado por comerciantes árabes por volta do século IX, o Senegal foi sendo progressivamente conquistado por diferentes etnias negras, entre elas, a wolof e a mandingo. A partir do século XV, portugueses, franceses, holandeses e ingleses lutam pela supremacia naquela região. Em 1961, a região é dominada pela França.

consolidação da hegemonia francesa, no entanto, só ocorreria em 1895, quando o Senegal se torna o centro da Federação Francesa da África Ocidental, que congregava as colônias da França na região.

2. Em 1958, o Senegal adquire o *status* de território semi-autônomo e, no ano seguinte, une-se ao Sudão Francês (atual Mali) para formar a Federação do Mali. Em agosto de 1960, a Federação é desfeita e os dois países tornam-se independentes. Léopold Sedar Senghor é eleito presidente. Em 1962, o então Primeiro-Ministro Mamadou Dia lidera um fracassado golpe de estado contra Senghor. Após o encarceramento de Dia, Senghor aprova, em 1963, uma nova constituição, a qual fortalece o poder presidencial. Por volta de 1966, a cena política do país era dominada por um único partido, com a aliança do partido de oposição, o *Parti du Rassemblement Africain-Sénégalais* ao partido do Governo, o *Union Progressiste Sénégalais* (USP)¹. Em 1974, o Governo, a fim de minimizar as tensões políticas, autoriza a formação do primeiro partido de oposição, denominado *Parti Démocratique Sénégalais* (PDS), de Abdoulaye Wade.

3. A crise econômica e o subsequente aumento das pressões internas por reformas políticas radicais levariam, em dezembro de 1980, à renúncia de Senghor, o qual foi sucedido pelo então Ministro do Planejamento da Indústria, Abdou Diouf. Em 1981, Diouf deu inicio a um programa que incluia a reforma do ensino e a instauração do multipartidarismo, sendo dessa maneira legalizados vários partidos políticos que já existiam na clandestinidade. Em 1982, o Governo promulgou um novo Código Eleitoral, que, segundo a oposição, era destinado a manter o PS no poder.

4. Nas eleições presidenciais de 1983, consideradas fraudulentas, Diouf seria confirmado em seu cargo e 80% dos votos seriam atribuídos a seu partido, o *Parti Socialiste* (PS). Diouf suprime o cargo de Primeiro-Ministro e volta a adotar o regime presidencialista, acumulando a chefia de Estado e de Governo. Em função das suspeitas de corrupção no Governo, seguiram-se, a uma greve estudantil e de um motim na região de Casamance, ao sul do país, no ano de 1987, revoltas em todo o país.

5. Em 1988, em eleições sob as quais pairaram novas suspeitas de fraude, Diouf é reeleito e o PS obtém maioria no Parlamento. Novas revoltas espalham-se pelo país, mas o sentimento de solidariedade nacional gerado pela crise com a Mauritânia e a nomeação de políticos da oposição para ocupar pastas no Governo atenuam as tensões. Apesar de a Constituição de 1963, ainda em vigor, ter instituído um sistema presidencialista de Governo, foram introduzidas uma série de emendas, em 1991, que asseguraram a prática de alguns preceitos parlamentaristas, tais como a prerrogativa presidencial para nomear o Primeiro-Ministro (responsável, por seu turno, pela indicação do Conselho de Ministros), para nomear os membros da Corte Suprema, bem como a necessidade, para a promulgação de qualquer lei, da aprovação do Presidente. Cumple lembrar que a Constituição determina que o Presidente seja eleito por sufrágio universal e breve a possibilidade de reeleição, para mandato de cinco anos.

6. As eleições de fevereiro de 1993 dão nova vitória a Abdou Diouf do *Parti Socialiste* (PS). O partido de oposição, *Parti Démocratique Sénégalais*, de Abdoulaye

¹ O partido *Union Progressiste Sénégalais* passa, em 1974, a chamar-se *Parti Socialiste*.

Wade, obtém 32% dos votos. A suspeita de fraudes, a falta de transparência, o grande número de abstenções, a demora na liberação dos resultados finais e os disturbios que se seguem marcam negativamente essas eleições, levando a queda do ritmo comercial e administrativo do país. Em maio deste mesmo ano, realizam-se eleições para a renovação da Assembleia Legislativa. Apesar das denuncias de fraude, o PS sai vitorioso, mas o PDS consegue duplicar sua representação no Legislativo, passando a contar com 27 cadeiras.

7. Em janeiro de 1994, há uma desvalorização de 100% do franco CFA frente ao franco francês. Essa medida não é bem recebida pelos partidos de oposição e, em 16 de fevereiro, realiza-se amplo comício em frente ao Palácio Presidencial, convocado pela coordenação das forças democráticas (CFD), que congrega os principais partidos de oposição. Esses acontecimentos geram grande instabilidade política no país e o Governo, justificando-se na necessidade de combater a violência, inicia uma onda de repressão que culmina com a prisão do presidente do PDS Abdoulaye Wade, além de três outros deputados.

8. Nas eleições de novembro de 1996, o *Parti Socialiste* amplia ainda mais o seu poder. Vários fatores explicam esse progresso, a começar pela cooptação do líder do maior partido de oposição, Abdoulaye Wade, chefe do PDS, que aceitou integrar o Gabinete Ministerial na reforma de março de 1995. A vitória do PS deveu-se, também, à sua aproximação do movimento "Moustarchidine", da juventude islamista, o qual apoiara o PDS nas últimas eleições presidenciais: fato que deixa entrever crescente influência dos grupos islâmicos no processo político do país.

II - POLÍTICA EXTERNA

Desde os primeiros anos de sua independência, e apesar de suas dificuldades econômicas e de seus escassos recursos naturais, o Senegal vem consolidando uma posição de destaque, não apenas na África Ocidental, mas em todo o continente africano, pautando sua política externa no apoio aos países ocidentais desde a sua admissão na ONU em 20.07.1960 e mediante a defesa de posições marcadas pelo equilíbrio e constância. Cumpre lembrar, porém, que o posicionamento ocidental de Diouf tem sido bem menos rígido do que o defendido por Senghor, que, durante seu Governo, não manteve relações diplomáticas com Angola, somente estabelecidas por Diouf, e foi igualmente contra a entrada desse país e de Moçambique na OUA. Já Diouf defende uma abertura maior para com parceiros não tradicionais.

2. Os demais países africanos acompanham com destacado interesse tudo o que diz respeito ao Senegal, que desenvolve uma política regional e multilateral ativa. Saliente-se, a esse respeito, a atuação do Presidente Diouf nos organismos internacionais, tais como na ONU e na OIC (*Organisation of the Islamic Conference*), tendo o Senegal sediado os encontros anuais dessa organização, em 1992. Naquele mesmo ano, o Presidente senegalês exerceu a função de Presidente da ECOWAS (*Economic Community of West African States*), quando se envolveu em uma série de iniciativas com vistas a garantir a paz em Serra Leoa.

² O Senegal ocupou, entre tanto, posição conspicua no Movimento Não-Alinhado.

3. Vale lembrar, outrossim, que o momento atual, no continente africano, é marcado pela crescente desmobilização da França, que manteve, como ex-metrole, estreitas ligações militares e políticas com o Senegal, o que poderia significar abertura de maiores oportunidades para outros países.

4. O separatismo na região da Casamance, no sul do país, entre a Gâmbia e a Guiné Bissau, continua a ocupar lugar de destaque na agenda política do País. Problemas étnicos e a situação de enclave da Gâmbia, prejudicando a unidade do território senegalês, são as principais razões do movimento separatista. Os rebeldes do "Mouvement des Forces Démocratiques de la Casamance" (MFCD) abraçaram a luta armada em 1982 e, desde então, repetem-se os ataques sangrentos e as escaramuças reciprocas, registrando-se poucas tentativas de negociação.

5. O Acordo de Cacheu, de maio de 1991, não tem sido respeitado pelos separatistas. Após a eleição presidencial de 1993 e todos os distúrbios que se sucederam, o Secretário-Geral das Forças Democráticas de Casamance, Abade Augustin Diamacoune Senghor, rendeu-se às autoridades senegalesas, surpreendendo a todos os analistas políticos. Pouco tempo depois, o Abade solicitou, por intermédio do rádio e da televisão, o estabelecimento de um cessar-fogo e o inicio das negociações de paz, além de exigir uma maior participação da Igreja de Casamance no processo (como intermediária), do Governo da Guiné Bissau (como garantia dos precedentes acordos de paz) e da França (como antiga potência colonizadora).

6. Em janeiro de 1995, no entanto, um grupo armado do MFCD atacou um destacamento do Exército do Senegal, constituindo a primeira ruptura do acordo de cessar-fogo entre o movimento e o Governo daquele país. Nos seguintes meses de fevereiro e março, ao perseguir os separatistas, a Força Aérea do Senegal bombardeou parte do território da Guiné Bissau. O próprio Presidente Abdou Diouf, em visita a Bissau, desculpou-se junto ao Presidente João Bernardo Vieira pelos incidentes.

Em dezembro de 1995, o movimento separatista propôs depor as armas e negociar a paz em um país neutro. O Governo, porém, recusou-se a realizar as conversações no exterior e a fornecer passaportes aos separatistas. A tensão na região aumentou. A Anistia Internacional denunciou, em 1996, o desrespeito aos direitos humanos em Casamance.

8. Em setembro de 1997, a Força Aérea senegalesa tornou a invadir o espaço aéreo da Guiné Bissau, bombardeando território guineense na zona de Santo Domingos. O incidente, de inegável gravidade, por seu caráter violatório da soberania da Guiné Bissau, não corresponde, entretanto, a qualquer propósito hostil de Dacar em relação àquele país. Trata-se, na verdade, de mais um lamentável episódio de "hot pursuit" das forças senegalesas contra grupos rebeldes que atuam na região fronteiriça de Casamance. Por assim entender esses incidentes, a Guiné Bissau tem-se eximido, até o momento, de dar-lhe resposta mais contundente.

III - RELACIONAMENTO BILATERAL

Foi em Dacar, capital da África Ocidental Francesa nos tempos coloniais e sede de Consulado brasileiro desde 1911, que o Brasil abriu sua primeira Embaixada na

Africa negra, em abril de 1961, pouco apos a independéncia do Senegal. O Presidente Itamar Franco visitou Dacar em 1992, por ocasião da Cimeira do G-15.

No que se refere as relações bilaterais, foi significativa a realização, em julho de 1994, em Dacar, da V Comissão Mista Brasil-Senegal. Na ocasião, foram passadas em revista as possibilidades de cooperação em diversos setores, tais como o agrícola, o pesqueiro, o energético e o artesanal. No entanto, segundo informações da Embaixada em Dacar, os projetos de cooperação técnica originados das decisões da V "comista" não têm apresentado avanço notável.

3. No campo multilateral, saliente-se que o Senegal tem correspondido às solicitações de apoio a candidaturas brasileiras no sistema das Nações Unidas.

4. Cumpre observar que, em outubro de 1995, o Presidente do Senegal, Abdou Diouf, em carta enviada ao Senhor Presidente da República, comunicou a decisão do Governo senegalês de fechar a Missão diplomática em Brasília, em razão de restrições orçamentárias adotadas por aquele Governo. Note-se, a esse respeito, que o Governo brasileiro autorizou, em dezembro de 1997, em caráter excepcional, a abertura de Consulado Honorário do Senegal em Brasília e a designação do Senhor Kleber Farias Pinto como Cônsul Honorário.

5. Ressalte-se, ademais, que o Brasil participou da XII Feira Internacional de Dacar, de 28.11 a 09.12.96, com um estande institucional. Vinte e três expositores brasileiros dividiram o espaço da representação brasileira no evento e se mostraram bastante satisfeitos com as perspectivas abertas e pelos contatos realizados com importadores daquele país.

6. No que se refere ao intercâmbio comercial, pode-se afirmar que as trocas bilaterais têm apresentado valores modestos, verificando-se tendência de queda nos últimos anos. Desse modo, apesar somar US\$ 42 milhões, em 1995, e US\$ 44 milhões, em 1996, o fluxo comercial caiu para US\$ 21 milhões, em 1997.

7. As exportações brasileiras para aquele país, em 1996, foram da ordem de US\$ 29 milhões, e, em 1997, de US\$ 16 milhões. Os principais produtos exportados pelo Brasil foram açúcares, autopropulsores, óleo de soja, milho, cigarros e papéis.

8. As importações brasileiras provenientes do Senegal, por sua vez, totalizaram, em 1996, US\$ 15 milhões, apresentando significativa redução no ano seguinte, quando somaram US\$ 5 milhões. O algodão, a goma árabea, os melaços de cana e os tijolos refratários figuram como os principais produtos importados.

9. Segundo os últimos dados disponíveis no Banco Central do Brasil, relativos à posição de junho de 1995, não constam investimentos senegaleses no Brasil. Do mesmo modo, os registros do Banco Central relativos a março de 1996 não apontam a existência de investimentos brasileiros naquele país.

10. Vale lembrar, ademais, a implantação, em Dacar, da "Maison Brasil", iniciativa do "Coletivo de Empresários e Empreendedores Afro-brasileiros" (CEABRA), que prevê o estabelecimento, naquele capital, de um *show-room* permanente de produtos brasileiros. Tal iniciativa, que deverá ser estendida, em um prazo de dez anos, a outras dez capitais de países franceses da África Ocidental, é

reflexo da boa aceitação encontrada pelos produtos brasileiros na XII Feira internacional de Dakar, em novembro de 1996, junto as autoridades e ao empresariado locais.

11. O lançamento oficial da "Maison Brasil", ocorreu, em 21 de maio de 1997, no Palácio do Itamaraty, sob a presidência do Senhor Secretário-Geral. Estiveram presentes ao lançamento o Governador do Distrito Federal, os Embaixadores africanos em Brasília, Parlamentares e outras autoridades brasileiras, bem como representantes dos meios intelectual, artístico e empresarial do País. Na ocasião, o Presidente do CEABRA, João Bosco Borba, discorreu sobre o objetivo precípua daquela iniciativa, qual seja, incentivar os exportadores afro-brasileiros, principalmente os pequenos e médios empresários, a buscar oportunidades na África, proporcionando-lhes condições para a promoção de seus produtos, facilitando-lhes os contatos com os parceiros africanos e difundindo o potencial da indústria e da tecnologia brasileiras.

12. Em recente reunião realizada no Itamaraty, em 17 de dezembro último, entre o Secretário-Geral, o Presidente do CEABRA e o Presidente da Associação de Cooperação e Integração Brasil-Africa, o Senhor SG reiterou a confiança do Itamaraty na capacidade dos empresários de promover novas parcerias com a África e o apoio à iniciativa, que considera importante para reverter o quadro de distanciamento criado na década de oitenta pelo impacto da crise da dívida sobre o Brasil e o continente africano.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 127, de 1998 (nº 443/98, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1998 - CN, que altera dispositivos da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.627, de 13 de abril de 1998.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 157/98, de 27 de março último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 77, de 1998, da Senadora Benedita da Silva.

As informações foram encaminhadas, em cópia, a requerente.
O requerimento vai ao Arquivo.

PROJETO RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 25, DE 1998**
(nº 466/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO CLUBE RIO DO OURO LTDA. para explorar serviço de radio-difusão sonora em onda média, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 8 de fevereiro de 1990, a concessão deferida à Rádio Clube Rio Do Ouro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 243, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de fevereiro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Clube Rio do Ouro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia".

Brasília, 19 de fevereiro de 1997.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 36/MC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29640 970397/92, em que a Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia, outorgada conforme Decreto nº 84.336, de 21 de dezembro de 1979, publicado no Diário Oficial da União em 24 de março seguinte, sendo que o contrato de concessão respectiva foi publicado no Diário Oficial da União em 8 de fevereiro de 1980.

2. Observo que o pedido de renovação da entidade foi intempestivamente apresentado a este Ministério, em 15 de junho de 1992, o que não constitui obstáculo à renovação, pois que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, admitindo-se o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, leito e se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 8 de fevereiro de 1990.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

Renova a concessão da Rádio Clube Rio do Ouro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29640.970397/92.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de fevereiro de 1990, a concessão deferida à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda., pelo Decreto nº 84.336, de 21 de dezembro de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER SO/DMC/BA N° 6/195

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 29640.970397/92

ORIGEM : DMC/BA

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA OUTORGA

EMENTA : CONCESSÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA, CUJO PRAZO TEVE SEU TERMO FINAL EM 08.02.90. PEDIDO INTEMPESTIVO. REGULARES A SITUAÇÃO TÉCNICA E A VIDA SOCIETÁRIA.

CONCLUSÃO : PELO DEFERIMENTO.

DOS FATOS

A RÁDIO CLUBE RIO DO OURO LTDA. CONCESSIONARIA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA, NA CIDADE DE JACOBINA, NO ESTADO DA BAHIA, REQUER RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE SUA OUTORGA, CUJO TERMO FINAL OCORREU EM 08.02.90.

2- MEDIANTE O DECRETO NR 84336, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979, FOI AUTORIZADA A PETICIONÁRIA, A EXECUTAR O SERVIÇO SUPRAMENCIONADO NA CIDADE DE JACOBINA, NO ESTADO DA BAHIA.

3- A OUTORGA EM QUESTÃO COMEÇOU A VIGORAR EM 08.02.80, DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO NO DIÁRIO OFICIAL.

4- CUMPRE RESSALTAR QUE, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA OUTORGA, A ENTIDADE SOFREU A PENALIDADE DE MULTA, APPLICADA EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 53, ALÍNEA "I" DO CBT COM REDAÇÃO DO DECRETO-LEI NR 236/67, FLS. 62, TENDO SIDO A MESMA RECOLHIDA, FLS. 29, DO PROCESSO NR 29107.000.465/88, DE 27.04.88.

5- FOI ABERTO PROCESSO DE REVISÃO DE OUTORGA. CONSIDERANDO QUE FINDO O PRAZO PARA REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO A CONCESSIONARIA NÃO SE PRONUNCIOU, SO O FAZENDO EM 15.06.92, FLS. 03.

6- A OUTORGA EM QUESTÃO FOI OBJETO DE TRANSFERÊNCIA INDIRETA AUTORIZADA PELA E.M. NR 191, DE 19.07.88, FLS. 266, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 27.07.88, FLS. 267-RETRO.

DO MÉRITO

6- O CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTITUIDO PELA LEI NR 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962, ESTABELECE OS PRAZOS DE 10(DEZ) ANOS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA E 15(quinze) ANOS PARA O SERVIÇO DE TELEVISÃO, QUE PODERÃO SER RENOVARADOS POR PERÍODOS SEGUINTEIS E IGUAIS (ART. 33, PARÁGRAFO 5º), PERÍODOS ESSES MANTIDOS PELA ATUAL CONSTITUIÇÃO (ART. 223, PARÁGRAFO 5º).

7- POR SUA VEZ, O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO APROVADO PELO DECRETO NR 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963, DECLARA:

AFT. 27 -" Os prazos de concessão e permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) anos para o de televisão."

8- DE ACORDO COM O ARTIGO 4º, DA LEI NR 5.785, DE 23 DE JUNHO DE 1972, AS ENTIDADES QUE DESEJAREM A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE SUA OUTORGA, DEVERÃO DIRIGIR REQUERIMENTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O SEXTO E TERCEIRO MÊS ANTERIOR AO TÉRMINO DO RESPECTIVO PRAZO.

9- O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA PERMISSÃO, TEVE SEU TERMO FINAL NO DIA 01.05.94, POIS COMEÇOU A VIGORAR EM 01.05.84, CONSOANTE O DISPOSTO NO DECRETO QUE RENOVOU A CONCESSÃO, ANEXO AO PROCESSO NR 29107.000.110/84. O PEDIDO ORA EM EXAME FOI PROTOCOLIZADO EM 18.04.94 NESTA DELEGACIA, FORA, POIS, DO PRAZO LEGAL, FLS. 01 DO PROCESSO NR 53640.000.341/94.

10- A REQUERENTE TEM OS SEGUINTES QUADROS DIRETIVO E SOCIAL. DE ACORDO COM E.M. NR 191 DE 19.07.88, FLS. 285:

COTISTAS	COTAS	VALOR CZS	CARGO
PEDRO YRUJO YANIZ	239	239,00	—
DJALMA RIBEIRO DA C ¹⁰ LINO	1	1,00	GERENTE
FRANCISCO ALFREDO ^{Manuel} MIDE	30	30,00	—
ARLENE DIAS ROCHA MARQUES	30	30,00	—
TOTAL	300	300,00	—

10- A EMISSORA SE ENCONTRA OPERANDO REGULARMENTE, DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS, CONFORME MENCIONADO ÀS FLS.60.

11- É REGULAR A SITUAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA PERANTE O FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES-FISTEL, DE ACORDO FLS.37.

12- CONSULTADO O CADASTRO NACIONAL DE RADIODIFUSÃO, VERIFICOU-SE QUE A ENTIDADE, SEUS SÓCIOS E DIRIGENTES NÃO ULTRAPASSAM OS LIMITES FIXADOS PELO ARTIGO 12 E SEUS PARÁGRAFOS, DO DECRETO-LEI NR 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.FLS.63.

CONCLUSÃO

DO EXPOSTO CONCLUÍMOS PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, SUGERINDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS PARA SUBMISSÃO DO ASSUNTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

É O PARECER "SUB-CENSURA".

SALVADOR, 13/03/95.


NÁDIA MARIA SILVA DE SENA

ADVOGADA/OAB 10557

CHEFE DO SERVIÇO DE OUTORGAS

DE ACORDO.

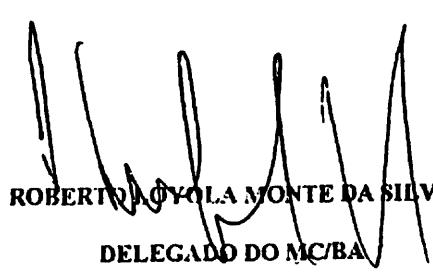
SALVADOR, 13/03/95.


JOSÉ AILTON DE LIRA

CHEFE DA DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES

DE ACORDO.

SALVADOR, 13/03/95.


ROBERTO AYOLA MONTE DA SILVA

DELEGADO DO MCB/BA

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1998
 (nº 483/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 69, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 16 de março de 1989, a permissão outorgada à Rádio Barriga Verde Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM 289, DE 1992
 (Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 69, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão da RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 21 de julho de 1992

F. Cesar

*EXCELENCIA DE MENSAGEM N.º 289/92 DE 21 DE JULHO DE 1992
 DE SEU EXCELENTE SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho o honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 69, de 22 de junho de 1992, pela qual renova a permissão da RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se dirige Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Cesar
 AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO
 Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria nº 69, de 22 de junho de 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea c, da Lei 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29106.000827/88, resolve:

I - Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 1989, a permissão outorgada à RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA., pela Constituição, Portaria nº 298, de 12 de março de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

II - A execução do serviço, cuja outorga é renovada, por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III - Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO

CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: - RÁDIO BARRIGA VERDE LTDA., é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituída por instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico na Rua Deputado Antônio Edú Vieira, nº. 338, Bairro Pantanal, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade pode estabelecer ou extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, por resolução colegiada da Diretoria, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sem necessidade de alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Constituem o objeto da sociedade, a exploração de serviços de radiodifusão sonora em qualquer modalidade ou de comunicação e serviços especiais de telecomunicações, com finalidades educativas, culturais e informativas, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mediante concessões ou permissões, já existentes ou que venham a ser obtidas do governo federal, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA QUARTA: - O Capital Social é de Cr\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros), dividido em 13.000.000 (Treze milhões) de quotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIO QUOTISTA	NR. QUOTAS	VALOR EM CR\$
SAUL BRANDALISE	3.250.000	3.250.000,00
FLÁVIO BRANDALISE	3.250.000	3.250.000,00
SAUL BRANDALISE JÚNIOR	3.250.000	3.250.000,00
IVAN ORESTE BONATO	1.625.000	1.625.000,00
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO	1.625.000	1.625.000,00
TOTAL	13.000.000	13.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título, cedidas ou transferidas à terceiros sem a prévia autorização dos demais sócios quotistas, que terão a prioridade para a sua aquisição, em igualdade de condições e preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA QUINTA: - As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representarem a maioria absoluta do capital social, conforme disposto pelo Artigo 62, parágrafo 2., do Decreto nr. 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada à importância do total do Capital Social.

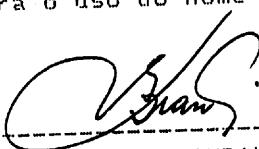
III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e dois Diretores sem designação específica entre os sócios.

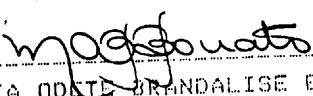
PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Ficam empossados nos cargos os seguintes sócios quotistas: SAUL BRANDALISE, Diretor Presidente; MARIA ODETE BRANDALISE BONATO, Diretora Superintendente; FLÁVIO BRANDALISE e SAUL BRANDALISE JÚNIOR, Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Os administradores da entidade serão sempre brasileiros natos e suas investiduras nos cargos, somente poderão ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: - Para o uso do nome comercial, os Diretores assim assinarão:



SAUL BRANDALISE



MARIA ODETE BRANDALISE BONATO



FLÁVIO BRANDALISE



SAUL BRANDALISE JÚNIOR

PARÁGRAFO QUARTO: - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

PARÁGRAFO QUINTO: - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou funcionário da sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso a que estiver sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA: - Compete aos Diretores, isolada ou conjuntamente e observadas as atribuições específicas instituídas por este Contrato Social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e o normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - É necessária a interveniência de pelo menos dois Diretores para a efetivação e legitimidade das seguintes transações e atos ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

- 1) Recebimento e outorga de escrituras relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direitos a eles relativos;
- 2) Constituição de ônus reais sobre bens imóveis de propriedade da sociedade;
- 3) Celebração de contratos de empréstimo e financiamentos perante quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com ou sem a constituição de garantia, através de penhor mercantil, industrial, agrícola ou qualquer outro, de bens pertencentes à sociedade, bem como mediante hipoteca de bens imóveis de qualquer natureza, igualmente na posse e domínio da sociedade;
- 4) Emissão de cheques, ordens de pagamento, títulos de crédito em geral, notas promissórias rurais, aceite de duplicatas e letras de câmbio e demais documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A sociedade poderá, através de dois Diretores e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

CLÁUSULA NONA: - Os Diretores farão reuniões sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA: - São competências exclusivas da reunião de Diretores:

- 1) Estabelecer o valor da remuneração mensal de cada Diretor, bem como o montante de sua participação sobre o lucro da sociedade;
- 2) Propor o percentual do lucro do exercício a ser distribuído entre os sócios quotistas;

8) Decidir sobre a instalação ou supressão de dependências da sociedade em qualquer ponto do território nacional.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: - O exercício social coincidirá com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período e elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: - O resultado de cada exercício social receberá a destinação que os sócios lhe atribuir, por maioria absoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: - Salvo deliberação dos sócios, o pagamento da participação e da distribuição de lucros será efetivada no prazo de sessenta dias da data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, o sócio que se retirar, terá direito de receber o valor patrimonial de suas quotas de capital, regularmente apurado e contabilizado no balanço do último dia do mês em que for feita a comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: - Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá; os sócios remanescentes procederão um balanço geral extraordinário da sociedade no último dia do mês do evento e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros do sócio falecido, da seguinte maneira: 20% (vinte porcento) em sessenta dias da data do balanço e os restantes 80% (oitenta porcento) em quatro parcelas de igual valor e mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por decisão da maioria do Capital Social, em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade passando as quotas do "de cujus" para os eventuais sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: - As alterações contratuais, em qualquer circunstância dependerão de prévia autorização do poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: - A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar o serviço de radiodifusão em todo o país, além dos limites fixados na legislação em vigor.

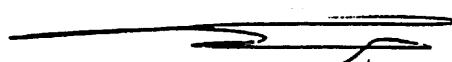
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: - Os casos omissos neste contrato, serão regulados pela legislação em vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Florianópolis-SC, 06 de Agosto de 1991.



SAUL BRANDALISE



FLÁVIO BRANDALISE



IVAN ORESTE BONATO

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 27, DE 1998
(nº 449/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO VISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA. para explorar serviço de radio-difusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 633, de 25 de agosto de 1994, que renova por dez anos, a partir de 19 de dezembro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Visão de Uberlândia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

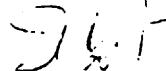
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 752, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 633, de 25 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à RÁDIO VISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 16 de setembro de 1994.



E.M. nº 110 /MC

Brasília, 12 de Setembro de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 633 de 25 de agosto de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Visão de Uberlândia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.000530/87, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Djaima Bastos de Moraes
Ministro de Estado das Comunicações

Portaria nº 633 , de 25 de agosto de 1994.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29104.000530/87,

R E S O L V E:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a partir de 19 de dezembro de 1987, por mais dez anos, a permissão outorgada à Rádio Visão de Uberlândia Ltda., pela Portaria nº 1346, de 13 de dezembro de 1977, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Djalma Bastos de Moraes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER CONJUR/DMC/MG NR. 56 /93

REFERÊNCIA	Processo nº. 29.104-000530/87
ORIGEM	DMC/DICOM/MG
ASSUNTO	Renovação de Outorga
EMENTA	Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo em 19.12.87. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida social.
CONCLUSÃO	Pelo deferimento.

A RÁDIO VISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada, na cidade de UBERLÂNDIA, Estado de MINAS GERAIS, requer a renovação do prazo de vigência da sua permissão, cujo termo final ocorreu em 19 de dezembro de 1987.

DOS FATOS

1. Mediante a Portaria nr.1346, de 13 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 19 seguinte, foi outorgada permissão à RÁDIO VISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA, para explorar, por dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de UBERLÂNDIA, Estado de MINAS GERAIS.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 19 de dezembro de 1977, data da publicação da portaria de outorga no Diário Oficial da União.

3. Observamos que durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu penas de MULTA, por descumprimento da legislação específica de radiodifusão, conforme Portarias nrs. 1.001, de 14.04.82 e 421, de 09.03.84, procedidas através dos Processos nrs. 50.684/81 e 51.188/83, respectivamente.

DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nr. 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, paráq. 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 - paráq. 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nr. 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6. De acordo com o artigo 5º da Lei nr. 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º. (sexto) e o 3º. (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 07 de outubro de 1990, porquanto começou a vigorar em 07 de outubro de 1980, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da União.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolado nesta Delegacia Regional em 24 de agosto de 1987, portanto, dentro do prazo legal.

9. A requerente tem seu quadro societário aprovado pela Portaria nr. 270, de 11 de dezembro de 1990, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR-NCZ\$
ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO	15.576	15.576,00
ORANIDES BORGES DO NASCIMENTO	15.576	15.576,00
HÉLIO MARTINS BORGES	15.576	15.576,00
CELSO MARTINS BORGES	15.576	15.576,00

10. Quando da outorga da permissão, foi aprovado o cotista CELSON MARTINS BORGES como GERENTE da sociedade.

11. Em requerimento protocolado em 28.ii.86, às fls., 322 do Processo nr. 95.051/78 - II vol., a entidade solicitou a aprovação de todos os cotistas para a administração e representação judicial e extra judicial da sociedade, sempre em conjunto de dois, cabendo ao cotista CELSON MARTINS BORGES o título de GERENTE (sic), entre outras proposições.

12. A Portaria de nr. 66, de 01/04/87, que deferiu os pedidos apresentados, foi omissa nesse aspecto, ou seja, não examinou o pedido de modificação do quadro diretivo, embora devidamente instruído, razão pela qual entendemos que a omissão poderá ser suprida na oportunidade da renovação da outorga, ou posteriormente, no retorno dos autos a esta Delegacia, quando deverá ser determinada a adaptação do capital social ao novo padrão de moeda vigente no país.

13. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 51.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL - conforme informação de fls 52.

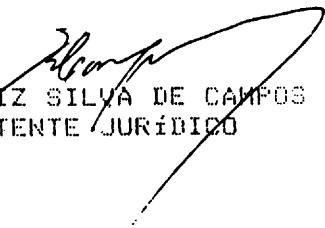
12. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nr. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 19 de dezembro de 1987, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão, no Diário Oficial da União, ou seja, 19 de dezembro de 1977.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, encaminhamos os autos ao Departamento de Outorgas da Secretaria de Fiscalização e Outorgas, para prosseguimento.

Belo Horizonte, 24 de novembro 1993.


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
ASSISTENTE JURÍDICO

De ordem, à CONJUR para prosseguimento
Brasília, 22 de dezembro de 1993


E. G. Teixeira Castro
Comendada E. G. Teixeira Castro
Diretora do Departamento de Outorgas/SFO
Substituta

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 28, DE 1998
(n° 484/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO O POVO LTDA., atualmente denominada Empresa Jornalística O Povo S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 100, de 22 de junho de 1992, que renova por dez

anos, a partir de 8 de junho de 1989, a permissão outorgada à Rádio O Povo Ltda., atualmente denominada Empresa Jornalística O Povo S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de abril de 1998.

MENSAGEM Nº 353, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 100, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio O Povo Ltda., atualmente denominada EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Brasília, 28 de julho de 1992.

F. Collor-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 60/92-SNC, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Exceléncia a inclusa Portaria nº 100, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Exceléncia de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Cli.
AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria nº 100 , de 22 de Junho de 1992

O Ministro do Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.108-000186/89, resolve:

I - Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 08 de junho de 1989, a permissão outorgada à Rádio O Povo Ltda., atualmente denominada EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S.A., pela Portaria nº 565, de 05 de junho de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

II - A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III - Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cut
AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Portaria nº 090-A, de 29 de agosto de 1990

PROCESSADO
EM 07/03/1991

[Signature]
ASSINATURA

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DA SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES EM FORTALEZA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29108.000324/90,

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a Portaria nº 090, de 29 de agosto de 1990;

II - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, à EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A, a alterar o seu estatuto social, com o objetivo de adaptar o capital à nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro e aumentar o Capital para Cr\$ 34.785.739,00;

III - Em consequência o quadro societário ficou assim constituído:

<u>ACIONISTAS</u>	<u>AÇÕES</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
Demócrito Rocha Dummar	25.515.340	25.515.340,00
Maria Lúcia Rocha Montenegro	4.609.110	4.609.110,00
José Raimundo de Albuquerque Costa	2.956.788	2.956.788,00
João Dummar Filho	1.008.786	1.008.786,00
Lúcia Maria Dummar Abou Asly	695.715	695.715,00
Total.....	34.785.739	34.785.739,00

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 29, DE 1998
(nº 485/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SERTÃO CENTRAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 1987, a concessão outorgada à Rádio Sertão Central Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 399, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à RÁDIO SERTÃO CENTRAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará".

Brasília. 30 de julho de 1992.

F. Góes

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 92, DE 01 DE JULHO DE 1992, DO SR.
MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia o inclusivo projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à RÁDIO SERTÃO CENTRAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Exceléncia.

Respeitosamente,

Cai
AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO

Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à RÁDIO SERTÃO CENTRAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.108-000576/87,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 05 de dezembro de 1987, a concessão outorgada à RÁDIO SERTÃO CENTRAL LTDA., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

F. Góes

CH : _____

Ministério da Infra-Estrutura

PARECER CONJUR/RR-FZA/COT/DNPV nº 114/90

Referência: Processo nº 29108.000576/87

Origem : RR/FZA/Coordenação de Outorgas/
DNPV

Assunto : Renovação de Outorga

Ementa : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 05.12.87. Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão : Pela edição de decreto renovando o prazo da concessão.

RÁDIO SERTÃO CENTRAL LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 05.12.87.

I - HISTÓRICO

1. Mediante Decreto nº 80.408, de 26 de setembro de 1977, foi autorizada concessão à RÁDIO SERTÃO CENTRAL LTDA, para explorar por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 05.12.77, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial.

II - DO MÉRITO

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117/62, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 - § 3º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos serviços de radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.895\$ de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve o seu termo final dia 05 de dezembro de 1987, porquanto a outorga começou a vigorar em 05.12.77, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da mesma data e o pedido ora em exame foi protocolizado nesta unidade regional no dia 30.10.87, dentro, pois, do prazo legal fl. 01.

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 081, de 09.08.88 e 159, de 04.12.89, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR NCz\$</u>
Francisco Fonseca Coelho	150	150,00
Vilma Varandas Coelho	135	135,00
José Rolim Gomes	15	15,00
Total.....	300	300,00

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
Diretor-Gerente	Vilma Varandas Coelho

8. Cumpre ressaltar que durante o ultimo período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização à fl. 33, resultantes de processos de apuração de infração instaurados na forma da legislação em vigor: por infração ao art. 34 do RSR e letra "n" do item III do Contrato de Concessão celebrado em 28.11.77 - DOU de 05.12.77, pena de multa de Cr\$ 60.000,00, estabelecida em Portaria nº 0338, de 30.01.81;

Por infração aos itens 8.1.2 e 8.1.6 da Norma 06/76, configurando infração prevista no artigo 122, nº 34, do RSR, pena de multa de Cr\$ 206.096, estabelecida em despacho de 29.10.84.

9. De acordo com informação da mencionada Seção de Fiscalização as multas foram recolhidas, conforme comprovantes cujas cópias constam neste processo às fls. 36 e 37.

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 32, pelo Setor de Engenharia desta Regional.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl. 38.

12. No caso de uma solução favorável ao pedido de renovação da outorga, a entidade deverá adaptar o seu capital ao novo padrão monetário vigente.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 05.12.87, tendo em vista a data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação de Outorgas, do Departamento Nacional de Serviços Privados-DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do DNPV.

É o parecer, "sub-censura".

Fortaleza,CE, 07 de novembro de 1990

Assinatura
JOSE DE ALENCAR ROCHA FILHO
Assistente Jurídico

Encaminhe-se o presente processo, à Coordenação de Outorgas, do Departamento Nacional de Serviços Privados DNPV.

Fortaleza,CE, 07 de novembro de 1990

Assinatura
JOAQUIM BORGES NETO
Diretor Regional

*De ordem, encaminhe-se à
representante da CONFER para
o DNPV.*

Brasília, 19 de novembro de 1990

*JOÃO FELINTO PEREIRA
Ass. da Divisão de Radiodifusão/Cor*

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 30, DE 1998
(nº 486/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO ENTRE RIOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 3 de novembro de 1991, a concessão deferida à Rádio Entre Rios Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 408, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à RÁDIO ENTRE RIOS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná".

Brasília, 30 de julho de 1992.



**EXPOSição DE MOTIVOS N° 102/92 DE 9 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR
MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAçõES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de "ossa Exceléncia o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada a RÁDIO ENTRE RIOS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Exceléncia.

Respeitosamente,


AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO
Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada a RÁDIO ENTRE RIOS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.105-000840/91,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 03 de novembro de 1991, a concessão deferida a RÁDIO ENTRE RIOS LTDA., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

F. Guer-

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
PARECER SEPRIV/SECOM/MINFRA-PR Nº 147

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 29105.000840/91

ENTIDADE : RÁDIO ENTRE RIOS LTDA.

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EMENTA : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo tem seu termo final em 02 de Dezembro de 1991.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO : Pelo Deferimento.

RÁDIO ENTRE RIOS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 02 de novembro de 1991.

HISTÓRICO

1. Mediante Decreto nº 86.400, de 28 de setembro de 1981, foi autorizada concessão à RÁDIO ENTRE RIOS LTDA., para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 03 de novembro de 1981, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial.

DO MÉRITO

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderá ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27: Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

5. De acordo com o Artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto), e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão tem seu termo final no dia 02 de novembro de 1991, uma vez que começou a vigorar em 03 de novembro de 1981, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da União. E o pedido ora em exame foi protocolado neste órgão no dia 05 de agosto p.p., dentro, pois, do prazo legal.

7. A requerente tem seus quadros societário e direutivo aprovados pela Portaria-CTA nº 207, de 30 de maio de 1985, com as seguintes composições:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
Zelirio Peron Ferrari	6.400	6.400.000
Idair Peron Ferrari	1.900	1.900.000
Pedro Milani	1.300	1.300.000
Ivo Moro	1.100	1.100.000
Sergio Argenta	1.000	1.000.000
José Otacilio Fabricio Piva	1.000	1.000.000
Pedro Dias Ortega	600	600.000
Sady Bilibio	400	400.000
Ubirajara Pedro Coutinho Correa	300	300.000
	14.000	14.000.000

GERENTE GERAL : SERGIO ARGENTA

GERENTE ADMINISTRATIVO : ZELIRIO PERON FERRARI

GERENTE COMERCIAL : IVO MORO.

8. Cumpre ressaltar que durante o período da outorga, a entidade foi advertida em uma ocasião, conforme se verifica na informação precedente da Seção de Fiscalização, às fls. 32.

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 31, pelo Setor de Engenharia.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser a partir de 03 de novembro de 1991, tendo em vista a data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União.

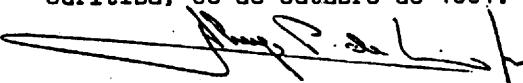
CONCLUSÃO

Pelo exposto, opinamos pelo deferimento do pedido, razão pela qual sugerimos o encaminhamento do presente processo à Coordenação Geral de Outorga, para submissão de assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer.

A consideração da Sra. Chefe do SECOM/MINFRA/PR

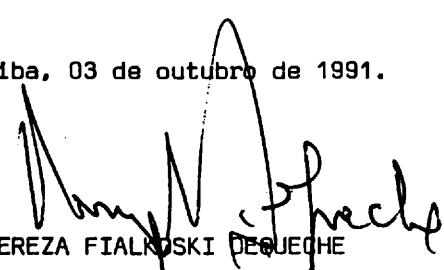
Curitiba, 03 de outubro de 1991.


ALVYR PEREIRA DE LIMA JÚNIOR
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS PRIVADOS/SECOM/MINFRA/PR

DESPACHO : DE ACORDO.

Encaminhe-se o processo à Coordenação Geral de Outorgas/DNPV.

Curitiba, 03 de outubro de 1991.


TEREZA FIALKOSKI DESQUECHE

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 31, DE 1998
(nº 487/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO TAPAJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 119, de 12 de março de 1990, que renova por dez anos, a partir de 29 de novembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 552, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 119, de 12 de março de 1990, do hoje extinto Ministério das Comunicações, que renova permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO TAPAJÓS LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Brasília, 3 de setembro de 1992.

f. Góis

Portaria n.º 119 de 12 de março de 1990

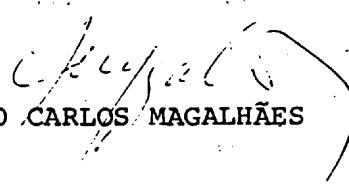
O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29110.001261/86, resolve:

I - Renovar, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 29 de novembro de 1986, a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO TAPAJÓS LTDA., através da Portaria nº 1295, de 22 de novembro de 1976, para explorar, na cidade de Santarém, Estado do Pará, serviço de radio difusão sonora em frequência modulada.

II - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III - A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

DIRETORIA REGIONAL EM BELÉM
SEÇÃO DE RADIODIFUSÃO
PROCESSO N.º 29110.001261/86
ASSUNTO: Renovação de outorga

PARECER SRAD N.º 41/89

A RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santarém, Estado do Pará, conforme Portaria nº 1295, de 22.11.76, DOU de 29.11.76, requer no presente processo a renovação do prazo de vigência de sua outorga.

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23.06.72, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua permissão deverão dirigir requerimento ao Órgão competente do Mi

nistério das Comunicações, no período compreendido entre os 06 e os 03 meses anteriores ao término do respectivo prazo.

A outorga em apreço começou a vigorar em 29.11.76, data de publicação da portaria de permissão no DOU, tendo sido o pedido ora em exame protocolizado nesta Diretoria no dia 17.12.86, portanto, intempestivamente.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados respectivamente, pelas Portarias DR/BLM nº 202/87 e MC nº 1295/76, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
PAULO CAMPOS CORRÊA	600.000	600.000,00
JOAQUIM DA COSTA PEREIRA	<u>600.000</u>	<u>600.000,00</u>
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
DIRETOR	PAULO CAMPOS CORRÊA
DIRETOR	JOAQUIM DA COSTA PEREIRA

Cumpre ressaltar que a postulante, durante o período de vigência de sua outorga, sofreu as penas e advertências como se verifica na INFORMAÇÃO 06/89, fls. 85 e 86.

Salientamos que, de acordo com a INFORMAÇÃO SFIS Nº 05/89, fls. 84, prestada pelo Setor de Engenharia desta Diretoria, a emissora se encontra operando regularmente e dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas pelo Órgão competente do Ministério das Comunicações.

Finalmente ressaltamos que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 29.11.76, data de publicação da Portaria de Permissão no DOU.

Do exposto, opinamos pelo encaminhamento deste processo à Divisão de Radiodifusão, para conhecimento.

Belém, 28 de Setembro de 1989

Ana Laurentina Rico
ANA LAURENTINA RICO
ASSISTENTE JURÍDICO

À Consideração do Sr. Diretor Regional.

Belém, 28 de Setembro de 1989

Ana Laurentina Rico
ANA LAURENTINA RICO
CHEFE DA SRAD

DE ACORDO.

Encaminhe-se à Divisão de Radiodifusão do DENTEL.

Belém, 28 de Setembro de 1989

Raimundo Nonato das Mercês Machado
RAIMUNDO NONATO DAS MERCÊS MACHADO
- DIRETOR SUBSTITUTO -

MC - DENTEL

PROCESSO Nº 29110.001261/86

Senhor Diretor,

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga, formulado pela RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA, executora do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santarém-PA.

Nada tendo a opor à Informação SFIS nº 005/89, fls. 84, encaminho os presentes autos ao Advogado-RAD para prosseguimento.

Brasília, 24 de outubro de 1989

ENGº JOARÍDIO JOSÉ DOS SANTOS

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 32, DE 1998
(nº 488/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO GLOBO DE BRASÍLIA LTDA. para explorar serviço de radio-difusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 608, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de julho de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal".

Brasília, 3 de agosto de 1994.

960

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38/MC, de 20 de julho de 1994, DO SENHOR
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53000.003492/93, em que a Rádio Globo de Brasília

Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. Esclareço que a outorga em apreço já foi renovada outras vezes, sendo que a última renovação se deu através do Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985.

3. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 29 de julho de 1994.

Renova a concessão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003492/93,-24

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda., cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Alvorada de

Luziânia Ltda., pelo Decreto nº 1.153, de 8 de junho de 1962, e posteriormente renovada e transferida para a Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., pelo Decreto nº 77.279, de 11 de março de 1976, obtendo nova renovação através do Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, sendo novamente transferida a concessão para a Rádio Globo de Brasília Ltda., pelo Decreto nº 93.575, de 13 de novembro de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1994: 173º da Independência e 106º da República.

Delut
Min. M. J. de L.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER CONJUR/MC Nº 186

REFERÊNCIA : Processo nº 53000003492/93

ORIGEM : DPOUT

ASSUNTO : Renovação de outorga

EMENTA : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo tem seu termo final em 1º de novembro de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente.
Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento

RÁDIO GLOBO DE BRASÍLIA LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal, por transferência direta da concessão, conforme Decreto nº 93575, de 13/11/86, publicado no Diário Oficial de 14/11/86, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 1º de novembro de 1993.

I - DOS FATOS

1. Mediante decreto nº 1153, de 8 de junho de 1962, foi outorgada concessão à RÁDIO ALVORADA DE LUZIÂNIA LTDA., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal.
2. Através da Portaria nº 1542, de 03/10/69, a RÁDIO ALVORADA DE LUZIÂNIA mudou sua razão social e seu tipo jurídico para RÁDIO ALVORADA DE BRASÍLIA S/A.
3. A outorga em apreço foi renovada pelo Decreto 77279, de 11/03/76, por dez anos, a partir de 1º/11/73. No mesmo Decreto ocorreu a transferência direta da outorga, da RÁDIO ALVORADA DE BRASÍLIA S/A para REDE GAÚCHA ZERO HORA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
4. Através do Decreto 91493, de 29/07/85, ratificado por Decreto de 10 de maio de 1991, foi novamente renovada a outorga em apreço, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º/11/83.
5. A concessão em tela foi objeto de nova transferência direta, mediante Decreto 93575, de 13/11/86, desta vez da REDE GAÚCHA ZERO HORA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para RÁDIO GLOBO DE BRASÍLIA LTDA, atual executante do serviço.
6. Cumpre ressaltar que, durante o período posterior à transferência da outorga, a entidade foi advertida em três ocasiões. Em 26/11/90 por infringência ao artigo 122, item 34 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; em 27/03/91 por infringência ao artigo 6º do Decreto 50929/61.
7. Atualmente existe o processo de apuração de infração nº 53000005015/93 contra a entidade, por utilizar sem autorização nome de fantasia. A penalidade a ser aplicada, caso a entidade venha a ser punida, é a de multa.

II - DO MÉRITO

8. O Código Brasileiro de Telecomunicações, insti-
tuído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5)).

9. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52795, de 31 de outubro de 1963, DECLARA:

"Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.

10. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

11. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente, conforme determinado no inciso II, do artigo 1º da lei nº 5785, de 23 de junho de 1972, até o dia 1º de novembro de 1973, motivo pelo qual, o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 1º de novembro, por mais um período de dez anos.

Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

O pedido de renovação da outorga, ora em ema-
me, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 14 de junho de 1993
dentro, pois, do prazo legal (fl.01).

12. A requerente tem seus quadros societário e diretorio aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 391, de 07 de abril de 1993, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR CR\$
José Roberto Marinho	8.999.820	124.377.512,00
Luiz Paulo Jacobina da Fonseca Vasconcelos	1.000.000	13.820.000,00
Ricardo Marinho (espólio)	108	1.492,56
Victório Alba Serra de Berredo	72	995,04
TOTAL	10.000.000	138.200.000,00

CARGO	NOME
Sócio-Gerente	José Roberto Marinho

13. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 73.

14. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, conforme consulta ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

15. Consultado o cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

16. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

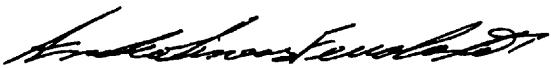
CONCLUSÃO

Do exposto, concluimos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Exmo Sr. Ministro, acompanhados da minuta de Decreto à Presidência da República para renovação da outorga, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993.

Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o artigo 223, § 3º, da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer "sub-censura"

Brasília, 30 de Agosto de 1993



ANDRÉ LEIVAS FERRO COSTA
Advogado

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1998
(nº 489/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO MULHER LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 14 de agosto de 1990, a concessão deferida à Rádio Mulher Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 634, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Mulher Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo".

Brasília, 11 de agosto de 1994.

26/8

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 60/MC DE 1º DE AGOSTO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 29100.000750/90 em que a Rádio Mulher Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,

[Assinatura]
DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 08 de agosto de 1994.

PB. DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Série L do
Protocolo
09 AGO 1994
Cópia Autenticada

Renova a concessão outorgada à Rádio Mulher Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000750/90.

DECETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 23, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 14 de agosto de 1990, a concessão deferida à Rádio Mulher Ltda., pelo Decreto nº 75.837, de 09 de junho de 1975, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 1994: 173º da Independência e 106º da República.

Flávio
Flávio

L. G. CAMPOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

SOCIÉDADE COMERCIAL , POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DEMONSTRADA
SINGULART



JUCESP PROTOCOLO
412401/95-2



"RÁDIO MULHER

C.G.C.M.F. Nº. 43.017.730/0001-08

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ROBERTO MONTORO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.332.893/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.669.928-53, casado, publicitário, domiciliado e residente nesta Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Casa Branca nº. 1.111 - 12º. andar - apto. 1.201; MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.722.921/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 007.669.928-53, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Casa Branca nº. 1.111 12º. andar - apto. 1.201; e ANTONIO BRUNO MONTORO, brasileiro portador da cédula de identidade RG. nº. 1.719.689/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.002.928-87, casado, publicitário, domiciliado e residente nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. João Carlos Kruehl nº. 45, na qualidade de únicos sócios da sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, denominada RÁDIO MULHER LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Granja Julieta nº. 205, inscrita no CGCMF sob o nº 43.017.730/0001-08, com atos constitutivos regularmente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número- 521.651, por despacho em sessão de 16 de abril de 1.970, e última alteração arquivada sob o nº. 147.767/94-5, por despacho em sessão de 05 de outubro de 1.994, têm entre si expressamente justo e contratado o seguinte:-

A - Aumentar o capital social, que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, para a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo o aumento, - portanto, de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) realizado mediante:- a) a correção monetária do capital social, no valor de R\$ 603.817,57 (seiscentos e tres mil, oito centos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos); b) o aproveitamento de lucros acumulados até o exercício de 1.988, no valor de R\$ 28.491,12 (vinte e oito mil, quatrocentos e - noventa e um reais e doze centavos); e c) o aproveitamento - de lucros acumulados a partir do exercício de 1.989, no valor de R\$ 7.691,31 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), sendo esse aumento dividido entre os sócios na proporção das quotas que possuem no capital social.

B - Em decorrência da deliberação tomada, à unanimidade, na forma do item "A", anterior, os sócios resolvem alterar a - cláusula 2º. (segunda) do contrato social, a qual, doravante, passará a ter a seguinte redação:-

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:-

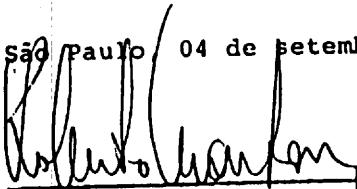
<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
ROBERTO MONTORO.....	385.000	385.000,00
MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO.....	175.000	175.000,00
ANTONIO BRUNO MONTORO.....	140.000	140.000,00
 TOTAIS.....	700.000	700.000,00

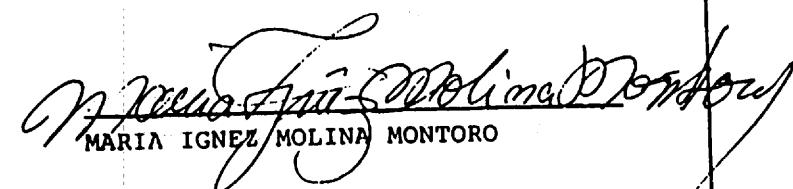
PARÁGRAFO ÚNICO . . A responsabilidade dos sócios é limitada - ao montante do capital social, nos termos do disposto no Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

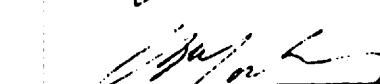
C - Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do contrato social que não tenham sido alteradas ou modificadas em razão do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias para um só e único efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes. Cada via tem 03 (tres) folhas datilografadas de um só lado, assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

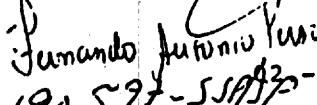
São Paulo 04 de setembro de 1.995

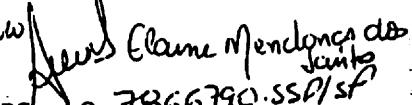

ROBERTO MONTORO


MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO


ANTONIO BRUNO MONTORO

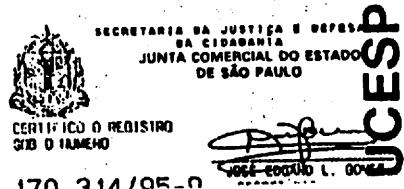
Testemunhas:-

01. - 
Fernando Antonio Puccio
RG. nº. 7.190.597-55993-
CIC nº. 723.121.654-73


Elaine Mendonça dos Santos
RG. nº. 7866790.550/SP
CIC nº. 112988678-73

Visto do advogado:-

Dr. Marcio Ribeiro de Campos
OAB/SP 26.476



(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 34, DE 1998
(nº 490/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS para explorar serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de agosto de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão deferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 655, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de agosto de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para explorar serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Brasília, 18 de agosto de 1994.

D. M. / -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 69/MC, DE 05 DE AGOSTO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 29830.000836/92, em que a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,


DJALMÍ BASTOS-DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 16 de agosto de 1994.

Renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para explorar serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29830.000836/92,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão deferida à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, cuja outorga primitiva foi concedida à Rádio Cultura "A Voz do Espaço", pelo Decreto nº 30.816, de 3º de maio de 1952, cuja denominação foi alterada para Rádio Cultura S.A. e, posteriormente, renovada e transferida para a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, pelo Decreto nº 64.688, de 12 de junho de 1969, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 29 Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 30 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

Diário Oficial da União

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SETOR JURÍDICO

PARECER JURÍDICO N° 110 /93

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 29830.000959/92

ORIGEM: DCOM/SP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EMENTA: CONCESSÃO PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS, CUJO PRAZO TEVE SEU TERMO FINAL EM 05.10.92.

- PEDIDO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE
- REGULARES A SITUAÇÃO TÉCNICA E A VIDA SOCIETÁRIA.

CONCLUSÃO: PELO DEFERIMENTO.

01) A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 05.10.92..

I - OS FATOS

02) Mediante Decreto nº 30.816 de 05 de maio de / 1952, publicado no Diário Oficial da União de 16 subsequente, foi / outorgada concessão à Sociedade Rádio Cultura "A Voz do Espaço" , cuja denominação foi alterada para Rádio Cultura S/A, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade / de São Paulo, Estado de São Paulo.

03) Através do Decreto nº 64.688 de 12 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 13 subsequente, a outorga em questão foi transferida para a Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

04) A outorga em apreço foi renovada 1(uma) vez por 15 (quinze) anos, conforme Decreto nº 84.397, de 16 de janeiro de 1980, publicado no DOU de 17.01.80..

05) Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga a entidade não sofreu sanção, conforme informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia/ SPO, constante de fls. 99.

II - DO MÉRITO

06) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o de televisão, que poderão ser renovados por/ períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

07) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27.

Os prazos de concessão e permissão serão de 10 / (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) para o de televisão."

08) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do /

prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexto) e o 3º(terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

09) O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final dia 05.10.92., pois começou a vigorar em 05.10.77, com a renovação anterior, sendo que os efeitos jurídicos da outorga / foram mantidos pelo prazo residual conforme disposto no Decreto / do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial da União / do dia 13 subsequente.

10) O período de renovação da outorga, ora em exame foi protocolizado nesta Divisão no dia 27 de abril de 1992, dentro, pois do prazo legal (fls. 01).

11) A requerente tem seu quadro diretivo aprovado pela Portaria nº 133 de 10.07.92., assim disposto:

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
Diretor Presidente	Roberto Muylaert
Diretor Superintendente	Renato Alves Bittencourt
Diretor Administrativo/financeiro	Francisco Alberto Souto Emílio
Diretor Técnico	José Munhoz
Diretora de Programação	Elysabeth Carmona Leite

12) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado a fls. 98..

13) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL (fls. 130).

14) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, bem como, seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de janeiro de 1967.

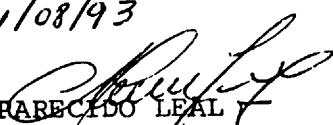
15) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 05.10.92., tendo em vista a manutenção do prazo da outorga, por Decreto de 10 de maio de 1991.

III - CONCLUSÃO

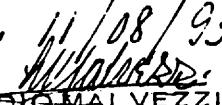
16) Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral/de Outorgas, para submissão do assunto à autoridade competente para decidir.

É o parecer, "sub-censura"

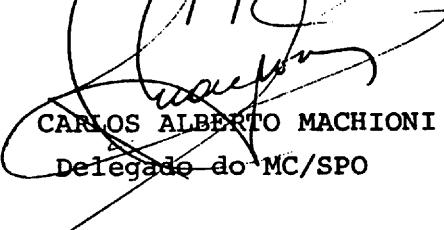
São Paulo, 11/08/93


NILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

- 01) De acordo.
02) À consideração do Sr. Delegado do Ministério das Comunicações em São Paulo.

Em, 11/08/93

LYDIA MALVEZZI
Assistente Jurídico

- 01) De acordo.
02) À Coordenação Geral de Outorgas, para prosseguimento, conforme ofício nº 214 de 10/08/93 da Conjur/MC.


CARLOS ALBERTO MACHIONI
Delegado do MC/SPO

Encaminhem-se, de ordem, os presentes autos à Consultoria Jurídica/MC, para prosseguimento.

Brasília, 11 de março de 1994


Anaclá Rodrigues
Chefe do Serviço de Atas e Contratos
CGO/MPV/3MC-5FO

(À Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara. É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1998

Altera dispositivos da Constituição Federal relativos à Justiça do Trabalho

Art. 1º Dê-se aos artigos 111, 113, 115, 116 e 117 a seguinte redação:

Art.111.....

.....

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

I - dezessete juízes vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juízes de carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;

II - dez juízes classistas temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores;

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94, e, para as de juízes classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juízes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaborados pelos Ministros vitalícios.

.....

Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, na forma do artigo 10.

Art. 115. Os tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juízes vitalícios e um terço de juízes classistas, observada, entre os juízes vitalícios, a proporcionalidade estabelecida no art. 111, §1, I.

Parágrafo único.....

I.....

II.....

III - classistas indicados em listas tríplices pelas diretorias das federações e dos sindicatos inorganizados em federações.

Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho e dois juízes classistas, representantes dos empregados e empregadores.

Parágrafo único. Os juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei."

Art. 117. Os mandatos dos representantes classistas, em todas as instâncias, são de três anos, permitidas as reconduções.

Parágrafo único....."

JUSTIFICACÃO

As modificações introduzidas no texto constitucional têm por objetivo adaptar a legislação referente à Justiça do Trabalho às novas normas resultantes das alterações realizadas pela reforma administrativa e previdenciária.

Esta proposta constitucional pretende ampliar a participação dos trabalhadores na Justiça do Trabalho, especialmente por meio da garantia de representação dos setores inorganizados, atualmente, tanto ou mais atingidos pelo desemprego e pela precariedade de direitos sociais e trabalhistas.

Também nesta proposta objetivamos adequar a terminologia à realidade corrente, nominando corretamente o representante das classes trabalhadoras e empresariais e os juízes vitalícios.

Além disso, incluímos o direito à recondução, como um instrumento de fortalecimento e de estímulo ao bom desempenho da atividade.

É fundamental, por fim, fortalecer uma Justiça especializada do trabalho, com representação paritária assegurada, que, inclusive, encontra-se definida na estrutura da OIT (Organização Internacional do Trabalho), desde sua fundação em 1.917 até os dias atuais.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998.

Fernandes

Senadora EMILIA FERNANDES

ASSINATURA

1 *CCO/11*
2 *Ministério*
3 *Brasil*
4 *Edison*
5 *me sui*
6 *José Henrique*
7 *João Vellozo*
8 *João Vellozo*
9 *Romero*
10 *Italípoli*

SENADOR

OSAKI
ASSINATURA
Tosé Alves
Edison Vargas
JOSÉ BIANCO
Joel de Souza
Romero Jardim
Frederico
Franz Tebet
Renan Calheiros

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 10

Altera dispositivos da Constituição Federal relativos à Justiça do Trabalho

JOSE SANTOS

- 11 ~~João Vaz~~ / ~~Ademir~~
12 ~~José Vaz~~ / ~~Ademir~~
13 ~~Waldemar~~
14 ~~Waldemar Góes~~
15 ~~Waldemar~~
16 ~~Waldemar~~
17 ~~Waldemar~~
18 ~~Waldemar~~
19 ~~Waldemar~~
20 ~~Waldemar~~
21 ~~Waldemar~~
22 ~~Waldemar~~
23 ~~Waldemar~~
24 ~~Waldemar~~
25 ~~Waldemar~~
26 ~~Waldemar~~
27 ~~Waldemar~~
28 ~~Waldemar~~
29 ~~Waldemar~~

ARLINDO PORTO

JOÃO RODRIGO

JONAS PINHEIRO

IRIS REZENDE

ADEMIR ANDRADE

LUDIO COELHO

CARLOS PATRICKINHO

JUNIA MARISE

PEDRO SIMON

OSMAN JUNIOR

SEBASTIÃO Ribeiro

NEY SUASSUNA

CASILDO MALDANER

NABOR JUNIOR

ROMEO TUMA

GERALDO FRELO

COUTINHO FRAGA

José Francisco

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros do Ministério Públíco, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

SEÇÃO V

DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DO TRABALHO

Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

- I – o Tribunal Superior do Trabalho;
- II – os Tribunais Regionais do Trabalho;
- III – as Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

- I – dezessete togados e vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juízes de carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Públíco do Trabalho;
- II – dez classistas temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores.

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juízes togados vitalícios e um terço de juízes classistas temporários, observada, entre os juízes togados, a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º, I.

Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

- I – juízes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antigüidade e merecimento;
- II – advogados e membros do Ministério Públíco do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;
- III – classistas indicados em listas tríplices pelas diretorias das federações e dos sindicatos com base territorial na região.

Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá, e dois juízes classistas temporários, representantes dos empregados e dos empregadores.

Parágrafo único. Os juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei, permitida uma recondução.

.....

ARTS. 111 A 121

Art. 117. O mandato dos representantes classistas, em todas as instâncias, é de três anos.

Parágrafo único. Os representantes classistas terão suplentes.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Proposta de Emenda à Constituição está sujeita às disposições específicas do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 234, DE 1998

Requeiro, com base no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações relativas aos sistemas ferroviários anteriormente administrados pela Rede Ferroviária Federal S.A.- RFFSA e agora arrendados à iniciativa privada:

a) Relação de cada um dos 6 (seis) sistemas transferidos à iniciativa privada, discriminando, individualmente, extensão da malha arrendada, data do leilão de arrendamento, razão social dos novos arrendatários e respectivas composições acionárias (nome e participação societária dos acionistas), valor da receita de privatização, forma e prazos de pagamento e data de assunção do controle operacional pelos arrendatários;

b) Valor dos investimentos programados para os primeiros 5 (cinco) anos após o leilão e até o final do período do arrendamento e dos investimentos já realizados até dezembro de 1997. Informar também os investimentos realizados pela RFFSA, em cada um dos sistemas, nos 3 (três) últimos anos anteriores ao arrendamento.

c) Número de empregados, em cada sistema, existentes ao final dos 3 (três) últimos anos anteriores ao arrendamento; contingentes absorvidos pelos novos arrendatários quando da assunção do controle operacional e empregados remanescentes em dezembro de 1997, discriminados, em todos os casos, por nível de instrução;

d) Número de acidentes em cada um dos sistemas arrendados, indicando os ocorridos nos 3 (três) últimos anos anteriores ao arrendamento e os efetivamente verificados após a assunção do controle operacional pela iniciativa privada (discriminando, nessa última hipótese, os exercícios de 1996 e 1997, quando for o caso), medidos, em todas as situações mencionadas, tanto em relação a milhões de trens x quilômetros percorridos como em relação a bilhões de toneladas x quilômetros transportadas. Informar, ainda, as metas de redução do número de acidentes previstas, contratualmente, para os 5 (cinco) primeiros anos após o arrendamento;

e) Produções de transporte em cada um dos sistemas arrendados, medidas em bilhões de toneladas x quilômetros, indicando as ocorridas nos 3 (três) últimos anos anteriores ao arrendamento e as efetivamente verificadas a partir da assunção do controle operacional pela iniciativa privada (discriminando também, nessa última hipótese, os exercícios de 1996 e 1997, se for o caso). Discriminar, em todos os casos, as principais mercadorias transportadas, admitindo a classificação do item "outras cargas" no limite máximo de 10% (dez por cento) do total produzido. Informar, ainda, as metas de aumento de produção previstas, contratualmente, para os 5 (cinco) primeiros anos após o arrendamento; e

f) Receitas e despesas operacionais de cada um dos sistemas, indicando também as ocorridas nos 3 (três) últimos anos anteriores ao arrendamento e as efetivamente verificadas a partir da assunção do controle operacional pela iniciativa privada (discriminando ainda, nessa última hipótese, os exercícios de 1996 e 1997, se for o caso). Indicar também, para cada um dos períodos mencionados, a participação das principais cargas transportadas na receita operacional correspondente e, na despesa, a participação das despesas com pessoal próprio e com o pagamento de serviços de terceiros;

Por fim, solicitamos ainda que sejam informadas quais as sanções contratuais previstas pelo descumprimento de metas de desempenho fixadas nos editais e nos contratos de arrendamento e, caso tais metas efetivamente já tenham sido infringidas por algum dos arrendatários, quais as medidas já adotadas pela RFFSA em decorrência dessas infrações.

JUSTIFICAÇÃO

É do conhecimento geral que o Ministério dos Transportes, ao longo dos anos de 1996 e 1997, transferiu para a iniciativa privada, mediante arrendamento, praticamente toda a malha ferroviária anteriormente administrada pela RFFSA.

As principais argumentações para a adoção dessa política de privatização do setor ferroviário estatal diziam respeito à incapacidade governamental para continuar investindo no setor, impedindo o atendimento à demanda potencial existente, e a propalada maior eficiência da iniciativa privada na gestão de empreendimentos desse tipo, o que contribuiria para a eliminação dos gargalos operacionais então identificados e para a oferta de condições tais que permitissem a redução de um dos principais componentes do chamado “custo Brasil”, qual seja o custo do transporte.

Todavia, decorridos quase dois anos da assunção do controle operacional pelos novos arrendatários do primeiro trecho transferido à iniciativa privada (a chamada Ferrovia Bauru-Corumbá), não se têm informações precisas sobre as reais vantagens advindas desse processo de “privatização”, pois, ao que nos consta, o Ministério dos Transportes, por intermédio dos seus setores competentes, não tem procedido à divulgação sistemática dos resultados obtidos.

Ao contrário, conforme matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo, datada de 23 de março próximo passado, as informações obtidas por aquele jornal e compiladas por professor do Programa de Engenharia de Transportes da Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ) nos dão conta de que as ferrovias “privatizadas” não teriam atingido as metas de produção e de redução do nível de acidentes previstas nos editais de arrendamento e ratificadas contratualmente pelas empresas vencedoras dos leilões.

Ainda segundo a mesma matéria, as informações compiladas pela COPPE teriam sido, de certa forma, confirmadas pelo Presidente da RFFSA que, contatado pela Folha de São Paulo, teria justificado que “os resultados são realmente modestos diante da expectativa inicial, mas ótimos em relação aos problemas que existiam na ferrovia estatal”. Acrescentou ainda que, mesmo com esses resultados, a “privatização” seria fundamental para tornar o sistema ferroviário brasileiro rentável e eficiente, o que seria estimulado pela futura transferência para a iniciativa privada da Ferrovias Paulista S.A. (FEPASA), prevista para meados deste ano.

Por outro lado, segundo o diretor de uma das novas arrendatárias dos segmentos ferroviários anteriormente operados pela RFFSA, também entrevistado pelo jornal, as metas contratuais previstas teriam sido irreais e a prova disso é que, segundo o referido diretor, nenhuma das concessionárias

cumpriu as metas estabelecidas. Esse eventual exagero na fixação de metas de desempenho, todavia, é desmentido por um sócio de uma das empresas de consultoria que prepararam a avaliação técnica e econômica da RFFSA com vistas à privatização, que declarou ao jornal que "as metas de produção foram as mais conservadoras possíveis na data de conclusão dos trabalhos de consultoria e perfeitamente factíveis".

Independentemente das opiniões controversas apontadas na matéria, é de se ressaltar que, conforme os dados compiladas pela COPPE, alguns dos segmentos transferidos à iniciativa privada apresentaram taxas de lucratividade expressivas ao longo do período analisado (jan-set/97), ao passo que, em todos os segmentos analisados, ocorreram drásticos cortes de pessoal em relação aos contingentes inicialmente absorvidos pelos arrendatários.

Entendemos que a discussão de tais questões interessa a toda sociedade brasileira, pois afinal se trata de um patrimônio material e humano construído ao longo de anos e que não pode estar sujeito a considerações meramente financeiras.

Ademais, é importante verificar se os sistemas ferroviários arrendados têm atendido à demanda existente sem maiores restrições quanto aos proprietários das cargas ou se um dos principais receios quando do início das discussões sobre a "privatização" do setor tem se concretizado, qual seja a transformação de cada segmento num feudo destinado ao transporte prioritário das cargas de interesse dos acionistas majoritários, o que muito pouco traria de contribuição para o desenvolvimento dessa modalidade de transporte no país.

Assim, este requerimento tem por objetivo colher informações oficiais acerca da real situação dos segmentos ferroviários arrendados à iniciativa privada, sem as imprecisões normais de uma matéria jornalística.

Entendemos que o pleno atendimento às questões nele formuladas será da maior importância para a própria consolidação do processo de "privatização" adotado, caso os resultados alcançados até agora sejam satisfatórios e, ao mesmo tempo, em caso contrário, possibilitará a discussão de medidas que venham a contribuir para sanar os eventuais problemas identificados, preservando os interesses dos usuários do transporte ferroviário e da sociedade brasileira em geral.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998.



Senador LÚCIO ALCÂNTARA

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 235, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto das propostas de emenda à Constituição n.º 11/98, de minha autoria, e a de n.º 6/98, de autoria do Senador José Roberto Arruda.

Brasília, 7 de abril de 1998. – Senador **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, na forma do art. 255, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

OFÍCIO N.º 664-L-PFL/98

Brasília, 7 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Exceléncia o Deputado Reinhold Stephanes para fazer parte, como membro suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória n.º 1.599-43, de 3 de abril de 1998, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Alexandre Ceranto.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Alcântara.

É lido o seguinte:

OFÍCIO N.º 57/98-GLPFL

Brasília, 15 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Joel de Holanda para ocupar uma das vagas deste partido, como titular, na Comissão de Assuntos Sociais-CAS.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a indicação solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo de n.ºs 25 a 34, de 1998, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução n.º 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício n.º 65, de 1998, na origem, de 7 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias da Lei n.º 3.563, de 16 de dezembro de 1988, do Município de Vitória-ES, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, bem como da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário n.º 209174, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida Lei.

O expediente, anexado ao processado do Ofício n.º SI95, de 1997, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício n.º S/30, de 1998 (n.º 921/98, na origem), de 14 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Rondônia, referente ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta mil, cento e um reais e noventa centavos.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução n.º 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução n.º 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício n.º S/31, de 1998 (n.º 66/98, na origem), de 14 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Fede-

ral, cópia da Lei nº 8118, de 30 de dezembro de 1985, bem como do parecer do Ministério Pùblico Federal, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 209714, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 20, inciso II, da mencionada Lei estadual.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/32, de 1998 (nº 936/98, na origem), de 15 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, referente ao contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 18 de fevereiro de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 105/98, na origem, de 7 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 129, de 1997, a documentação referente à oferta de títulos emitidos no último dia primeiro.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 166, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 129, de 1998 (nº 422/98, na origem), de 8 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cento e trinta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso

Nacional a Medida Provisória nº 1.617-50, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino	Júlio Campos
José Bianco	Hugo Napoleão
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúcio Alcântara	Beni Veras
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Pauderney Avelino	Arolde de Oliveira
Luiz Moreira	Antonio Ueno
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira	Jovair Arantes
	Bloco (PMDB/PRONA)
Edinho Bez	Sílvio Pessoa
	Bloco (PT/PDT/)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Lamartine Posella	Benedito Domingos
	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
	Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista

Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.618-52, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL	
-----	--

Joel de Hollanda Hugo Napoleão	José Alves Jonas Pinheiro
-----------------------------------	------------------------------

PMDB

Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
--------------------------------	---------------------------------

PSDB

Teotonio Vilela Filho	Geraldo Melo
-----------------------	--------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
-----------------	-----------------

PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
--------------------	--------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Augusto Viveiros Abelardo Lupion	Ciro Nogueira Eraldo Tinoco
-------------------------------------	--------------------------------

PSDB

Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Streck Jovair Arantes
--------------------------------	-----------------------------------

Bloco (PMDB/PRONA)

Hermes Parcianello

José Chaves

Bloco (PT/PDT/)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Luís Barbosa

Enivaldo Ribeiro

Dé acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista

Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.619-43, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Vilson Kleinübing José Agripino	Francelino Pereira Edison Lobão
------------------------------------	------------------------------------

PMDB

Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
--------------------------------	---------------------------------

PSDB

Beni Veras	Geraldo Melo
------------	--------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
-----------------	-----------------

PPB

Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
--------------------	--------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PFL

Manoel Castro Osmir Lima	Átila Lins João Mellão Neto
-----------------------------	--------------------------------

PSDB

Aécio Neves
Arnaldo Madeira
Bloco (PMDB/PRONA)

Pinheiro Landim
Bloco (PT/PDT/)

Marcelo Déda
PPB
Benedito Domingos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista
Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.620-36, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

José Alves
Romero Jucá

Francelino Pereira
Hugo Napoleão

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Lúcio Alcântara

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy
PPB

Sebastião Rocha

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Eraldo Tinoco
Betinho Rosado

Aécio Neves
Arnaldo Madeira

Sílvio Pessoa

Marcelo Déda

Roberto Campos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista
Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.621-34, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Joel de Hollanda
Bello Parga

Jader Barbalho
Nabor Júnior

José Robero Arruda

Suplentes

PFL

Edison Lobão
Hugo Napoleão

PMDB

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Teotonio Vilela Filho

Suplentes

PFL

Luiz Braga
Coraúci Sobrinho

PSDB

Adroaldo Streck
Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)

Paulo Ritzel

Bloco (PT/PDT/)

Fernando Ferro

PPB

João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista
Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.621-34, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".	
Titulares	Suplentes	De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Bello Parga Júlio Campos	PFL José Agripino Vilson Kleinübing	Guilherme Palmeira Hugo Napoleão	Vilson Kleinübing Edison Lobão
Jader Barbalho Nabor Júnior	PMDB Gerson Camata Carlos Bezerra	Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
Jefferson Peres	PSDB Beni Veras	Beni Veras	Teotonio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	PPB Sebastião Rocha	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Lael Varella José Rocha	PFL Vanessa Felippe Expedito Júnior	Augusto Viveiros José Jorge	Arolde de Oliveira Júlio Cesar
Aécio Neves Arnaldo Madeira	PSDB Adroaldo Strek Jovair Arantes	Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Strek Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)		Bloco (PMDB/PRONA)	
Carlos Mendes	Bloco (PT/PDT) Maria Elvira	Pinheiro Landim	José Luiz Clerot
Marcelo Déda	PPB Fernando Ferro	Marcelo Déda	Fernando Ferro
Nilton Baiano	Jofran Frejat	Benedito Guimarães	Márcio Reinaldo Moreira
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista		Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista	
Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista		Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista	
Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista		Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista	
Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional		Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.626-51, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de		O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.626-51, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de	

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.627-34, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Romero Jucá Hugo Napoleão	Edison Lobão João Rocha
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Abelardo Lupion Jaime Martins	Raul Belém Sérgio Barcellos
	PSDB
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Streck Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Ronaldo Perim	Mário Martins
Bloco (PT/PDT/)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Francisco Silva	Simão Sessim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-4-98 – designação da Comissão Mista
Dia 16-4-98 – instalação da Comissão Mista
Até 18-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-4-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 12-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.628-22, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão Hugo Napoleão	Gilberto Miranda Romero Jucá
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB

DEPUTADOS	
Beni Veras	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Jorge Khoury Benedito de Lira	José Santana de Vasconcellos Mauro Fecury
	PSDB
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Streck Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Paulo Ritzel	Oscar Goldoni

Bloco (PT/PDT/)		PSDB	
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Aécio Neves	Adroaldo Streck
	PPB	Arnaldo Madeira	Jovair Arantes
José Teles	Felipe Mendes	Bloco (PMDB/PRONA)	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Paulo Ritzel	Adelson Salvador
Dia 15-4-98 – designação da Comissão Mista		Bloco (PT/PDT/)	
Dia 16-4-98 – instalação da Comissão Mista		Marcelo Déda	Fernando Ferro
Até 18-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		PPB	
Até 27-4-98 – prazo final da Comissão Mista		Augusto Nardes	Telmo Kirst
Até 12-5-98 – prazo no Congresso Nacional		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.629-12, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais".		Dia 15-4-98 – designação da Comissão Mista	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Dia 16-4-98 – instalação da Comissão Mista	
SENADORES			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
Vilson Kleinübing	Carlos Patrocínio		
Bello Parga	Hugo Napoleão		
	PMDB		
Jader Barbalho	Gerson Camata		
Nabor Júnior	Carlos Bezerra		
	PSDB		
Sergio Machado	Osmar Dias		
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha		
	PPB		
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha		
DEPUTADOS			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
José Carlos Aleluia	Reinhold Stephanes		
Pauderney Avelino	Augusto Viveiros		

DEPUTADOS		PSDB	
Titulares	Suplentes	Osmar Dias	Coutinho Jorge
José Carlos Aleluia Lima Netto	PFL Augusto Viveiros Ayres da Cunha	Eduardo Suplicy	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) Sebastião Rocha
Aécio Neves Arnaldo Madeira	PSDB Adroaldo Streck Jovair Arantes	Epitacio Cafeteira	PPB Leomar Quintanilha
Bloco (PMDB/PRONA)		DEPUTADOS	
João Henrique	Mário Martins	Titulares	Suplentes
Bloco (PT/PDT)		PFL	
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Abelardo Lupion Carlos Melles	José Mendonça Bezerra Benedito de Lira
PPB		PSDB	
Lamartine Posella	José Janene	Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Streck Jovair Arantes
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 15-4-98 – designação da Comissão Mista			
Dia 17-4-98 – instalação da Comissão Mista			
Até 18-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 27-4-98 – prazo final da Comissão Mista			
Até 12-5-98 – prazo no Congresso Nacional			
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.632-11, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências".			
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
SENADORES			
Titulares	Suplentes		
Jonas Pinheiro	PFL Júlio Campos		
Hugo Napoleão	PMDB Joel de Hollanda		
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			

SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
	PFL		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
Carlos Patrocínio Gilberto Miranda	João Rocha Jonas Pinheiro		
	PMDB		
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra	Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PSDB		
Sergio Machado	Osmar Dias	Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha		
	PPB		
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha	Carlos Wilson	Coutinho Jorge
DEPUTADOS		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Titulares	Suplentes	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PFL		
Coraúci Sobrinho José Egydio	José Carlos Vieira José Carlos Coutinho	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	PSDB		
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Streck Jovair Arantes	DEPUTADOS	
Bloco (PMDB/PRONA)			
Carlos Nelson	Moacir Micheletto	Titulares	Suplentes
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		PFL	
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Carlos Melles Abelardo Lupion	Antônio Jorge Antonio Ueno
	PPB		
João Tota	Robério Araújo	PSDB	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Streck Jovair Arantes
Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista			
Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista		Gonzaga Mota	Wagner Rossi
Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			
Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista		Bloco (PT/PDT/)	
Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional		Marcelo Déda	Fernando Ferro
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.634-4, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".		PPB	
		Alcione Athayde	João Mendes
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista		Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista	
Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista		Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista	
Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista		Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista	
Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional		Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional	

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.635-20, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Romero Jucá José Bianco
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Cesar Bandeira Aroldo Cedraz	Benedito de Lira Rogério Silva
	PSDB
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Streck Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Saraiva Felipe	Alceste Almeida
	Bloco (PT/PDT/)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Prisco Viana	João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista

Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.636-4, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS
	PFL
João Mellão Neto Reinhold Stephanes	Expedito Júnior Jorge Khouri
	PSDB
Aécio Neves Arnaldo Madeira	Adroaldo Streck Jovair Arantes
	Bloco (PMDB/PRONA)
Pedro Novais	Wilson Cignachi

Bloco (PT/PDT/)		PSDB	
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Aécio Neves	Adroaldo Streck
	PPB	Arnaldo Madeira	Jovair Arantes
Roberto Campos Fernando Ribas Carli		Bloco (PMDB/PRONA)	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Adelson Salvador	Paulo Ritzel
Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista		Bloco (PT/PDT/)	
Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista		Marcelo Déda	Fernando Ferro
Até 18-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		PPB	
Até 27-04-98 – prazo final da Comissão Mista		Enivaldo Ribeiro	Augusto Nardes
Até 12-05-98 – prazo no Congresso Nacional		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.638-3, adotada em 9 de abril de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências."		Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista	
SENADORES			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
Romeu Tuma	Bello Parga		
Bernardo Cabral	Leonel Paiva		
	PMDB		
Jader Barbalho	Gerson Camata		
Nabor Júnior	Carlos Bezerra		
	PSDB		
Osmar Dias	José Ignácio Ferreira		
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha		
	PPB		
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha		
DEPUTADOS			
Titulares	Suplentes		
	PFL		
Paulo Bauer	Maluly Netto		
José Melo	Jorge Khoury		
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha		

PPB

Epitacio Cafeteira
Deputados
Titulares

Leomar Quintanilha
Suplentes

PFL

Paes Landim
Cláudio Cajado

Coraúci Sobrinho
José Mendonça Bezerra

PSDB

Aécio Neves
Arnaldo Madeira

Adroaldo Streck
Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA).

Maurício Requião

Saraiva Felipe

Bloco (PT/PDT/)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Moacyr Andrade

Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista
Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista

Até 13-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 22-04-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 07-05-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.650-17, adotada em 7 de abril de 1998 e publicada no dia 8 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Carlos Patrocínio
Bernardo Cabral

Edison Lobão
Bello Parga

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Junior

PSDB

Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy
Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira
Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Saulo Queiroz
Manoel Castro
Augusto Viveiros
Euler Ribeiro

PSDB

Aécio Neves
Arnaldo Madeira
Adroaldo Streck
Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA).

Gonzaga Mota
Djalma de Almeida Cesar

Bloco (PT/PDT/)

Marcelo Déda
Fernando Ferro

PPB

Fetter Júnior
Jofran Frejat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-04-98 – designação da Comissão Mista
Dia 16-04-98 – instalação da Comissão Mista

Até 13-04-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 22-04-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 7-05-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.652-42, adotada em 8 de abril de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização – GDAF, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo – GDACTA, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Alves Edison Lobão	Guilherme Palmeira Romero Jucá
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Aroldo Cedraz	Francisco Coelho
Antonio dos Santos	José Carlos Coutinho
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Zaire Rezende	Paulo Lustosa
	Bloco (PT/PDT/)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Jair Bolsonaro	Fausto Martello

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-4-98 – designação da Comissão Mista
Dia 16-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-4-98 – prazo final da Comissão Mista
Até 8-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.653, adotada em 8 de abril de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir

ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.500.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
José Bianco	Romeu Tuma
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Luiz Carlos Santos (cessão)	Luciano Pizzatto
Jorge Khoury	Vic Pires Franco
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira	Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)	
Alceste Almeida	Confúcio Moura
	Bloco (PT/PDT/)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-4-98 – designação da Comissão Mista
Dia 16-4-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-4-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-4-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 8-5-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto à tribuna para comentar um assunto que tem preocupado bastante o povo brasileiro: a violência.

Temos assistido todos os dias – e praticamente em todas as cidades brasileiras, sobretudo nos centros urbanos – a cenas de violência que são extremamente constrangedoras e que trazem grande insegurança aos habitantes dessas grandes cidades.

Há pouco tempo, em São Paulo, uma professora foi assassinada por um aluno. Diariamente, naquela cidade – hoje cedo um programa de televisão mostrou –, pessoas têm sido chacinadas quando param os seus automóveis em respeito ao sinal de trânsito. Quer dizer, de um lado, há a necessidade de se respeitar as leis que nós próprios aprovamos nesta Casa – o Código Nacional de Trânsito – e, de outro, quem assim procede se torna vulnerável a essas agressões, a essas violências.

Ainda hoje, pela televisão, vi um cidadão perplexo, pai de um jovem que foi assassinado. Ele disse que se não pára no sinal, desrespeita a lei e é multado; se pára, pode ser assaltado, como aconteceu. Cidadãos são chacinados, indivíduos em motocicletas praticamente fuzilam as pessoas que surpreendem nos sinais de trânsito. Há toda uma sorte de violência que está criando um clima extremamente perigoso e preocupante.

Paço a ler um artigo, Sr. Presidente, publicado no **Correio Braziliense**, em 22 de março último. Trata-se da abordagem econômica do problema da violência. Se ela já nos intranquiliza, assusta, horrozza, se nos deixa inseguros, constatamos que os números dos prejuízos decorrentes da violência – para aqueles que são mais sensíveis aos argumentos financeiros – são assustadores.

No **Correio Braziliense** de domingo, 22 de março de 1998, Dad Squarisi, editora de opinião, escreveu o seguinte artigo, que passo a ler:

"Um dia a casa cai.

Os números são do BID. O Banco Interamericano de Desenvolvimento traduziu em cifrões o custo da violência. O preço é pra lá de salgado. Todos os anos, o Brasil joga pelo ralo 10,5% de toda a riqueza aqui produzida. São US\$84 bilhões que deixam de ser aplicados em escolas, hospitais, transporte e segurança.

Convenhamos. É grana sem fim. Os US\$84 bilhões significam mais de 140 vezes os recursos previstos para investimentos em educação (US\$525,8 milhões), 84 vezes em saúde (US\$1 bilhão), 25 vezes em transporte (US\$3,3 bilhões). Dariam para pagar as pensões e aposentadorias do INSS e ainda sobrariam quase US\$9 bilhões.

Segundo o Ipea, aqui vivem 16 milhões de brasileiros abaixo da linha de pobreza. É a população de um Chile e meio. Ou de meia Argentina que não mora, não come, não estuda, não trabalha.

Violência rima com carência. Pesquisa do Instituto de Estudos da Religião revela que o risco de violência multiplica-se por 7 em lugares pobres e com escassos recursos públicos – é a violência da periferia, das cidades do interior, das regiões mais pobres do País. As áreas mais violentas sofrem de duplo déficit. O primeiro é o da cidadania. Os moradores não conhecem seus direitos nem cumprem as normas da convivência social civilizada."

Ora, todos sabem que a cidade é historicamente ligada à idéia de urbanidade, de convivência civilizada entre as pessoas. Essa é a própria essência da idéia de cidade. Pois é justamente aí que ocorre muitas vezes uma convivência absolutamente bárbara, selvagem, onde a lei é a do mais forte, do crime organizado; é a violência que impera e que opõe os cidadãos.

E continua Dad Squarisi.

"O outro, da presença do Estado. Falta escola, falta hospital, falta polícia, falta saneamento. Sobra lixo."

Mais uma vez, verificamos que, quando falamos em reduzir o tamanho do Estado, não estamos nos lembrando de que, em certos lugares, ele é praticamente inexistente. Em certas regiões do Brasil, às vezes há um cobrador de imposto e um cabo da polícia. Mas evidentemente isso não representa a

presença do Estado no sentido de assegurar ao cidadão a sua tranquilidade, muito menos de lhe oferecer os serviços básicos essenciais.

"E sobra para nós. Desde Pindorama, aprendemos a afastar o pobre do nosso convívio. Empurramo-lo para a periferia. (Antes era para a senzala. Hoje, para a favela.) Mas esquecemos de excluir da Constituição o direito de ir e vir. Resultado: os mal-educados, malvestidos, malcheirosos, malnutridos e maltudo estão povoando nossas ruas e nossos pesadelos."

É ilusão pensar que se pode criar guetos e segregar dentro de uma cidade. Não se pode isolar aqueles que têm uma renda alta, boas condições de vida e habitação de alto nível do grande contingente de excluídos, de abandonados à própria sorte, que terminam por vir em busca de algo que permita a sua sustentação ou até mesmo que pratiquem algum ato ilícito ou violento, do qual possam tirar algum recurso para a sua sustentação.

"Quanto mais o tempo passa, mais eles aumentam. O espectro – cada vez mais inquietante e ameaçador – há muito deixou de ser exclusividade da Ceilândia ou Samambaia. Hoje bate às portas do Plano Piloto e Lago Sul.

Além dos custos materiais, quantificados em perda de vida, saúde, bem-estar, a violência traz prejuízos emocionais. Vivemos em clima de medo. Calçar um tênis Nike, portar uma mochila Company, andar de bicicleta de marcha, dirigir um carro ou usar uma jóia? Nem pensar. É aventura pra lá de arriscada."

É trivial hoje nos grandes centros, onde a segurança é grande, a mãe, ao preparar a criança para ir à escola, colocar em seu bolso algum dinheiro a fim de garantir-lhe segurança, a fim de que seu filho não seja assassinado por um possível assaltante.

"Os muros altos deixaram de garantir a segurança. Cajes e papudas não resolvem. E custam caro.

O jeito é agir. Buscar soluções criativas. Abrir espaços econômicos para os carentes. Dar aos deserdados de Deus e dos homens as possibilidades de trabalho e crescimento pessoal. O programa de renda mínima pode ser uma resposta.

Inclusive, Sr. Presidente, estive, na segunda-feira, com o Presidente da República e pedi para

que Sua Excelência instasse junto ao Ministro Paulo Renato para deflagrar o Programa de Renda Mínima vinculado à educação, que foi aprovado por esta Casa, destinado àquelas famílias mais pobres, inclusive das pequenas cidades do interior dos Estados, aquelas famílias mais pobres dos municípios mais pobres do Brasil.

"O salário é diferente da esmola. Esta humilha. Aquele confere dignidade.

Se se der um salário mínimo por mês para 8 milhões de famílias, vão ser amparados 32 milhões de pessoas (cada família tem, em média, 4 membros). O programa custaria em torno de US\$11,5 bilhões. Ou 15% dos US\$84 bilhões que se pagam anualmente pela violência. É menos de um Proer. (O SOS dos bancos abocanhou mais de US\$ 25 bilhões.) E bem menos que os juros da dívida pública, que ultrapassam os US\$40 bilhões.

O programa de renda mínima é importante. Mas não suficiente. As massas carentes necessitam de reais oportunidades de trabalho – não paternalistas nem assistencialistas. Impõe-se, pois, investimento maciço em educação e treinamento profissional adequado às exigências do mercado. É hora de ensinar a pescar.

Vale um exemplo. Pouco adianta formar uma costureira em máquina doméstica. Costureira do varejo está em extinção. O importante é prepará-la para operar máquina industrial, exigida pelas confecções.

Amparar a massa de deserdados é refeita para diminuir o tamanho do povão. Com um pouco de sorte, o trabalhador se torna classe média, o miserável se transformará em povo e parte do povo vira emergente."

Pensei ser oportuno trazer ao conhecimento da Casa este artigo, publicado no **Correio Braziliense**, porque ele procura relacionar a violência com o custo econômico, com o dispêndio, e traz algumas comparações que mostram o quanto seria útil e mais racional se se pudesse reduzir esse desperdício, decorrente da violência, para aplicá-lo em uma série de ações que pudessem diminuir a pobreza desse grande contingente de brasileiros. Isso torna o País ainda muito distante da justiça social e de um processo democrático que guarde uma certa eqüidade social, capaz de fazer com que o Brasil possa progredir e to-

mar o seu assento no concerto dos países desenvolvidos, prósperos e com um futuro pela frente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ermândes Amorim. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Djalma Falcão. S. Ex^e dispõe de vinte minutos.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S^rs. e S^rs. Senadores, permitam-me V. Ex^es e tolerem, inicialmente, uma auto-apresentação.

A minha investidura no mandato de Senador é apenas mais uma consequência da união de laços indissolúveis e absoluta fidelidade que celebrei desde a minha infância com uma entidade mulher, às vezes de hímen rompido, tantas vezes tendo o seu altar deserdado e desonrado: a política.

A política, Sr. Presidente, conduz os meus passos na vida desde a mais tenra idade. Recordo-me de que, ainda criança, na minha cidade perdida lá no mais alto e adusto sertão do Nordeste, muitas vezes eu me privava de brincadeiras próprias da infância, de jogar pião, de empinar pipas no sol sempre imaculado do Nordeste, para participar, embora não tendo sido convidado, de reuniões políticas que se realizavam nas casas dos meus pais e dos meus familiares.

A política me conduziu, Sr. Presidente, aos colégios e à universidade, onde fiz política estudantil. Fui batizado... E não creio que os políticos autênticos deste País não tenham recebido, em algum instante, o batismo do cassetete da polícia. Tantas vezes pratiquei a coreografia das massas nas ruas para fugir à perseguição dos cães, da cavalaria e das próprias balas das armas da polícia.

Da política universitária, fui levado à redação de um jornal, já extinto, mas que cumpriu um papel de grande relevância na vida alagoana: o **Diário de Alagoas**, onde, por três anos, servi como Redator. Recordo-me de que, debruçado sobre uma escrivaninha a mim destinada, o Aurélio à mão, confrontava o que vinha ainda quente das velhas linotipos com o texto original da lavra dos melhores intelectuais alagoanos. Foi uma escola de excepcional valor para minha formação intelectual e para minha formação política também.

Da Revisão, fui guindado à posição de Repórter Político; depois, de Chefe de Redação e Editorialista do **Diário de Alagoas**.

Em nome desse amor, dessa paixão que tenho pela política, que hei de conservar até o último dia da minha vida, fui convocado, Sr. Presidente, para a política partidária.

Em 1967, elegi-me, pelo MDB, Deputado Federal por Alagoas. Integrei, na Câmara dos Deputados, um grupo dos seus mais jovens Parlamentares; um grupo que, pela sua ação aguerrida, destemida no enfrentamento da ditadura, recebeu o epíteto ou o apelido de "o imaturos" – um rótulo que nos foi dado pela saudosa Deputada Ivete Vargas, do Estado de São Paulo. E recebemos esse rótulo, Sr. Presidente, exatamente porque esse grupo, que tinha a integrá-lo homens como Bernardo Cabral, que volto a encontrar no Senado da República, David Lerer, de São Paulo, Caruzo da Rocha, do Rio Grande do Sul, Hermano Alves e Márcio Moreira Alves, do extinto Estado da Guanabara, combateu o bom combate, enfrentando os ditadores e a ditadura de 64 e defendendo os direitos democráticos do povo brasileiro.

Em 1969, com a cassação do então Deputado e hoje Governador de São Paulo, Mário Covas, por indicação de Ulysses Guimarães e de Nelson Carneiro, com a aprovação unânime da Bancada, tornei-me Líder do MDB na Câmara dos Deputados, posto que transferi, em março de 1970, ao então Deputado, e até recentemente Senador pela Paraíba, Humberto Lucena. E aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para render o meu melhor preito de saudade e de homenagem ao Senador Humberto Lucena, pelas lições de patriotismo, de firmeza de convicções e, sobretudo, de probidade pessoal que ele nos ofereceu no exercício da vida pública.

Pois bem, Sr. Presidente, novamente, em 1982, fui trazido à Câmara dos Deputados, representando o PMDB do Estado de Alagoas. No último ano do mandato, renunciei para exercer o cargo de Prefeito da cidade de Maceió.

Sou, Sr. Presidente, um dos fundadores do MDB e do PMDB. Dirijo o seu Diretório Regional, em Alagoas, pela décima vez. Sou membro do seu Diretório Nacional e do seu Conselho Político Nacional.

Essa é a minha modesta história, Sr. Presidente, como militante da política neste País. É essa história que me traz ao Senado. Lamento profundamente que o meu propósito inicial de me inaugurar na tribuna desta Casa com discurso que versaria sobre a personalidade e a obra de um dos maiores Parlamentares deste País em todos os tempos, o alagoano Aureliano Cândido Tavares Bastos, que esse propósito não possa consumar-se neste instante, porque me sinto na obrigação moral e cívica de enfocar um tema que, tenho certeza, será constante na minha atuação no Senado Federal. Embora tenha consciência da interinidade que estou exercendo, pois apenas estou substituindo o Senador Renan

Calheiros, quero aproveitar esta passagem, que não sei se será breve ou longa, pelo Senado Federal, para, sempre que for possível, assumir a defesa do Nordeste e dos nordestinos, especialmente do meu Estado, as Alagoas, e dos alagoanos, tantas vezes vilipendiados por uma campanha que se tem constituído contumaz, resistente, insistente e que procura descaracterizar a nossa formação cultural, a nossa formação histórica e os valores dos nossos homens públicos e da nossa tradição republicana.

Venho aqui hoje, Sr. Presidente, fugindo àquele propósito inicial, referir-me à indicação do nome do Senador Renan Calheiros para o Ministério da Justiça. Bastou ter sido o nome de Renan Calheiros indicado para ocupar a Pasta da Justiça, para que recrudescesse, de maneira eu diria até irracional, essa indisposição que há de certos setores da vida nacional, de alguns setores identificados na geografia do Brasil, setores regionais, contra o meu Estado e contra o meu povo, como se fôssemos constituídos de bandoleiros ou de saltimbancos. Não sabem esses setores, Sr. Presidente, que compomos uma comunidade igual em defeitos e virtudes às comunidades de todos os Estados da Federação brasileira.

Pois bem, Sr. Presidente, bastou o anúncio do nome do Senador Renan Calheiros para ocupar o cargo de Ministro da Justiça para que houvesse esse recrudescimento contra a imagem, contra o conceito de Alagoas e dos alagoanos perante a opinião pública nacional. Tão logo foi anunciado o nome de Renan, a cidade de Murici, a pequenina urbe onde nasceu Renan Calheiros, foi, de um momento para outro, transformada na Meca do jornalismo brasileiro. Representantes de todos os jornais, televisões, revistas e rádios deste País para lá correram, a fim de vasculharem a vida de Renan Calheiros. Depois de lá permanecerem por três ou quatro dias, anunciaram à Nação que Renan não poderia ser Ministro da Justiça, porque havia sido Líder no Governo de Collor e lhe faltava o notável saber jurídico.

Renan foi Líder do Governo Collor, ao seu lado esteve durante oito meses. Depois, como tantos e tantos brasileiros que votaram em Collor, decepcionou-se com o seu governo e teve a hombridade, a coragem cívica, a honestidade de, ainda investido no mandato de Deputado Federal, se insurgir contra Collor. Foi exatamente das suas denúncias, rompendo com Collor, que surgiram os primeiros indícios de imoralidade na administração do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, que desaguaram no processo que conduziu ao **impeachment** do então Presidente da República.

Pede-se a cabeça de Renan, porque foi Líder do Governo Collor!

Sr. Presidente, a se aplicar esse princípio, na própria Nação brasileira há de se construir um mega cidadafalso para decepar a cabeça de muita gente. Renan irá para o cidadafalso, mas na companhia de 35 milhões de brasileiros que votaram em Collor e de outros milhões de brasileiros que acreditaram em Collor. Certamente para esse cidadafalso iria o atual Vice-Presidente da República, que foi Líder de Collor nesta Casa, iria o ex-Ministro da Previdência Social, Deputado Reinhold Stephanes, e iria o ex-Ministro Antonio Kandir. Também a esses iria fazer companhia o ex-Governador Leonel Brizola, que, na condição de Governador do Estado do Rio de Janeiro, ficou solidário a Collor até o último instante; iria para o cidadafalso, para essa guilhotina, uma das musas da esquerda neste País, a Srª Luiza Erundina, ex-Prefeita de São Paulo, que foi indicada e aceitou o convite, sem que me conste houvesse um protesto do seu Partido à época, o PT, para exercer o cargo de Ministra da Administração. De quem, Sr. Presidente? Do Vice de Collor, o Presidente Itamar Franco.

O pecado de Renan, que justifica essa campanha contra seu nome, é ter sido Líder no Governo de Fernando Collor.

Sr. Presidente, o voto é secreto em tese. Os dirigentes e proprietários dessas grandes e respeitáveis organizações do jornalismo brasileiro votaram em qual candidato? Será que os dirigentes e proprietários dos jornais **Folha de S.Paulo** e **O Estado de S. Paulo**, da Rede Globo de Televisão, da rede de televisão do Sr. Sílvio Santos, da rede de televisão do Bispo Edir Macedo e do **Jornal do Brasil** escolleram, no segundo turno das eleições presidenciais de 1989, Luiz Inácio Lula da Silva como seu candidato à Presidência da República? Sr. Presidente, o voto é secreto apenas em tese.

Não tenho dúvida, assim como a Nação, de que esses dirigentes que hoje atiram pedra em Renan Calheiros também preferiram Collor a Lula. Essa é uma verdade que não está explícita, mas que é tão verdadeira quanto a melhor das verdades! Se procedentes as acusações que fazem a Renan, eles também deveriam marchar para o cidadafalso e para a guilhotina.

Diz-se também, Sr. Presidente, que Renan não tem notável saber jurídico para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça. Ao que me consta, a Constituição exige a aferição de notável saber jurídico para a escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O Ministro da Justiça exerce um cargo

político e não tem que ser necessariamente recrutado entre técnicos. Pela primeira vez na história deste País, ao que me consta, o cargo de Ministro da Saúde não é exercido por um médico, mas sim por um economista, o Senador José Serra, que, na sua visão global de político, está dando respostas afirmativas aos desafios da política de saúde no Brasil.

Há que se distinguir, Sr. Presidente, entre notável saber jurídico e notável consciência social. Renan Calheiros é bacharel em Direito. Fez um curso jurídico regular na Universidade Federal de Alagoas e é advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Não quero dizer que Renan Calheiros seja um jurista consumado, mas ele é um homem público da maior qualificação no cenário da República. Não é por acaso que Renan Calheiros mereceu a indicação do PMDB, o maior Partido político organizado no Brasil, para representá-lo no Ministério da Justiça do Governo Fernando Henrique Cardoso. A notável consciência jurídica de Renan Calheiros há de consagrá-lo como um dos melhores Ministros deste País!

Sr. Presidente, não conheço nenhuma obra jurídica escrita por Tancredo Neves. No entanto, ele era um líder político, um homem público de excelsas qualidades, tanto que, ao final da vida, foi eleito Presidente da República. Tancredo Neves é considerado, ainda hoje, um dos melhores titulares que a Pás-
ta da Justiça teve na sua história.

Mais vale a notável consciência social e jurídica do que o notável saber jurídico, porque, em nome desse princípio de notável saber jurídico, já se praticaram muitos crimes contra o Brasil e contra os brasileiros. Quem conhece a história deste País sabe que Getúlio Vargas, quando quis rasgar a Constituição e implantar o Estado Novo, em 1937, convidou um dos luminares das letras jurídicas deste País, Francisco Campos, para redigir a Constituição de 1937, a chamada "Polaca".

Sr. Presidente, todos sabem que, quando eclodiu o Movimento Militar de 64, Costa e Silva, Castelo Branco e outros líderes do Golpe buscaram o notável saber jurídico do Jurista Carlos Medeiros e Silva para iniciar o processo de edição de atos institucionais que mergulhou esta Nação na mais negra ditadura da sua história. Todos sabem que, no Governo Costa e Silva, quando se quis editar o Ato Institucional nº 5, foi-se buscar o notável saber jurídico do Professor Gama e Silva, da Universidade de São Paulo. Quando se quis institucionalizar a tortura neste País, foi-se buscar o notável saber jurídico do Professor da Universidade de São Paulo Alfredo Buzaid.

Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, tenho certeza de que Renan Calheiros, com a sua notável consciência social, não permitirá retrocessos na história democrática do Brasil!

Sr. Presidente, para concluir, quero dizer a V. Ex^a que tenho ouvido na planície tantas vezes – e tantas vezes isso tem me revoltado – o tom pejorativo que se dá à expressão "República de Alagoas". Quero dizer aos eminentes Senadores e Senadoras, a V. Ex^a e à Nação que a República das Alagoas, que conheço e que o Brasil conhece, é a República dos Palmares, a cidádelia negra que se implantou na Serra da Barriga e que, há 300 anos, soltou o mais alto brado de liberdade que já ecoou nas terras das Américas!

A República das Alagoas, que eu e a Nação conhecemos, é a República dos Marechais Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto; um proclamou e o outro consolidou a própria República brasileira. É a República de Tavares Bastos e de Pontes de Miranda, o maior jurisconsulto do século, o autor da grande obra Tratado do Direito Civil, em 50 volumes, e até hoje o melhor comentarista, em 14 volumes, da Constituição de 1946. É a República de Graciliano Ramos, o escritor social deste País! É a República de Jorge de Lima, o príncipe dos poetas brasileiros! É a República do menestrel das Alagoas, Teotônio Vilela, que pontificou neste plenário e na vida pública brasileira! É a República, Sr. Presidente, sobretudo, de homens e de mulheres que lutam, que sofrem e que procuram, desesperadamente, fugir desse estigma de que, involuntariamente, foram vítimas. É a República de um povo ordeiro, trabalhador, hospitaleiro, patriota e de raras virtudes cívicas: o povo alagoano.

Tenho a honra de, neste instante, representar o Estado de Alagoas no Senado Federal, ao lado de Teotônio Vilela Filho e de Guilherme Palmeira.

Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, finalmente, peço que me relevem, que desculpem o tom, de certa forma emocionado, que dei a este meu primeiro pronunciamento da tribuna do Senado Federal. Espero que entendam os meus sentimentos feridos, o meu sentimento de "alagoanidade", o meu sentimento de representante de um Estado e de um povo que têm sido vilipendiados nos últimos tempos por certos setores da vida brasileira.

Ao terminar o meu pronunciamento, quero dizer que não sei quanto tempo durará a minha permanência nesta Casa. Mas, seja quanto for, quero ser digno da história, das tradições do povo e do Estado de Alagoas. Enquanto aqui estiver, Alagoas é os alagoanos, o Nordeste e os nordestinos terão

sempre uma voz alta e uma presença vigilante para repelir, tantas vezes quantas sejam necessárias, essas agressões insólitas contra o nosso povo, contra a nossa história, contra as nossas tradições.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de vir à tribuna depois das últimas notícias veiculadas pela imprensa sobre os incêndios ocorridos em Roraima.

Ultimamente, uma versão tem surgido, alimentada talvez pela Polícia Federal, de que os incêndios em Roraima teriam ocorrido principalmente porque trabalhadores ou produtores teriam colocado fogo em suas propriedades, para não pagarem empréstimos do Procerá ou do FNO.

Não quero discutir qualquer caso específico, pois acredito que isso deva ser objeto de investigação da Polícia Federal. Agora, quero aqui dizer, com todas as palavras, que considero precipitada e errônea a generalização que diz que os incêndios em Roraima ocorreram por essa razão. Quem afirma isso não conhece a realidade da Amazônia e, em particular, a do meu Estado.

A Polícia Federal afirma que encontrou vestígios de que em propriedades foi colocado o fogo que gerou o incêndio. Isto é verdade. Mas a Polícia Federal esquece-se de dizer que o modelo de agricultura praticado na Amazônia e em Roraima requer que, todo ano, se coloque fogo nas pastagens e nas áreas que serão plantadas. O fogo, infelizmente, é o trator que limpa a terra para o pequeno agricultor plantar.

Talvez seja por isso que existam vestígios de colocação de fogo em algumas propriedades. Em sã consciência, Sr. Presidente, nenhum agricultor queimaria a sua casa, queimaria o seu rebanho, queimaria as suas cercas, queimaria as suas plantações e o seu pasto para tentar a anistia de um mil reais de financiamento feito pelo Incra – este seria o caso do Procerá, por exemplo. Nem queimaria as suas propriedades para ter o prazo de pagamento estendido, no caso dos financiamentos do FNO – Fundo Constitucional do Norte – feitos pelo BASA.

Portanto, apresentar essa versão na imprensa é, sobretudo, uma agressão aos trabalhadores, aos pequenos agricultores do meu Estado, que sofreram com o fogo. E, mais do que isto, é tentar tapar o sol com a peneira, porque, na verdade, o que nós temos

a fazer é aprender com o incêndio em Roraima, para caminhar, para progredir em alguns aspectos. O primeiro aspecto que requer mudança é a política de assentamento e de produção agrícola, principalmente na Amazônia, através da mecanização do trabalho e do uso de novas tecnologias, para evitar as queimadas, algo que é primitivo mas usual na nossa região. O segundo é a preparação do País, sim, para ter tecnologia e conhecimento de causa para enfrentar incêndios como o que ocorreu em Roraima, para que não se atue novamente com atraso, fazendo com que a catástrofe atinja grandes proporções.

Registro, portanto, que discordo da generalização que tem feito a Polícia Federal, oferecendo a ela uma indicação: se tiver que investigar alguma coisa em Roraima, que investigue, primeiro, o motivo real do modelo de agricultura e o porquê do incêndio; depois, o destino dos recursos federais que foram levados para Roraima e que, talvez, não tenham sido aplicados no combate ao incêndio; e, terceiro, a forma atrasada como agiu o Governo do Estado de Roraima, que, apesar de ter sido avisado com um ano de antecedência pelo Ministério da Agricultura de que haveria seca no Estado, não preparou os agricultores e não os alertou de que ao acender o fósforo para queimar a sua roça este ano, não estariam fazendo isso em condições normais, mas em uma situação especial, porque a floresta e o lavrado de Roraima haviam se transformados num barril de gasolina que poderia explodir a qualquer momento.

Houve omissão do Governo do Estado. Houve atraso do Governo Federal e as grandes vítimas são o povo de Roraima e, em especial, os trabalhadores do campo.

Fica aqui o meu registro, Sr. Presidente. Espero que o Ministro Renan Calheiros mande fazer uma investigação profunda, séria, para verificar as causas reais e os desperdícios e erros que aconteceram relacionados ao problema do incêndio em Roraima.

Rapidamente, Sr. Presidente, quero também dizer que encaminhamos um pedido de criação de uma comissão de acompanhamento das providências e da análise das causas do incêndio em Roraima pelo Senado, exatamente para que versões como essa não prosperem, e mais: para que tiremos ensinamentos desse desastre e possamos estruturar a Amazônia Legal e todo o Brasil com dispositivos mais ágeis e mais competentes para enfrentar tais desafios.

Quero registrar também o meu aplauso ao Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, Deputado Estadual Sérgio Cabral Filho, que está

combatendo os altos salários naquela Casa. Aprovamos aqui um teto, aprovamos uma reforma administrativa, da qual fui Relator, e é inadmissível que pessoas cheguem a ganhar R\$47 mil, R\$50 mil por mês, quando a maioria dos servidores públicos ganha dois, três salários mínimos.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, quero também falar da minha preocupação e da minha tristeza com a possibilidade da libertação dos seqüestreadores canadenses do empresário Abílio Diniz, e, mais que isso, que, com esse acordo, as pessoas que tentaram seqüestrar o empresário cheguem aos seus países com o seu crime carimbado como crime político. Dizer que esses seqüestreadores são criminosos políticos, na verdade é macular, no mundo, a luta de muitas pessoas que tiveram atuação política, que combateram ditaduras, que tombaram por isso e que ainda se encontram presas como consequência da luta política. Portanto, não se deve macular a luta pela defesa da liberdade comparando-se pessoas que lutam em todo o mundo com os seqüestreadores do empresário Abílio Diniz, que podem ser levados ao Canadá e lá libertados e recebidos como heróis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Francelino Pereira, tem a palavra o Sr. Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, é com enorme satisfação que volto a esta Casa e ao agradável e acolhedor convívio com os nobres Colegas depois de uma ausência de 23 meses. Nesse período de intenso trabalho como Ministro da Agricultura e do Abastecimento, procurei dar o melhor de mim em benefício do meu País e do setor produtivo agropecuário. Busquei fazer jus à honra e às responsabilidades com que me distinguiu o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Não poderia deixar de, após quase dois anos afastado das atividades parlamentares, vir aos meus Pares prestar contas do trabalho realizado, pois, sem dúvida, o fato de pertencer a esta Casa pesou na decisão do Senhor Presidente. Vejo na escolha o reconhecimento do papel do Senado Federal, da importância de Minas Gerais e da representatividade do meu Partido, o PTB, na base de sustentação do Governo no Congresso Nacional.

Minha ausência foi suprida, nesse período, com dignidade e competência, pela Senadora Regina Assumpção, a quem devo agradecer pela lealdade, não só partidária como pessoal, com que se con-

duziu; pela forma discreta e firme com que marcou a sua conduta nesta Casa, conquistando aqui o respeito e a admiração que nós, antigos companheiros, já sentíamos por ela. Não só em sua homenagem, mas também pelo reconhecimento ao trabalho parlamentar de Regina Assumpção, torna-se imperioso o compromisso de dar continuidade às suas iniciativas legislativas.

É hora, ainda, de se fazer justiça ao Senador José Eduardo Andrade Vieira, que vinha cumprindo com denodo as funções de Ministro da Agricultura, até maio de 1996, quando deixou o posto ao qual fui guindado, e que sempre me emprestou o apoio desinteressado e amigo, seu conhecimento e sua experiência, fatores que, sem dúvida, contribuíram para o desempenho do Ministério da Agricultura e do Abastecimento nos últimos dois anos.

Graças ao apoio que recebi do meu Partido, do Congresso Nacional, de toda a equipe de funcionários do Ministério da Agricultura, da sede ou lotados pelos Estados; da Embrapa, Conab, Inemet, Ceplac, seus dirigentes e funcionários; das delegacias federais de agricultura; das diversas instituições governamentais, das mais distintas representações privadas – patronais e laboriais – e, principalmente, pela confiança e competência do produtor rural, posso hoje apresentar com orgulho uma série de realizações alcançadas frente ao Ministério.

Essas realizações foram viabilizadas também em grande parte pela integração de esforços, obtida por intermédio do Grupo de Coordenação de Política Agrícola que, sob a coordenação do Ministro da Agricultura, reunia a representação do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Banco Central e Banco do Brasil.

Após um período crítico para o setor agropecuário, sacrificado pelas conjunturas interna e externa, pudemos assistir à elevação significativa da produção de alimentos, seja para atender ao mercado interno, com preço e qualidade, como para gerar excedentes para a exportação, contribuindo, assim, para a redução do déficit em nossa balança comercial.

Assistimos ao crescimento espetacular da safra nacional, que saiu de 73,9 milhões de toneladas de grãos, na colheita de 1995/96, para pelo menos 81 milhões de toneladas na safra atual. Muitos foram os fatores determinantes desse aumento da produção. Entre eles, há a eliminação do ICMS cobrado nas exportações dos produtos agropecuários e seus semimanufaturados, o que contribuiu para a melhoria dos preços e para infundir confiança quanto às perspectivas de retorno dos investimentos feitos no

setor. Ainda na área do ICMS, alcançou sucesso, junto ao Confaz, a renovação do convênio que regulamenta a fixação de alíquotas internas e interestaduais cobradas sobre os insumos agrícolas, com redução em relação aos percentuais cobrados anteriormente.

Quanto às políticas de suporte à comercialização, foi introduzido um instrumento moderno de sustentação dos preços agrícolas – o Contrato de Opção -, utilizado no primeiro ano apenas para o milho. Com ele, o produtor passou a ter opção, e não a obrigação, de vender a sua produção para o Governo, o que lhe permite aguardar a evolução dos preços até a entressafra. Esse tipo de operação permitiu promover a sustentação de preços para mais de um milhão de toneladas, já no primeiro ano de uso do novo instrumento. Além disso, foi utilizada, com mais intensidade, uma outra opção, introduzida em 1996, o PEP – Prêmio para Escoamento de Produtos –, permitindo que se promova a sustentação dos preços agrícolas e, ao mesmo tempo, escoar a produção diretamente para o mercado, sem precisar aumentar, desnecessariamente, os estoques públicos, normalmente ineficientes na sua gestão e sempre vilipendiados por aqueles que querem utilizar os recursos públicos em benefício próprio.

Entre os demais fatores que influenciaram positivamente a produção, está a conquista efetiva de mais recursos para o crédito rural. O montante de R\$3,2 bilhões, aplicado no ano agrícola de 1995/96, foi ampliado para R\$7,1 bilhões na safra seguinte. E em 1997/1998, o disponível para o crédito agrícola chega aos R\$12 bilhões.

O aumento dos recursos para o crédito rural, não só para o custeio como para o investimento, teve como importante instrumento a equalização da diferença entre os custos de captação dos recursos (no mercado ou junto ao FAT) e os juros cobrados dos agricultores. Houve, ainda, a autorização para captação de recursos externos, pela Resolução do Banco Central que ficou conhecida como "63 Rural", o que foi possível devido à perspectiva de manutenção da política cambial. E, ainda, a adoção de juros pré-fixados para custeio e comercialização, eliminando a insegurança do agricultor que, na hora de tomar a decisão de plantio, não tinha como saber qual seria sua dívida na hora da colheita.

A aplicação desses recursos, com todas as suas consequências na geração de emprego e renda, no aquecimento da economia industrial e de serviços, na redistribuição de recursos pelo interior do País, na estabilidade da moeda e na manutenção e crescimento das reservas internacionais, deve também ser atribuída à redução nas taxas de juros. O

custo do dinheiro para o crédito rural caiu de 16% ao ano, em 1995/96, para 12% no ano agrícola seguinte e, para a safra 1997/98, foi reduzido ainda mais, para 9,5% ao ano, sem correção monetária.

Para o pequeno produtor, já beneficiário de outras medidas que visavam à defesa de condições mínimas de produção e renda, para que permanecesse no campo com dignidade, essas mesmas taxas caíram de 12% ao ano, em 1996, para 9% em 97 e 6,5%, neste ano. Financiamentos favorecidos impediram, em grande parte, que enorme contingente de produtores abandonasse o campo e viesse a engrossar os acampamentos de sem-terra às margens das rodovias e a tumultuar a desigual e injusta situação agrária nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Senador Arlindo Porto, interrompo V. Ex^a para prorrogar, de ofício, a Hora do Expediente pelo tempo necessário permitido pelo Regimento, a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu discurso.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Sr. Presidente, aproveito a interrupção para pedir um aparte ao nobre orador.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Pois não. Concedo a aparte a V. Ex^a, com o máximo prazer.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Peço desculpas a V. Ex^a por interromper um discurso que é também uma avaliação do seu trabalho no Ministério da Fazenda, mas gostaria de registrar, Senador Arlindo Porto, em primeiro lugar, o meu testemunho do comportamento de V. Ex^a como Ministro da Agricultura do Brasil. V. Ex^a viajou pelos quatro cantos deste País, foi aos grandes e aos pequenos Municípios e teve um diálogo aberto e franco com os produtores rurais. Sou testemunha do trabalho importante que V. Ex^a fez, convededor que é dessa área, como Ministro da Agricultura. Os números que V. Ex^a começa a apresentar traduzem isso. Mais do que isso, gostaria de dar o meu testemunho sobre o comportamento político de V. Ex^a, que é exemplar. Em todas as suas viagens, V. Ex^a tomava o cuidado de ligar para os seus colegas Senadores, avisar que iria a esse ou àquele Estado e convidá-los para estar junto da sua pessoa, independentemente da sua filiação partidária. Tratou todos os parlamentares da base de sustentação do Governo de forma exemplar. Este registro, meu caro Senador Arlindo Porto, é de justiça que se faça. Gostaria de pedir licença a V. Ex^a para registrar também que o seu antecessor e

presidente do seu Partido, o Senador José Eduardo Andrade Vieira, teve sempre, como Ministro e como nosso colega de Senado, exatamente a mesma postura: uma postura de lealdade, de companheirismo, de trato político do mais alto nível. São credores, portanto, V. Ex^a e o Senador Andrade Vieira, do nosso respeito e da nossa admiração.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Agradeço essa manifestação do nobre Senador, enfatizando que as ações que foram tomadas no exercício do honroso cargo de Ministro da Agricultura seguramente vieram daquela convivência que mantivemos nesta Casa. Não poderia agir diferente um Senador da República ou um Parlamentar ao visitar um outro Estado. Acompanhando e acompanhado que sempre estive dos Srs. Senadores ou Deputados, o que eu buscava era simplesmente traduzir o sentimento daquele povo, daquele município, daquele Estado, daquela região que eu visitava para, dessa forma, levar uma mensagem de confiança, de fé e de determinação para o bem da agricultura brasileira. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Odacir Soares (PTB-RO) – Queria primeiro registrar a nossa alegria em ter V. Ex^a em nosso meio novamente e, ao mesmo tempo, registrar a passagem profícua de V. Ex^a pelo Ministério da Agricultura, enfrentando toda a problemática que envolve aquele Ministério dentro do contexto da política econômica brasileira. O Ministério da Agricultura deveria estar inserido na área econômica do Governo, mas perdeu esse **status** ao longo dos anos e, portanto, perdeu também a sua capacidade de influir na política econômica, assegurando ao seu setor, ao setor agrícola brasileiro, uma posição que repetisse – eu não queria nem que inovasse – as posições assumidas pelos países mais avançados em relação às questões agrícola e fundiária. V. Ex^a se houve excepcionalmente bem, levou para o Ministério da Agricultura a sua experiência do Governo de Minas Gerais e também a da sua passagem pelo Senado Federal; repetiu-se na lhaneza de trato, repetiu-se na maneira cavalheira com que se comportou em relação aos seus colegas do Parlamento brasileiro. A saída de V. Ex^a do Ministério da Agricultura reflete uma perda para o nosso País, porque V. Ex^a conhece o setor, é um homem do setor e, nesse Ministério, se esmerou em adotar uma política que fosse consentânea com as aspirações do setor agrícola brasi-

leiro, dos produtores brasileiros. Na medida das suas forças, na medida da sua capacidade, trabalhando com os parcos meios que estão à disposição do Ministério da Agricultura, conseguiu ainda realizar um trabalho que deixa a marca de V. Ex^a no Ministério e que honra o Governo Fernando Henrique Cardoso. É esse o registro que faço como colega de Partido de V. Ex^a e como recebedor, não apenas aqui em Brasília, mas também no meu Estado, de manifestações inequívocas de apoio e solidariedade pelo alto espírito público de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Eu é que devo agradecer, nobre Senador. Na condição de seu liderado, aqui estou com a determinação de continuar a fazer prevalecer os interesses maiores da agricultura brasileira. E esses interesses, seguramente, caminham no sentido de que a participação da sociedade deve ser ativa, efetiva e consistente.

O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – Senador Arlindo Porto, em primeiro lugar, quero registrar a nossa alegria pelo seu retorno a esta Casa e registrar também o nosso reconhecimento pelo seu trabalho. Falo não apenas por mim, mas pelas lideranças agrícolas do Estado do Paraná, que manifestaram por várias vezes a satisfação em relação ao trabalho que V. Ex^a vinha realizando no Ministério da Agricultura. Poderia citar muitas ações de V. Ex^a que tiveram influência positiva na valorização do trabalho do agricultor em nosso País, buscando sobretudo aquilo que nos é mais caro neste momento: a renda agrícola, que ainda é insatisfatória. O seu empenho sempre foi nesse sentido, e nós conseguimos alguns resultados que devem ficar registrados na história da passagem de V. Ex^a pelo Ministério da Agricultura. Registro, também, a nossa satisfação por ver hoje, Senador Arlindo Porto, o Pronaf muito mais organizado, atendendo muito mais agricultores e, sobretudo, funcionando com muito mais eficiência do que quando foi implantado. O trabalho de V. Ex^a para o aperfeiçoamento do Pronaf foi, sem nenhuma dúvida, muito importante. Deve ser mencionado ainda o fato de que, agora em maio, estaremos na França concretizando para os dois Estados do Extremo Sul, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, a liberação completa do nosso mercado de carnes para a União Européia, tendo em vista que esses Estados já estão sendo considerados, pelo Instituto Internacional

de Epizooties, livres da febre aftosa. Tal situação se deve à perseverança e à persistência de V. Ex^a no controle dessa doença que, em 1980, apresentava mais de sete mil focos e agora, já durante a sua gestão no Ministério da Agricultura, não chega, se não me engano, a 500 focos em todo o País. Isso mostra que houve uma preocupação de V. Ex^a com os grandes temas da agricultura nacional. Apenas lamento que o Ministério da Agricultura continue sendo um ministério de passagem para os ministros: neste Governo já estamos no terceiro Ministro da Agricultura. É evidente que assim não teremos jamais a tão reclamada política planejada a médio e longo prazo, porque é impossível alguém permanecer no Ministério por um ou dois anos e realizar esse tipo de planejamento. Vimos, no Governo passado, ministros que ficaram por lá doze dias, o que é até engraçado para os agricultores brasileiros. De qualquer forma, Ministro Arlindo Porto, Senador Arlindo Porto, cumprimento V. Ex^a pelo retorno e pelo trabalho que realizou no Ministério da Agricultura.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Agradeço-lhe, nobre Senador, na certeza de que o trabalho que foi implementado foi realizado por um grupo, não por um indivíduo. V. Ex^a participou desse trabalho de maneira ativa, especialmente no que se refere ao combate da febre aftosa.

No dia 25 de maio, seguramente, o Brasil terá o orgulho de participar do mercado internacional com a sua primeira área livre. Lembro que sete outros Estados estarão, já a partir de 1999, habilitando-se para serem incluídos também como área livre.

A Sr^a Júnia Marise (Bloco/PDT-MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Com muito prazer, Senadora Júnia Marise.

A Sr^a Júnia Marise (Bloco/PDT-MG) – Senador Arlindo Porto, V. Ex^a tem acompanhado algumas críticas que temos feito ao longo desses anos às ações e às omissões do Governo. Desejo, neste momento, abrir um parêntese.

Ocupamos várias vezes a tribuna desta Casa, quando V. Ex^a era Ministro da Agricultura, para cobrar ações efetivas em favor da agricultura brasileira. Entretanto, sabíamos e estávamos convencida do esforço de V. Ex^a para retomar o desenvolvimento na área da agricultura, apesar das dificuldades enfrentadas em razão de posturas adotadas pela área econômica do Governo. Mas é preciso ressaltar que houve, na gestão de V. Ex^a, um esforço muito grande e com resultados extremamente positivos no sentido de enfrentar o problema agrícola brasileiro. A

questão do Pronaf, por exemplo, é considerada pelos nossos agricultores e pelos nossos produtores um programa essencial, importante para a revitalização da agricultura no País. Certamente os recursos não foram suficientes para atender à grande demanda da agricultura, mas os valores apresentados pelo seu Ministério demonstraram que houve um crescimento para que pudéssemos avançar no atendimento, no apoio, no estímulo aos agricultores de nosso País. Não sei se seria o momento de festejarmos o retorno de V. Ex^a, porque a sua presença no Ministério era a garantia da continuidade de um projeto que poderia trazer importantes resultados em favor da agricultura brasileira. Conheço-o pessoalmente, como conterrâneo e amigo, e pude observar e acompanhar, passo a passo, as ações político-administrativas, voltadas para o atendimento da demanda da agricultura brasileira, desenvolvidas por V. Ex^a e sua equipe no Ministério. Não chegamos aos patamares que poderíamos considerar excepcionais, porque, durante muitos anos, as soluções foram sempre postergadas. Mas houve um avanço, um passo importante na gestão de V. Ex^a no Ministério da Agricultura. Por isso, não poderia deixar de, com este aparte, que agradeço, manifestar meus cumprimentos por essas ações desenvolvidas por V. Ex^a à frente do Ministério.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Sou eu que agradeço, nobre Senadora Júnia Marise, enfatizando o tema do Pronaf, cujo programa, lançado em 1996, atingia de maneira modesta apenas 16 mil produtores no seu primeiro ano. No ano de 1997, ultrapassamos 480 mil produtores, contemplados com R\$1,6 bilhão disponibilizados para o programa, lembrando que longe de atender à demanda, haja vista que temos mais de 2 milhões e 700 mil famílias que moram no campo e precisam do apoio desse recurso.

Volto, portanto, a esta Casa com a consciência de estar representando nosso Estado, juntamente com o nobre Senador Francelino Pereira. E eu, especialmente, com o compromisso direto com 1 milhão 486 mil eleitores que confiaram em nós, jamais poderia estar submisso neste momento, voltando para esta Casa com a determinação e a vontade de continuar servindo ao Brasil.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Arlindo Porto?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Quero dizer a V. Ex^a que reconheço a competência e a seriedade

de do seu trabalho. A opinião pública do meu Estado, o Rio Grande do Sul, disse que dava nota 10 ao trabalho de V. Ex^a no Ministério da Agricultura, e o Governador Antônio Britto, quando perguntado sobre o que S. Ex^a achava da entrada do Ministro Francisco Turra, ilustre conterrâneo do Rio Grande do Sul, disse que, antes de falar sobre o Ministro gaúcho que entrava, tinha obrigação de dizer do apreço por V. Ex^a e do atendimento permanente e constante aos pleitos do Rio Grande do Sul ao longo de sua gestão. Penso que o Pronaf marcará a sua presença naquele Ministério, não há dúvida nenhuma. Quando V. Ex^a se refere aos números do primeiro ano e aos do segundo e quando diz que estamos muito longe de atingir os números da realidade, não há dúvida, nobre Senador, de que é exatamente ali, na agricultura familiar, que o Governo tem a obrigação de olhar, abrir as bocas do Tesouro para oferecer condições para um amplo e grande desenvolvimento. Estamos tranquilos com a posse do ilustre Ministro Francisco Turra, pois se, ao lado de V. Ex^a, desempenhou um brilhante trabalho em um dos importantes setores do Ministério, haverá de desenvolver uma atividade profícua, séria, responsável e competente. Infelizmente, no entanto, a política tem essas circunstâncias, já que no auge do seu trabalho, sem que pudéssemos entender as razões, V. Ex^a é impedido de continuar. Lamentando que V. Ex^a tenha sido impedido de continuar, pelo menos tenhamos, como tenho certeza – V. Ex^a já o disse no discurso de transmissão do cargo – a tranquilidade de que o seu sucessor continuará o seu brilhante trabalho.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Agradeço, nobre Senador Pedro Simon e registro a minha íntima convivência com o povo gaúcho. Em vinte e três meses à frente do Ministério, vinte e duas vezes estive naquele Estado, atendendo às demandas, atendendo aos convites das lideranças políticas, do Sr. Governador Antônio Britto, das lideranças classistas, em uma demonstração efetiva da minha participação.

Estou seguro de que o Ministro Francisco Turra, se tiver coragem, se tiver determinação, se não for submisso e enfrentar as ações e as pressões do Governo, poderá, seguramente, fazer um grande trabalho, porque a agricultura tem um grande potencial e, certamente, muito pode-se e muito se tem ainda que fazer por este País.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL-TO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL-TO) – Permita-me dizer a V. Ex^a que estamos satisfeitos com o seu

retorno ao nosso convívio. Particularmente, não estou muito satisfeito com a sua saída do Ministério da Agricultura porque vi em V. Ex^a a pessoa certa para o lugar. Oriundo da nossa querida Minas Gerais, da zona rural, V. Ex^a soube empreender um trabalho sério no que diz respeito à formulação de uma política agrícola que ainda é reclamada neste País, ou seja, uma política creditícia e, sobretudo, uma política de agricultura familiar. Parecia-me que V. Ex^a ia muito bem, melhor do que muitos. Já tivemos grandes Ministros da Agricultura. Temos pelo menos três sentados neste plenário. No entanto, parece que a Pasta da Agricultura é um Ministério para fazer algumas acomodações políticas, quando jamais deveria ser, pois é muito importante e temos a convicção – V. Ex^a a tem melhor do que nós – de que o País só poderá se inserir no contexto da globalização se desenvolver uma política agrícola efetiva. Será o campo, os produtos primários e agrícolas que haverão de fazer com que o Brasil possa competir em condições mais ou menos de igualdade com as grandes potências. Portanto, terminando o meu testemunho, gostaria de lembrar a presteza com que V. Ex^a sempre atendeu aos pleitos dos colegas do Senado e, quero crer, da Câmara dos Deputados também e dos amigos dos diversos Estados da Federação. O Estado do Tocantins foi agraciado, pelo menos por três vezes, com a presença de V. Ex^a naquele Estado ainda pobre do ponto de vista econômico. Pode ter certeza de que o povo de Tocantins tem em V. Ex^a a imagem daquele que deveria ser o efetivo Ministro da Agricultura. Seja bem-vindo e receba o meu abraço.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Quero agradecer ao nobre Senador a sua manifestação de solidariedade, amizade e reconhecimento, enfatizando sobretudo que o Fórum Nacional da Agricultura, instalado em 1996, está concluindo o seu trabalho agora no mês de abril, apresentando uma proposta da sociedade civil.

Desejo que o Governo, com a responsabilidade que deve ter, assuma essas propostas no sentido de definir de maneira clara, longínqua e duradoura, a participação efetiva da sociedade brasileira na atividade rural, importante no processo produtivo, geração de emprego, renda e dignidade para o homem do campo.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Ouço o nobre Senador Jefferson Péres com muito prazer.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Arlindo Porto, não poderia deixar de registrar aqui

que V. Ex^a retorna a este Senado de cabeça erguida. O desempenho de V. Ex^a na Pasta da Agricultura é atestado por todas as pessoas pertencentes ao meio rural com quem conversei. O testemunho, portanto, não é meu, mas é de quem vive a realidade rural brasileira. Por outro lado, como já foi dito aqui, V. Ex^a demonstrou muita correção no trato com os seus colegas do Senado. E, finalmente, deixou o Ministério com muita dignidade. Primeiro, pela forma firme, mas elegante, com que recusou a Pasta do Trabalho, por não sentir afinidade nem se sentir preparado para ocupar aquele cargo. Depois, coisa rara no Brasil, porque, apesar de todos os percalços que cercaram o seu afastamento do Ministério, V. Ex^a saiu sem agredir o Governo a quem serviu. Meus parabéns pela sua atuação e seja bem-vindo à sua Casa.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Muito obrigado Senador. Honra-me muito a avaliação de V. Ex^a.

O Sr. Iris Rezende (PMDB-GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Pois não. Concedo com muita honra o aparte ao Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB-GO) – Quando da nomeação de V. Ex^a, eu dizia publicamente do acerto do Presidente Fernando Henrique Cardoso conduzindo ao Ministério da Agricultura uma pessoa com profundos conhecimentos na área da agricultura brasileira. E os tempos mostraram que estávamos certos com aquela afirmação. E, hoje, posso aqui registrar, com muita satisfação, o sucesso alcançado por V. Ex^a no decorrer desse período à frente do Ministério da Agricultura. Parece-me que temos, hoje, neste Plenário, quatro ex-Ministros da Agricultura. Todos nós sabemos da complexidade do trabalho, exigindo muito, por parte do Ministro, na administração da política agrícola brasileira. Durante esse período, V. Ex^a conseguiu trazer a calma necessária ao setor agrícola. Todos nós conhecemos a situação precária vivida pelos agricultores brasileiros: o elevado endividamento, a falta de uma política agrícola duradoura, a falta de reconhecimento, por parte da sociedade urbana, do trabalho desenvolvido pelos lavradores e agricultores do nosso País. Entretanto, V. Ex^a, com muita prudência, com muita competência, com muito equilíbrio, conseguiu fazer com que a calma voltasse ao setor agrícola, com que os agricultores voltassem a acreditar na ação do Governo e a nossa produção experimentasse um aumento considerável. Desejo registrar, nos Anais desta Casa, o

nossa reconhecimento ao trabalho desenvolvido por V. Ex^a, e, ao mesmo tempo, manifestá-lo em nome do Estado de Goiás. Testemunhei, aproximadamente duas dezenas de vezes, V. Ex^a acudindo aos apos, aos convites dos produtores, das entidades de classe, discutindo com os agricultores goianos os seus problemas. V. Ex^a deixou uma imagem marcante em Goiás, Estado cuja economia se assenta na agropecuária. Quase tudo ali gira em torno da agropecuária; o próprio comércio e a indústria vivem em função da agropecuária. E V. Ex^a, tenha certeza, deixou em Goiás uma marca muito importante. Nunca o Estado central do Brasil esquecerá a sua passagem pelo Ministério da Agricultura, o excelente trabalho realizado. V. Ex^a ouviu, viveu e sentiu, com muita humildade e competência, os problemas dos agricultores de nosso País, buscando soluções, muitas alcançadas. Assim, em nome dos Senadores José Saad e Mauro Miranda, registramos os nossos cumprimentos em nome do Estado de Goiás pelo trabalho realizado por V. Ex^a.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Gostaria de agradecer a V. Ex^a, nobre Senador, especialmente pela honra que tive ao receber do povo goiano, por intermédio da Assembléia Legislativa daquele Estado, o título de Cidadão Goiano. Naquela oportunidade, enfatizava que seguramente tornava-me, de fato, um "goiano" – parte goiano e parte mineiro. Por isso, essa nossa afinidade nos deu oportunidade de trabalhar em conjunto e, principalmente, com os exemplos que recebi dos Ministros da Agricultura que aqui estão, especialmente V. Ex^a, quando eu Prefeito da minha cidade, Patos de Minas, e V. Ex^a Ministro da Agricultura, que lá esteve levando o seu ensinamento, a sua força e a sua determinação, o que serviu de exemplo para que pudesse assumir o Ministério da Agricultura.

O Sr. José Eduardo (PTB-PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pediria a V. Ex^a que os apartes cessassem, pois já ultrapassamos 36 minutos da Ordem do Dia e há muita matéria para ser votada.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a oportunidade apenas para esse último aparte.

Senador José Eduardo Andrade Vieira.

O Sr. José Eduardo (PTB-PR) – Obrigado, Senador. Obrigado, Sr. Presidente. Como membro do nosso Partido não poderia deixar de dirigir algu-

mas palavras, registrando a satisfação pelo regresso do Ministro a esta Casa, onde tão bem vinha desempenhando a sua representação pelo Estado de Minas Gerais. Também não podemos deixar de registrar, corrigindo os Senadores Carlos Patrocínio e Iris Rezende, que são cinco ex-Ministros da Agricultura neste plenário hoje, e não três ou quatro como foi mencionado. Nos últimos dez anos, o Brasil teve mais de quinze Ministros da Agricultura, enquanto a Confederação Cafeara da Colômbia tem o mesmo Presidente há 28 anos, o Secretário da Agricultura do Reino Unido há 18 anos exerce a mesma função, o que garante a continuidade dos programas e das políticas agrícolas. É neste ponto que queria enfatizar a ação do Ministro Arlindo Porto no Ministério, que, servindo a agricultura brasileira, deu continuidade ao Programa de Zoneamento Agrícola, ao Programa do Pronaf, já tão conhecido por todos, e ao Programa de Combate à Febre Aftose, iniciado pelo ex-Ministro Lázaro Barbosa, tendo tido continuidade ao tempo daquele Ministério tão bem conduzido pelo Ministro Arlindo Porto, chegando-se a usar, pela primeira vez, no Brasil, o rifle sanitário como medida extrema para a eliminação da aftose. É justamente disto que o Brasil precisa: continuidade aos programas úteis e necessários ao desenvolvimento da economia brasileira, a correção de rumos daqueles que exigem sua atualização e a eliminação daqueles que ficaram superados no tempo. Parabéns, Ministro, pela sua ação, é com muita alegria que registramos o seu regresso, procurando encurtar o nosso aparte pela solicitação do Sr. Presidente. Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) – Eu que agradeço a V. Ex^a pela experiência comprovada, pela dedicação, pela lealdade, pela amizade que me despertou, após o seu afastamento do Ministério da Agricultura. No início da minha fala, estando ainda ausente V. Ex^a, tive oportunidade de registrar que com a padronização de carne, com o zoneamento agrícola, com a efetiva participação dos pequenos produtores do Pronaf demos continuidade, sim, ao trabalho iniciado por V. Ex^a. O que lá fizemos foi, sem dúvida, representando o nosso Partido, PTB, e o meu Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, procurarei sintetizar a minha fala...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pediria a V. Ex^a que requeresse a publicação na íntegra do seu pronunciamento, pois já estamos atrasados 40 minutos para início da Ordem do Dia.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB-MG) Com muita honra, solicito a publicação integral do meu dis-

curso, esperando ter a oportunidade de apresentar, de maneira clara, as minhas posições adotadas no Ministério da Agricultura.

Acolho a orientação e determinação de V. Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. ARLINDO PORTO:

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores

É com enorme satisfação que volto a esta Casa e ao agradável e acolhedor convívio com os nobres colegas Senadores e Senadoras, depois de uma ausência de 23 meses. Neste período de intenso trabalho como Ministro da Agricultura e do Abastecimento, procurei dar o melhor de mim em benefício do meu País e do setor produtivo agropecuário. Busquei fazer jus à honra e às responsabilidades com que me distingui o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Não poderia deixar de, após quase dois anos afastado das atividades parlamentares, vir aos meus pares prestar contas do trabalho realizado, pois, sem dúvida, o fato de pertencer a esta Casa pesou na decisão do Senhor Presidente. Vejo na escolha o reconhecimento do papel do Senado Federal, da importância de Minas Gerais e da representatividade do meu partido, o PTB, na base de sustentação do Governo no Congresso Nacional.

Minha ausência foi suprida, neste período, com dignidade e competência, pela Senadora Regina Assumpção, a quem devo agradecer pela lealdade, não só partidária como pessoal, com que se conduziu; pela forma discreta e firme com que marcou a sua conduta nesta Casa, conquistando aqui o respeito e a admiração que nós, antigos companheiros, já sentíamos por ela. Não só em sua homenagem, mas também pelo reconhecimento ao trabalho parlamentar de Regina Assumpção, torna-se imperioso o compromisso de dar continuidade às suas iniciativas legislativas.

É hora, ainda, de se fazer justiça ao Senador José Eduardo Vieira, que vinha cumprindo com devido as funções de Ministro da Agricultura, até maio de 1996, quando deixou o posto ao qual fui guindado e que sempre me emprestou o apoio desinteressado e amigo, seu conhecimento e a sua experiência, fatores que, sem dúvida, contribuíram para o desempenho do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, nos últimos dois anos.

Graças ao apoio que recebi do meu partido, do Congresso Nacional, de toda a equipe de funcionários do Ministério da Agricultura, da sede ou lotados pelos estados; da Embrapa, Conab, Inemet, Ceplac

e seus dirigentes e funcionários; das delegacias federais de agricultura; das diversas instituições governamentais, das mais distintas representações privadas – patronais e laborais –, e, principalmente, pela confiança e competência do produtor rural, posso, hoje, apresentar com orgulho uma série de realizações alcançadas frente ao Ministério.

Realizações viabilizadas também em grande parte pela integração de esforços obtida através do Grupo de Coordenação de Política Agrícola que, sob a coordenação do Ministro da Agricultura, reunia a representação do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Banco Central e Banco do Brasil.

Após um período crítico para o setor agropecuário, sacrificado pelas conjunturas interna e externa, pudemos assistir à elevação significativa da produção de alimentos, seja para atender ao mercado interno, com preço e qualidade, como para gerar excedentes para exportação, contribuindo assim para a redução do déficit em nossa balança comercial.

Assistimos ao crescimento espetacular da safra nacional, que saiu de 73,9 milhões de toneladas de grãos, na colheita de 1995/96, para pelo menos 81 milhões de toneladas na safra atual. Muitos foram os fatores determinantes desse aumento da produção. entre eles, a eliminação do ICMS cobrado das exportações dos produtos agropecuários e seus semi-manufaturados, o que contribuiu para a melhoria dos preços e para infundir confiança quanto às perspectivas de retorno dos investimentos feitos no setor. Ainda na área do ICMS, alcançou sucesso, junto ao Confaz, a renovação do convênio que regulamenta a fixação de alíquotas internas e interestaduais cobradas sobre os insumos agrícolas, com redução em relação aos percentuais cobrados anteriormente.

Quanto às políticas de suporte à comercialização, foi introduzido um instrumento moderno de sustentação dos preços agrícolas – o Contrato de Opção –, utilizado, no primeiro ano, apenas para o milho. Com ele, o produtor passou a ter a opção – e não a obrigação – de vender a sua produção para o Governo, o que lhe permite aguardar a evolução dos preços até a entressafra. Através desse tipo de operação, foi possível promover a sustentação de preços para mais de um milhão de toneladas, já no primeiro ano de uso do novo instrumento. Além disso, foi utilizado, com mais intensidade, com outra opção, introduzida em 1996, o PEP – Prêmio para Escoamento de Produtos, permitindo que se promova a sustentação dos preços agrícolas e, ao mesmo tempo, escoar a produção diretamente para o mercado, sem precisar aumentar, desnecessariamente, os estoques públicos.

Entre os demais fatores que influenciaram positivamente a produção, está a conquista efetiva de mais recursos para o crédito rural. O montante de R\$3,2 bilhões, aplicado no ano agrícola de 1995/96, foi ampliado para R\$7,1 bilhões na safra seguinte. E em 1997/98, o disponível para o crédito agrícola chega aos R\$12 bilhões.

O aumento dos recursos para o crédito rural, não só para custeio como para investimento, teve como importante instrumento, a equalização da diferença entre os custos de captação dos recursos (no mercado ou junto ao FAT) e os juros cobrados dos agricultores. Houve, ainda, a autorização para captação de recursos externos, através da Resolução do Banco Central que ficou conhecida como "63 Rural", o que foi possível devido à perspectiva de manutenção da política cambial. E, ainda, a adoção de juros pré-fixados para custeio e comercialização, eliminando a insegurança do agricultor que, na hora de tomar a decisão de plantio, não tinha como saber qual seria sua dívida na hora da colheita.

A aplicação desses recursos, com todas as consequências na geração de emprego e renda, no aquecimento da economia industrial e de serviços, na redistribuição de recursos pelo interior do País, na estabilidade da moeda e na manutenção e crescimento das reservas internacionais, deve também ser atribuída à redução nas taxas de juros. O custo do dinheiro para o crédito rural caiu de 16% ao ano, em 1995/96, para 12%, no ano agrícola seguinte, e para a safra 1997/98, foi reduzido ainda mais, para 9,5% ao ano.

Para o pequeno produtor, já beneficiário de outras medidas que visavam a defesa de condições mínimas de produção e renda para que permanecessem no campo, com dignidade, essas mesmas taxas caíram de 12% ao ano, em 1996, para 9%, em 1997, e 6,5%, neste ano. Financiamentos favorecidos impediram, em grande parte, que enorme contingente de produtores abandonasse o campo e viesse a engrossar os acampamentos de sem terra às margens das rodovias e a tumultuar a desigual e injusta situação agrária nacional.

Isto foi possível graças ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que saiu do patamar de atendimento a cerca de 16 mil famílias para quase 500 mil famílias. Famílias que permanecem no campo, produzindo e com dignidade. No ano agrícola de 1995/96, foram aplicados R\$93 milhões dos R\$200 milhões disponíveis. As aplicações do Pronaf em nosso segundo ano de gestão no Ministério da Agricultura e do Abasteci-

mento atingiram a R\$888 milhões em custeio, o que beneficiou 387 mil famílias e mais R\$737 milhões em investimentos, favorecendo a outras 102 mil famílias, totalizando 489 mil famílias e R\$1,625 bilhão.

Foram, ainda, aplicados recursos a fundo perdido destinados ao desenvolvimento rural, através da melhoria da infra-estrutura e dos serviços à disposição da agricultura familiar em nível municipal. Foram atendidos 383 municípios em 1996, e cerca de mil municípios em 1997, com recursos de R\$80 milhões. Em grande parte por causa dos estímulos provocados pelo Ministério da Agricultura, foram criados centenas de Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural e Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural. E, ainda, aprovados pelas câmaras de vereadores dos municípios, Programas Municipais de Desenvolvimento Rural.

É importante frisar que não foram apenas o volume de recursos e a taxa de juros favorecidas que possibilitaram tal feito. Muito se deve ao trabalho de extensão rural e assistência técnica, através de convênios com a Emater de cada Estado, fundamental desde a viabilização dos empréstimos até a sua boa aplicação na terra. Este esforço contou com a contribuição de parte do sistema financeiro nacional, em particular do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste que, numa atitude de discernimento e responsabilidade social, estão mudando a forma de encarar os programas de financiamento rural aos pequenos produtores. Tem ficado claro que esta nova atitude já está criando um sistema de parceria confiável entre sistema financeiro e produtores.

Em se tratando do sistema financeiro nacional, forçoso é reconhecer que os juros em prática no Brasil são, ainda, extremamente altos para as características do sistema produtivo agropecuário e sua conjunção com o setor industrial e de transformação. De volta ao Senado Federal, reafirmo com a agricultura nacional o compromisso de continuar lutando pela prática de taxas competitivas de juros, especialmente para investimentos.

Não tenho dúvidas, no entanto, de que isto só se dará quando for concluída a efetiva reforma do Estado, em suas várias vertentes, de modo a permitir que a estabilidade da moeda não esteja na dependência quase que exclusiva das políticas monetária e cambial, o que sempre afeta o setor produtivo e, especialmente, o setor agropecuário.

O Brasil não pode continuar refém de condições tão adversas ao financiamento do setor produtivo; a produção não pode continuar penalizada; o crescimento não pode continuar freado por essas condições. Por muito que se faça no intuito de aumento da ren-

da dos agentes econômicos, seja do campo ou da cidade, nada será possível sem que o País retome o crescimento. Só assim será possível a melhoria das condições de vida da população e, o mais importante, gerar empregos que tirem da marginalidade milhões de famílias, social e economicamente excluídas.

Sr. Presidente, a experiência adquirida permite a este Senador por Minas Gerais relatar um pouco do que assisti no setor agropecuário nos últimos dois anos e antever com otimismo um futuro melhor, a partir das providências adotadas nesse período. De um ambiente de incerteza e angústia dos produtores, já percebemos hoje, nos contatos do dia a dia, um sentimento de mais confiança e esperança. Para isto, muito contribuiu o apaziguamento que a securitização das dívidas levou ao setor rural. É oportuno dizer, para uma contribuição à verdadeira interpretação dos fatos, que o endividamento, na maior parte dos casos, deve ser atribuído à conjuntura e não à falta de capacidade de gerenciamento ou correção dos produtores.

A primeira fase da securitização, para débitos inferiores a R\$200 mil, permitiu a renegociação de um passivo equivalente a R\$8,5 bilhões e fez justiça a 350 mil produtores que assim voltaram a produzir. Com a segunda fase, envolvendo débitos acima de R\$200 mil e um passivo global de R\$4,3 bilhões, mais 55 mil produtores voltarão a arar a terra e à produção. Todos eles agricultores vocacionados e experientes. Isto só foi possível graças à valiosa contribuição do Congresso Nacional, ao transformar a Medida Provisória proposta neste sentido na Lei nº 9.138, de novembro de 1995.

Muito contribuiu neste sentido o esforço que empreendemos para que fossem pagas dívidas do Governo, vencidas desde 1989, aos agricultores vítimas de acidentes climáticos, intempéries e pragas, através do Programa de Seguro Agrícola, o Proagro. Com o pagamento de R\$837 milhões, foram beneficiados 60 mil produtores que voltaram a produzir ou retomaram os níveis anteriores de produção, quando não em maior escala.

Deixamos, ainda, em pleno desenvolvimento, outro programa de resgate da produção, que é o Programa Recuperação e Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária – Recoop, com R\$2,4 bilhões para atendimento a 1400 cooperativas abaladas pelos descompassos da economia nos anos anteriores.

O passivo governamental e a crise que ele provocou tornaram clara a falência do sistema tradicional de seguro da produção agropecuária. Este era vinculado ao modelo anterior de intervenção do Estado na Agricultura e que já não se adaptava à abertura da economia e à inserção do Brasil na globaliza-

ção, fenômeno que não exclui o setor primário. Foi o motivo pelo qual promovemos uma mudança profunda no Proagro. Não uma mera mudança de procedimentos; mas alterações de fundo na filosofia e operação do sistema, agora condicionado ao Zoneamento Agrícola, instrumento que, sem dúvida, está destinado a ser uma das peças básicas do conjunto de medidas voltadas a revolucionar a agricultura nacional nos próximos anos.

O Zoneamento Agrícola tende a ser instrumento fundamental do planejamento da intervenção do Estado da produção primária, de forma eficiente e contribuindo efetivamente para o aumento da produção, da produtividade e da renda dos agricultores, com o mínimo desperdício possível. Com a vantagem, Senhor Presidente Senhoras e Senhores Senadores, de viabilizar também políticas de preservação do meio ambiente e particularmente da qualidade dos solos e das águas, indispensáveis à produção e à própria humanidade.

Como reflexo imediato da adoção do critério de Zoneamento – que deverá ser estendido a todo o País – já tivemos uma redução de encargos sobre os seguros agrícolas que chega a 57,3% para o arroz e feijão e de 55,7% para algodão, milho e soja. Estes benefícios se ampliam no caso de utilização de técnicas preservacionistas, como é o caso do plantio direto que, além de conservar a umidade natural do solo por mais tempo, reduz ou impede a erosão do solo e, com isso, contribui para a redução do assessoramento dos veios hídricos.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, faz parte da minha prestação de contas ao Senado Federal este quadro positivo, para o qual acredo ter contribuído com os melhores dos meus esforços e da minha capacidade, sempre movida pelo sentimento de lealdade ao meu País, ao Governo a que servia e ao setor cujos problemas me foram delegados, na tentativa de manter, sempre, as melhores tradições de seriedade e honorabilidade desta Casa.

Uma prestação de contas que encerra uma agradecida homenagem a todos os produtores rurais e a tantos quanto contribuem para o engrandecimento deste setor vital da economia nacional. Se antes eu já tinha a convicção, hoje tenho a certeza de que a solução dos problemas do País passam necessariamente e prioritariamente pela Agricultura. Isto fica cristalino diante da constatação de que, pela nova metodologia do cálculo do Produto Interno Bruto do País, o setor agropecuário responde por 10,58% dos US\$803 bilhões apurados. Mais do que isso, representa o conjunto de atividades que envolvem o agronegócio nacional, equivalente a US\$320 bilhões, ou a 39,85% do PIB.

Independentemente das condicionantes mercadológicas e climáticas que, de maneira geral, não foram adversas, salvo em questões pontuais e áreas específicas, os produtores, seus líderes e entidades de classe, responderam de forma extremamente positiva aos desafios da globalização e aos processos de mudança em curso, rumo a um Estado moderno e eficiente, voltado à redução dos desequilíbrios espaciais e sociais do País e à modernização produtiva da economia brasileira, com respeito à liberdade de empreendedor.

A contribuição do agronegócio para a economia nacional e para a estabilidade da moeda pode ser aquilatada pelo saldo positivo que o setor obteve na balança comercial dos últimos dois anos, mesmo que tenha aumentado significativamente as importações. Graças à pujança do setor, as exportações agrícolas passaram de US\$16,7 bilhões, em 1996, para US\$ 18,8 bilhões, em 1997, produzindo saldos comerciais consecutivos de US\$8,4 bilhões e de US\$11,7 bilhões.

Há, ainda, muito espaço para o crescimento e a melhoria da Agricultura, assim como perspectivas animadoras quanto à colocação do aumento da produção, apesar das barreiras externas e das limitações de renda no mercado interno. O crescimento da produção nacional tem sido basicamente pelo aumento da produtividade, que alcançou 41% nos últimos dez anos, o que permitiu o aumento da produção no período (22% em grãos).

A utilização do transporte intermodal e a implantação dos novos corredores de escoamento, ao lado da modernização tecnológica e da infra-estrutura necessária, podem viabilizar a incorporação dessas áreas e dar competitividade a outras, cuja exploração se dá abaixo do potencial que representam. Exemplo prático desse modelo, fruto da parceria entre Governo e iniciativa privada, é o transporte intermodal aproveitando a hidrovia do Rio Madeira, que deu competitividade ao Norte do Mato Grosso e Rondônia, em grãos e outros produtos, antes estancados pelos elevados fretes de escoamento.

São números e fatos que têm ainda uma dimensão humana de significado fundamental nos dias de hoje, em que o mundo enfrenta talvez sua mais grave crise de empregos. O conjunto de atividades englobadas como agronegócios já é o maior empregador do País. São 36 milhões de empregos, dos quais metade diretamente na agricultura, acomodando 52% da População Economicamente Ativa.

Mais uma vez, também na questão do emprego, a agricultura é a opção mais barata e de efeito mais rápido. Estudos do BNDES comprovam que, levando-se em conta o fator de geração de empregos provocado pela apropriação de renda, é este o setor que mais tem capacidade de promover a criação de postos de trabalho. Apenas para exemplificar, tome-

mos o exemplo do café. Saindo de uma safra anterior de 19 milhões de sacas para as atuais 31 milhões de sacas, em 5 meses de colheita, serão criados 260 mil empregos. No algodão, o acréscimo de 218 mil hectares de cultivo na safra 1997/98 sobre a anterior, corresponde a outros 87 mil empregos.

Para fazer frente aos novos desafios, no entanto, são necessários investimentos em educação, tecnologia e pesquisa. É este o papel da Embrapa. Neste sentido, foi reformado o modelo de gestão da Embrapa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, já adaptando-a ao preconizado pela Reforma Administrativa federal. Assim, a escolha dos chefes dos Centros de Pesquisa já se dá nos mesmos moldes dos centros de pesquisa internacionais, promovendo-se a seleção entre candidatos externos e os da instituição. Adotou-se, ainda, um sistema de avaliação e premiação de unidades e funcionários, através da fixação de metas de produção científica, de racionalização gerencial e de repasse de tecnologia. Lembro que não basta produzir mais e melhor, a custo menor. É indispensável a redução de desperdícios. Para tanto, deixamos em funcionamento o Programa de Redução de Perdas na Colheita.

Conseguimos também significativos avanços na fiscalização dos estoques, por intermédio da Conab, com a redução do índice de desvios dos estoques públicos de 2,1% em 1996, para 0,6% em 1997. Nos estoques vinculados a financiamentos à estocagem, esta redução foi de 1,1% para 0,5%, no mesmo período. Paralelamente, a empresa foi submetida a amplo programa de reforma da estrutura administrativa e operacional, visando torná-la mais enxuta e ágil, com redução de custos e racionalização do patrimônio.

Com o indispensável apoio do Congresso Nacional, através das emendas parlamentares ao Orçamento Geral da União, foi possível investir e incentivar o cooperativismo e o associativismo, os indispensáveis programas de eletrificação rural, e o projeto de aquisição de patrulha mecanizada (tratores agrícolas equipados), o que beneficiou metade dos municípios brasileiros. Foram destinados R\$20 milhões para o cooperativismo, R\$8 milhões para patrulhas e R\$40 milhões para eletrificação.

Na área da Defesa Agropecuária, continuou o processo de ajuste das políticas de defesa aos princípios da Organização Mundial do Comércio e foi aprovada, no âmbito do Ministério da Administração, a proposta de criação da Agência de Defesa Agropecuária, nos moldes preconizados para a reforma do Estado. Além disso, foram aprimorados os trabalhos no sentido de melhorar a vigilância nos postos de fronteira e para facilitar o acesso dos produtos agrícolas brasileiros ao mercado externo. Neste particular, foram intensificados e ampliados os esforços de combate à febre aftosa, de moni-

toramento e controle de mosca da fruta, de controle de nematóide do siste da soja, de prevenção e controle da vespa da madeira, de controle e erradicação do cancro cítrico, de controle do gafanhoto e do bichudo do algodoeiro, entre outros.

Graças à atenção dada ao setor, podemos anunciar, para o próximo dia 25 de maio, o reconhecimento internacional dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul (10% do rebanho nacional) como primeira área livre da febre aftosa, pela Organização Internacional de Epizotias. Também estão em condições de requerer **status** de zona livre de aftosa outros sete estados e o Distrito Federal. São passos indispensáveis ao aumento das exportações de nossos produtos pecuários, particularmente bovinos. Essas áreas representam 70% do maior rebanho bovino comercial do mundo, o brasileiro, com 167 milhões de cabeças. O reconhecimento também favorecerá a exportação de outros tipos de carnes e produtos pecuários. Com o mesmo propósito, assinamos oito acordos internacionais para controle de zoonoses e intercâmbio técnico e científico.

Na agropecuária, o respeito ao calendário é indispensável. Este é motivo pelo qual me esforcei para que, nos dois últimos anos, os planos de safra estivessem prontos e aplicados, a tempo e a hora, de modo a não gerar ainda mais insegurança nos produtores, que tiveram assim tempo hábil para o planejamento de suas culturas e prazos para negociar com seus fornecedores e financiadores.

Espero que, de agora em diante, sejam indispensáveis planos anuais de safras, que deverão ser substituídos por uma política permanente, com regras e objetivos de curto, médio e longo prazos. Isto será possível com a proposta a ser apresentada, nas próximas semanas, pelo Fórum Nacional da Agricultura, coordenado pelo Professor Roberto Rodrigues.

O Fórum Nacional da Agricultura é composto por 500 das principais lideranças do agronegócio nacional que, por mais de 18 meses, se reuniram em torno de 34 temas representativos de cadeias produtivas. Dentro do objetivo de aumentar cada vez mais a participação da iniciativa privada na definição de políticas para o setor, esse grupo assumiu, em grande parte, as análises e o planejamento estratégico para o setor, visando ao atendimento das necessidades internas e a forma mais vantajosa de integração do setor ao processo de globalização. O Fórum tem sido importante como base de apoio e para a formulação das posições brasileiras nos fóruns internacionais, como a Organização Mundial do Comércio, Mercosul, Alca, Organização Internacional de Epizotias e Grupo de Cairns.

Embora já representadas no Fórum Nacional da Agricultura, não posso deixar de externar os

meus agradecimentos ao trabalho realizado e ao apoio recebido de instituições como a Confederação Nacional da Agricultura, Organização das Cooperativas Brasileiras, Abrasem, Sebrae, Sociedade Rural Brasileira, Sociedade Nacional da Agricultura, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Associação Brasileira de Agrobusiness, Conselho Nacional de Pecuária de Corte (CNPC) e Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ), Abimaq, Sindimaq, Abrave, Asbraer, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Federações Estaduais de Agricultura, Organizações Estaduais de Cooperativismo.

Indispensável é também apontar a importância do apoio recebido dos governadores de Estado e Secretário, Estaduais de Agricultura, através do Fórum Nacional de Secretários

Aos servidores do Ministério da Agricultura que acreditaram, apoiaram, contribuíram e souberam valorizar o nosso trabalho, especialmente aqueles que me assessoraram mais de perto – e que já sentem o peso da intolerância política de uns poucos – o reconhecimento de que valeu a pena o esforço conjunto em favor da agricultura e do povo brasileiro, já que tudo fizemos sem ódio e sem perseguição, com humildade, mas muita coragem.

Ao novo ministro, os votos de bom trabalho, que tenha forças e determinação para enfrentar os que tentarão ofuscar a sua ação, ou manchá-la com ódios e reconceitos, lembrando que, com atitudes firmes haverá de prevalecer o reconhecimento da agropecuária brasileira por tudo que puder fazer em favor da Nação e de seu povo.

Ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, obrigado pelo honroso convite, pelo apoio que me prestou e pelas vitórias e avanços que conseguimos juntos.

Informo que volto ao Senado Federal consciente de que cumprir o meu dever como produtor rural, como cidadão, como parlamentar e como Ministro de Estado, durante os últimos 23 meses.

Reafirmo que o meu PTB nunca nos faltou, por seu presidente Senador José Eduardo Andrade Vieira e por seus líderes Odacir Soares e Paulo Heslander.

Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, encerro este indispensável pronunciamento reafirmando a minha convicção de que tudo que construímos no Ministério da Agricultura e do Abastecimento foi consequência do apoio que recebi da Câmara dos Deputados e, de um modo muito especial, deste Senado Federal, que homenageio através do nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Foi daqui que partiram os valores que nortearam as minhas ações nos momentos difíceis e nas comemorações dos êxitos obtidos. Daí a razão de estar, hoje, nesta tribuna, para fazer este reconhecimento e registrar um pequeno histórico do período em que fui um Senador no Ministério da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Agradeço a V. Ex^a e aproveito a oportunidade para dizer que V. Ex^a volta para esta Casa dando muita alegria aos seus Pares, não só pela sua conduta como Ministro, como também pela sua atitude. V. Ex^a dignificou, mais uma vez, o Senado da República, e isso nos agrada a todos, sem exceção, independentemente de conotação partidária. Os apartes que V. Ex^a recebeu são o testemunho inequívoco de quanto o Senado apreciou a sua atuação e sobretudo a sua atitude.

A Mesa se junta aos Senadores para aplaudi-lo e para dizer também que, na sua ausência, V. Ex^a foi substituído pela sua suplente, que soube também cumprir o mandato, dentro talvez da orientação de V. Ex^a, com muita presteza, com muita elegância e merecendo também a alegria de seus colegas.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) –

Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos. –

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP).

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, leio no Jornal do Senado de hoje a seguinte manchete: "ACM quer o fim do MST e da UDR." Leio ainda as declarações de V. Ex^a, publicadas com destaque: "Se eu fosse Governo acabava com o MST e UDR num dia só."

V. Ex^a lembrou o exemplo de Juscelino Kubitschek, que, quando Presidente, acabou com duas organizações que radicalizavam o clima político na época: a Frente Nacionalista de Centro-Esquerda e o Clube da Lanterna, ligado ao direitista Carlos Lacerda.

Sr. Presidente, considero-me no dever, como Líder do Bloco da Oposição no Senado, de fazer um alerta e expressar respeitosamente minha discordância. Estranho que o Presidente do Congresso

use a sua autoridade para fazer tal declaração, pois ela não condiz com a tradição democrática do Congresso Nacional. O inciso XIX, do art. 5º, da Constituição, afirma que as associações só poderão ser dissolvidas ou ter as suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado.

É importante ressaltar que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra tem uma natureza completamente diferente da União Democrática Ruralista. Desde a sua criação, o MST tem cumprido um papel de organização e de mediação importíssimo, muitas vezes coordenando esforços para que as manifestações sejam pacíficas e sem violência. Sou testemunha da maneira responsável de atuação de muitos de seus líderes. Ainda há duas semanas, quando estive em Parauapebas, durante o enterro de Fusquinha e de Doutor, os líderes sem-terra assassinados, pude observar a atuação de Gilmar Mauro, Coordenador nacional do MST. Ele orientou os participantes no sentido de que a manifestação deveria ser silenciosa. Inclusive quando o grupo passou frente à loja de propriedade do mandante do crime, Gilmar alertou a todos que fizessem um minuto de silêncio e não provocassem qualquer ato de destruição do patrimônio.

Lembro, Sr. Presidente, que o querido Senador Darcy Ribeiro, desta tribuna, e Celso Furtado declararam que o MST era o movimento social mais importante da História do Brasil. Graças a Deus – e foram muitas as pessoas que disseram isto – o MST existe e é o principal mediador nos conflitos, principal interlocutor do Governo para assuntos de reforma agrária.

O Congresso Nacional tem um relacionamento civilizado com o MST – e V. Ex^a é testemunha disso. Por exemplo, em agosto de 1995, aqui estiveram João Pedro Stédile; Francisco Urbano, Presidente da Contag, então Coordenador Nacional do MST; o Ministro Raul Jungmann; o Presidente da Sociedade Rural Brasileira Luiz Suplicy Hafens; e o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura. Reuniram-se com alguns Senadores e mantiveram um debate bastante civilizado.

Não se resolve um conflito destruindo-se os conflitantes ou suas entidades de representação. A comparação com o Governo Juscelino Kubitschek não procede, Sr. Presidente, porque as organizações Frente Nacionalista e Clube da Lanterna, de alguma forma, continuaram existindo. Tanto é que Carlos Lacerda tornou-se Governador da Guanabara e o maior líder civil do Golpe de 1964.

O Clube da Lanterna não tem nada a ver com o MST. Não se pode confundir "alhos com bugalhos", muito menos sem-terra com lanterna.

Sr. Presidente, somente nas ditaduras as instituições são dissolvidas de um dia para o outro. Talvez tenha sido uma expressão de entusiasmo, mas gostaria de lembrar que, em 1995, desta tribuna, V. Ex^a ainda não era Presidente do Senado, fez um pronunciamento dizendo que, com Fernando Henrique Cardoso na Presidência da República, considerava-se no poder. Como representante do PFL, mostrava-se uma pessoa que estava no poder e assim o exercia. Agora V. Ex^a diz: "se estivesse no Governo..." Eu imaginava que V. Ex^a continuasse no Governo.

Faço esse comentário com muito companheirismo. Aprendi a respeitar V. Ex^a e dizer as coisas com franqueza. Nas suas declarações ao Correio Braziliense de hoje, V. Ex^a faz declarações importantes sobre o fortalecimento do Senado e Congresso Nacional, inclusive na relação com o Tribunal de Contas da União. Sobre esse assunto, considero que V. Ex^a acertou em cheio.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a há de convir que o Presidente do Senado não acaba a figura do Senador. Eu continuo Senador, colega de V. Ex^a do mesmo jeito. Eventualmente estou presidindo a Mesa.

Falei como Senador e não me arrependo do que disse, até porque democraticamente dou oportunidade a V. Ex^a de emitir o seu ponto de vista contrário ao meu. Sabe V. Ex^a que, quando o Movimento Sem-Terra esteve aqui, recebi-o como Presidente do Senado, como era da minha obrigação. E, mais do que isso, ajudei para que houvesse som, não aqui, porque é proibido, mas além da entrada do Congresso Nacional. Ajudei a que V. Ex^a pudesse patrocinar essa manifestação fora do Congresso.

V. Ex^a sabe, mais do que nunca, que eu posso ter pontos de vista divergentes de V. Ex^a, e os tenho. Fico até feliz que V. Ex^a tenha concordado ao final com alguma coisa da minha atuação como Senador e também como Presidente do Congresso, porque quero buscar prerrogativas para o Congresso.

Quero dizer a V. Ex^a que, como Presidente do Congresso, procuro ser o mais isento, e V. Ex^a é testemunha disso. Entretanto, não posso abdicar daquela minha função de Senador eleito pelo povo, sobretudo quando expresso hoje uma grande parcela da população que condena o Movimento Sem-Terra pela maneira como está agindo. Antes era um movimento puro, que foi se deteriorando, no meu ponto de vista de Senador, até chegar a esse ponto que a população já repudia. E V. Ex^a disse que alguns líde-

res têm responsabilidade, logo está-se vendo claramente que V. Ex^a acha que outros não têm. Consequentemente, V. Ex^a, de certo modo, está também apoiando a minha palavra.

Agora, acho que, de um lado ou de outro, UDR ou Movimento Sem-Terra, na minha opinião, não têm o direito de dificultar as ações no campo e no País. E, por culpa de algumas autoridades, algumas estaduais e outras federais, estamos vivendo esse momento.

O que eu desejo é que haja paz no campo, que se faça a reforma agrária que todos desejam e que V. Ex^a um dia me faça justiça como Presidente desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 236, DE 1998

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/29, de 1998, referente ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, firmado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON, e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – RONDONPOUP, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de quinhentos milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998.

REQUERIMENTO Nº 237, DE 1998

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 32, de 1998, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no âmbito do

Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado.

Sala das sessões, 15 de abril de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 238, DE 1998

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Dr. Renan Calheiros, Ministro de Estado da Justiça, informações a respeito das medidas adotadas por aquele Ministério com relação aos incidentes divulgados pela imprensa brasileira, relativos a irregularidades praticadas por dirigentes do Banco Noroeste, que configurariam ilícitos penais.

Notadamente, requer-se do eminente Ministro informações a respeito das providências tomadas para investigar o apontado desvio de US\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos), que teriam sido levados para paraísos fiscais, em prejuízo da instituição financeira apontada.

Justificação

A saúde da economia brasileira e, de resto, o clima político e social do Brasil – com relação ao qual o Ministério da Justiça tem grave responsabilidade – dependem da credibilidade do sistema, de

sua capacidade de, prontamente, elucidar as eventuais irregularidades. Os eventos relacionados ao Banco Noroeste estão a exigir a pronta ação governamental, no sentido de apuração de eventuais ilícitudes e da responsabilização dos envolvidos, tanto no plano cível quanto criminal.

Para que não restem dúvidas quanto à iniciativa e responsabilidade do Governo brasileiro neste episódio é que apresentamos o presente requerimento de informações. Estamos certos de contar com o apoio dos eminentes colegas para a sua aprovação e também com a presteza do ilustre Ministro da Justiça, o ilustre Senador Renan Calheiros, em responder a ele.

Estamos convencidos de que a elucidação desse episódio contribuirá para a confiança da sociedade brasileira no sistema econômico e financeiro do País e, assim, ajudará no reforço da estabilidade econômica e na prevenção de crises.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 239, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Dr. Pedro Malan, Ministro de Estado da Fazenda, informações a respeito das medidas concretas adotadas com relação às irregularidades apontadas pela imprensa brasileira acerca do chamado "Caso do Banco Noroeste", e especificamente:

I – quais as providências adotadas pelo Ministério da Fazenda e pelos entes administrativos e ele vinculados quanto à apuração de eventuais irregularidades praticadas por dirigentes do Banco Noroeste, de que resultaram desvio de US\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de dólares)?

II – quais as medidas tomadas para investigar a responsabilidade do Estado e de seus servidores no episódio, especialmente quanto ao dever de fiscalização, constitucional e legalmente atribuído ao Banco Central?

Justificação

Alguns dos principais veículos de comunicação do Brasil, dentre eles jornais diários de circulação nacional, tais como a **Gazeta Mercantil** e a **Folha de São Paulo**, estamparam, em 5 de abril p. passado, notícias a respeito de desvio de recursos, calculados em US\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos), que teria

sido praticado por dirigentes da área internacional do Banco Noroeste.

Tal procedimento, segundo as mencionadas matérias jornalísticas, implicaria o cometimento de delitos tipificados tanto no Código Penal quanto na lei que define os chamados crimes do colarinho branco. Além disso, poderia implicar prejuízos para os antigos controladores do Banco, além de afetar ainda mais a imagem do sistema financeiro brasileiro, com repercussões negativas em toda a economia.

Numa situação econômica delicada, na qual a credibilidade do sistema financeiro constitui elemento importante para a garantia da estabilidade e a prevenção de crises, parece-nos de todo oportuno que as autoridades econômicas do Governo Federal venha a público esclarecer os fatos a que nos referimos e informar quais as providências que estão sendo tomadas para sanear as irregularidades e punir os eventuais implicados.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Senador **Romeu Tuma**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 240, DE 1998

Requeiro, nos termos da alínea a do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, seja retirado o Projeto de Lei do Senado n.º 85/98-Complementar, de minha autoria.

Justificação

O objetivo deste requerimento é, fundamentalmente, retirar a proposição PLS n.º 85/98 – Complementar, haja vista a necessidade de aprimorar o projeto para posterior apresentação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Senador **Sebastião Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, alínea b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 241, DE 1998

Na qualidade de Presidente, da Comissão Especial criada através do requerimento nº 475/96-SF, destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia, requeiro a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão até 15 de agosto de 1998, com base no artigo 76, parágrafo 1º alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal.

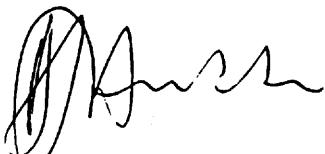
JUSTIFICATIVA

Considerando que a Relatoria da Comissão necessita de mais prazo para a análise da documentação recolhida durante as fases de depoimentos, seminário e diligências, e também foi requerida e oitiva da Sra. Flora Valadares, Presidente do Banco da Amazônia S/A - BASA, se faz mister que prorogue o prazo da Comissão, até 15 de agosto de 1998.

Brasília, 15 de abril de 1998


Senador NABOR JUNIOR

Presidente



ASSINATURAS AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº475/96-SF, DESTINADA A DEFINIR UMA POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNIA.

Senadores Membros:

01

02

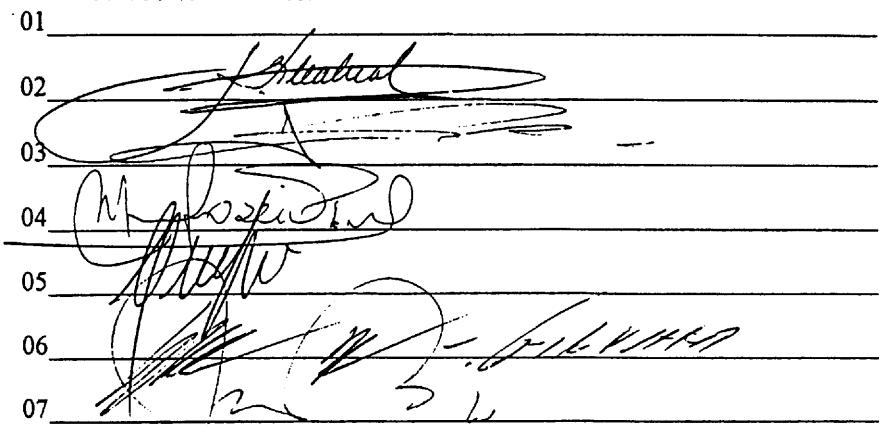
03

04

05

06

07



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Será cumprida a determinação do Plenário.

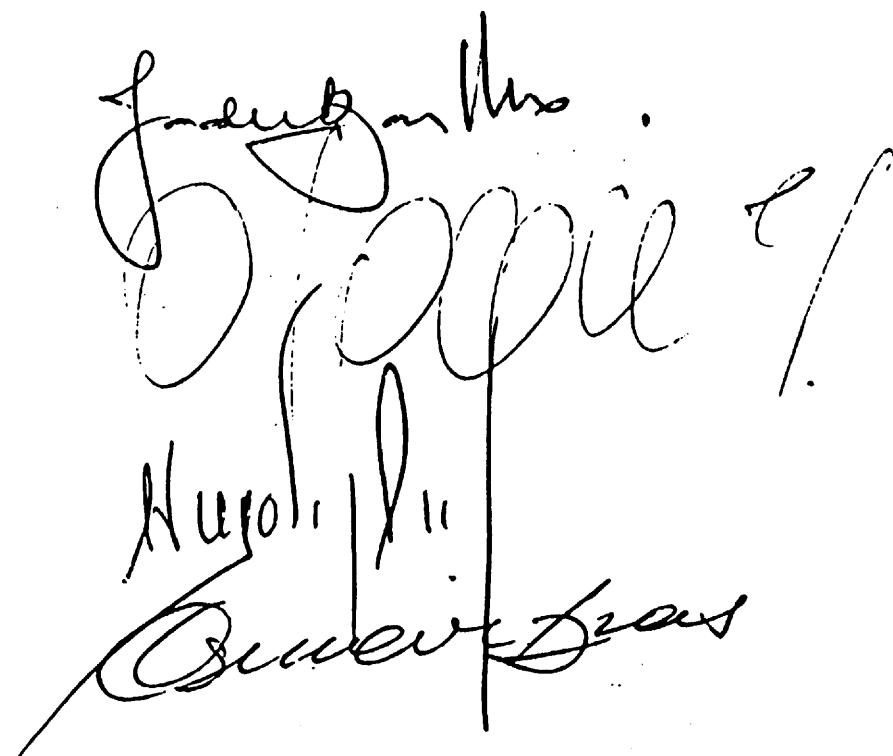
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 242, DE 1998

Tendo em vista o caráter emergencial, não só para o nosso País como para o mundo, de que se reveste a situação advinda do incêndio ocorrido na Floresta Amazônica, principalmente no Estado de Roraima, e visando a se conhecer suas causas com vistas a evitar casos futuros, requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea "a", do Regimento Interno, para o Requerimento nº 203, de 1998.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998.



A large, handwritten signature in cursive script, appearing to read "Antônio Carlos Magalhães", is written across the bottom of the page. The signature is fluid and covers most of the lower half of the page area.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em função da aprovação, vota-se o Requerimento nº 203, de 1998, que está distribuído sobre a mesa de todos os Srs. Senadores. Pede que seja criada uma Comissão temporária composta de sete Senadores para acompanharem, *in loco*, as providências e investigações dos fatos e circunstâncias, as causas que provocaram o incêndio que assola a Região Amazônica e, em especial, o Estado de Roraima.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado.

REQUERIMENTO N.º 203, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 71 e 74, a, do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada uma Comissão Temporária composta por sete Senadores, para acompanhar, *in loco*, as providências e investigações dos fatos, as circunstâncias e as causas que provocaram o incêndio que assola a região amazônica e, em especial, o Estado de Roraima; e, especificamente:

1 – apurar as providências que foram tomadas pelo Governo do Estado, pelo Governo Federal e outras entidades nacionais e internacionais para evitar e combater a catástrofe;

2 – verificar e acompanhar as medidas que serão tomadas para minorar o sofrimento da população, melhorando as condições de vida dos mais atingidos pela seca e pelo incêndio, bem como recuperando perdas que abalaram profundamente o ecossistema da região;

3 – acompanhar, sugerir e fiscalizar as providências de recuperação e atendimento à população e ao meio ambiente; e

4 – articular e propor ações de recuperação econômica para o Estado, visando a recomposição da cadeia produtiva e a superação das adversidades surgidas com o desolador quadro da seca e dos incêndios.

A Comissão terá o prazo de 120 dias para realizar e concluir os seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Solicito, em função da aprovação do requerimento, aos Srs. Líderes partidários que encaminhem à Mesa as indicações para a referida Comissão, cabendo ao PFL dois Senadores; ao PMDB, dois Senadores; ao PSDB, um Senador; ao Bloco, um e ao PPB, um.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (inclui, entre os direitos sociais, o direito à moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia de discussão em primeiro turno.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 788, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Jefferson Péres, favorável,

nos termos de substitutivo que oferece, com voto contrário do Senador Josaphat Marinho, abstenção dos Senadores Pedro Simon e Lúcio Alcântara e voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Hoje transcorre o primeiro dia de discussão, em primeiro turno. Daí por que coloco em discussão, em conjunto, a proposta e o substitutivo.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1997 (nº 397/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993, tendo

Pareceres da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relatora: Senadora Benedita da Silva:

– sob nº 147, de 1998 (preliminar): solicitando ao Ministério das Relações Exteriores esclarecimentos sobre o problema técnico identificado pela omissão do inciso nº 2 do art. 21 do texto da Convenção; e

– sob nº 148, de 1998: favorável ao Projeto, após cumprida a diligência.

A Presidência esclarece ao Plenário que, em virtude da remessa pelo Ministério das Relações Exteriores de novo texto da Convenção, determinou a republicação do Projeto no Diário do Senado Federal em avulsos, que também se encontram sobre a mesa dos Srs. Senadores.

Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT-SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de assunto relacio-

nado ao Ministério das Relações Exteriores. Aproveito a oportunidade para lembrar a todos os Srs. Senadores que o Ministro Luiz Felipe Lampreia estará às 17h30min na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, quando debaterá com os Srs. Senadores a questão da ALCA e dos acordos multilaterais de investimentos que são de grande importância para o conhecimento do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997 (nº 560/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova Iorque, em 9 de março de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 166, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Leonel Paiva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1998 (nº 258/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 1º de setembro de 1995, ressalvada a alínea "b" do item 6 de seu art. 2º, tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Leonel Paiva.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 243, DE 1998

Adiamento da discussão para reexame de Comissão.

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b do 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1998, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Justificação

O relator da matéria na Câmara Baixa, Deputado Teodorico Ferraço, propôs ressalva à parte final do item 5 do art. 2º do tratado em exame. Esse dispositivo autoriza (faculta) a extradição, mesmo quando o ordenamento jurídico da parte requerida não previr crime da natureza pelo qual esteja sendo solicitada a extradição. O art. 77, inciso II da Lei nº 6.815, de 19-8-80 (Estatuto dos Estrangeiros) somente autoriza a extradição, se o fato que motivar o pedido for considerado crime no Brasil. Por esse dispositivo em tela, a lei supracitada deixa de ser observada nesse particular, o que não é aconselhável: a uma, por abrir injustificada exceção à regra geral interna que trata dessa matéria; a duas, porque, uma vez processada a extradição, a parte requerida não teria como restabelecer sua soberania, em face de eventual abuso. Infelizmente, o relator não logrou obter a ressalva a esse dispositivo, o que, contudo, ainda pode ser atingido pela ação revisional do Senado Federal.

Por último, são fortes as restrições à alínea a do art. 4º, pelo qual permite-se a extradição se o acusado vier a ser processado (ou já tiver sido condenado) por crime passível de pena de morte, desde que a parte requerente "assuma o compromisso de que a pena de morte não será imposta ou, se imposta, não será executada".

Ora, a Constituição Federal somente admite a pena de morte em caso de guerra declarada (art. 5º, inciso XLVII, CF). Indaga-se: se a parte requerente (uma prevista a pena de morte em seu ordenamento jurídico regular) apenas assumir o compromisso re-

tromencionado, para facilitar a extradição, de que mecanismos disporia a parte requerida para impedir a execução da pena capital, uma vez consumada a extradição? E como pode a autoridade governamental/diplomática assumir compromissos, quando a imposição da pena cabe ao Poder Judiciário, à luz da cláusula de reserva legal? Não haveria nisso indesejável intromissão em negócios de outro poder ou, alternativamente, pré-julgamento, em detrimento do regime de partilha da autoridade política ou da cláusula do *due process of law*? Isso soa estranho aos primados do Estado Democrático de Direito.

Por essas razões, cremos ser aconselhável o reexame da matéria pela dota comissão competente.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não esclarece o autor do requerimento as razões pelas quais pede o reexame da aprovação desse texto relativo à extradição no tratado celebrado entre o Brasil e a Coréia.

Aproveito esta oportunidade para ressaltar a importância de o Senado estar atento. Estamos assistindo a um fato inédito: o Brasil está a aceitar a pressão do Canadá, para transferir os seqüestradores do empresário Abílio Diniz, figura nova do Direito Internacional.

Como estudante da Faculdade de Direito do Pará e como bacharel de província, eu conhecia a questão relativa à extradição, que é o caso em pauta, e da deportação. Neste momento, Sr. Presidente, o Governo brasileiro, pressionado, está a dar tratamento, com base no capítulo de direitos humanos, a seqüestradores enquadrados em crimes hediondos, quando a Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça deveria estar atenta para o financiamento da segurança pública neste País. Não existe nenhuma linha de crédito para financiar a segurança pública, para melhor dotar a Polícia de recursos humanos, e os jornais, a imprensa, de modo geral, estão a divulgar o crescimento da criminalidade no Brasil.

Sr. Presidente, o sistema penal do País está falido; as penitenciárias viraram depósito, e o Governo não está atento àqueles que estão presos por pe-

quenas penas, alguns aguardando julgamento, mofando nas cadeias. Onde estão os direitos humanos? Onde está o Dr. José Gregori? Por que S. Ex^a não visita as penitenciárias para verificar os que lá estão depositados?

De repente, transforma-se o caso em crime político, numa desmoralização para a Justiça brasileira, que julgou em São Paulo, e para o Supremo Tribunal Federal. Eles voltarão para o Canadá e dirão que este é um "paisinho" da América Latina, do Terceiro Mundo, onde não há julgamento justo; que a Justiça brasileira cometeu uma grande injustiça, por não tê-los considerado presos políticos.

Então, Sr. Presidente, aproveito o requerimento para reexame da extradição, de autoria do Senador Suplicy, porque considero que uma das competências de que o Senado não pode abrir mão é a de examinar o Direito Internacional, as relações com os outros países e a extradição. No caso da Coréia, não sei exatamente o que deseja o Senador Suplicy com esse pedido de reexame, mas S. Ex^a seguramente esclarecerá a todos nós.

De antemão, já sou solidário à proposta de reexame da matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, mas quero, Sr. Presidente, lavrar meu protesto: que a política de direitos humanos no Brasil, neste momento, não seja a de se remeterem ao Canadá seqüestradores disfarçados de criminosos políticos, se é que se pode imputar a alguém a condição de criminoso político.

Não, Sr. Presidente! Não é possível que o Governo Federal dê esse tratamento. E quanto aos que estão mofando nas penitenciárias, os pobres coitados, que, às vezes, cumprem pena por pequenos delitos? Penso que o Secretário de Direitos Humanos ainda não fez uma visita aos presídios, para observar essa gente que precisa de advogado. É preciso esvaziar as cadeias, porque a nova estrutura do sistema penal é no sentido de que as penas sejam atenuadas. Nada disso está ocorrendo; está-se, ao contrário, envolvendo o Brasil em um episódio internacional lamentável.

Quero, portanto, aproveitar esse requerimento, para lavrar o meu protesto, Sr. Presidente, de que o Brasil esteja a comprometer a sua imagem no exterior com esse lamentável episódio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Senador Jader Barbalho, há a justificativa do Senador Eduardo Suplicy; S. Ex^a a apresentará ao Plenário. Evidentemente, o Sr. 1º Secretário, tendo em vista uma praxe da Casa, não a leu.

Aproveito, entretanto, a oportunidade de ter V. Ex^a falado sobre esse assunto da extradição, para dar-

lhe razão no que tange à atuação do Dr. José Gregori no caso. Penso que S. Ex^a extrapolou demais em sua atuação na comissão. Primeiro, presume-se que um assunto dessa ordem é de competência do Ministro de Estado e não de S. Ex^a; segundo, a parte do tratado do Canadá foi aprovada nesta Casa em 1993, mas S. Ex^a disse que aprovará o restante em 25 dias, no Congresso Nacional, numa ousadia sem limites, já que não manda nos prazos do Congresso Nacional.

Dé maneira que estou repelindo também essa afirmativa de que se votará a matéria em tempo marcado pelo Sr. José Gregori, em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional. Como Presidente do Congresso Nacional, sinto-me no dever de fazer isso.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esclareço ao Senador Jader Barbalho que, em meu requerimento, havia a justificativa para o pedido de reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Já que não pôde ser lida, gostaria de expô-la.

O Relator da matéria na Câmara dos Deputados, Deputado Teodorico Ferreira, propôs ressalva à parte final do item 5º do art. 2º do tratado em exame. Esse dispositivo autoriza (faculta) a extradição, mesmo quando o ordenamento jurídico da parte requerida não previr crime da natureza pelo qual esteja sendo solicitada a extradição. O art. 77, inciso II, da Lei nº 6.815, de 19.08.80 (Estatuto dos Estrangeiros), somente autoriza a extradição, se o fato que motivar o pedido for considerado crime no Brasil. Por esse dispositivo em tela, a lei supracitada deixa de ser observada nesse particular, o que não é aconselhável: primeiro, por abrir injustificada exceção à regra geral interna que trata dessa matéria; segundo, porque, uma vez processada a extradição, a parte requerida não teria como restabelecer sua soberania, em face de eventual abuso. Infelizmente, o Relator não logrou obter a ressalva a esse dispositivo, o que, contudo, ainda pode ser atingido pela ação revisional do Senado Federal.

Por último, são fortes as restrições à alínea "a" do art. 4º, pelo qual permite-se a extradição se o acusado vier a ser processado (ou já tiver sido condenado) por crime passível de pena de morte, desde

que a parte requerente "assuma o compromisso de que a pena de morte não será imposta ou, se imposta, não será executada".

Ora, a Constituição Federal somente admite a pena de morte em caso de guerra declarada (art. 5º, inciso XLVII, CF). Indaga-se: se a parte requerente (uma prevista a pena de morte em seu ordenamento jurídico regular) apenas assumir o compromisso retomencionado, para facilitar a extradição, de que mecanismos disporia a parte requerida para impedir a execução da pena capital, uma vez consumada a extradição? E como pode a autoridade governamental/diplomática assumir compromissos, quando a imposição da pena cabe ao Poder Judiciário, à luz da cláusula de reserva legal? Não haveria nisso indesejável intromissão em negócios de outro poder ou, alternativamente, prejulgamento, em detrimento do regime de partilha da autoridade política ou da cláusula do *due process of law*? Isso soa estranho aos primados do Estado Democrático de Direito.

Por essas razões, cremos ser aconselhável o reexame da matéria pela douta comissão competente, assim como, Senador Jader Barbalho, ser muito importante que o Congresso Nacional, sobretudo o Senado, venha discutir mais aprofundadamente a questão de nossas relações com o Exterior, porque foi extremamente preocupante a declaração ontem feita pelo porta-voz do Pentágono no Instituto de Tecnologia de Massachussets, dizendo que os Estados Unidos deveriam ocupar a Amazônia.

Ora, isto, certamente, merece a precaução de todo o Senado Federal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, inicialmente quero cumprimentá-lo por exigir respeito a esta Casa. V. Ex^a agiu como um magistrado, está corretamente exigindo este respeito.

Quero também cumprimentar o Senador Jader Barbalho pela postura que teve ao advertir as autoridades para que não transformem seqüestradores em heróis nacionais. Não podemos, em hipótese alguma, acreditar que a ação desse grupo foi política.

Participei da investigação que deu origem à condenação desses presos. Depois de uma ação circunstancial na Nicarágua, mesmo após a paz ter sido estabelecida na Nicarágua e em El Salvador, esses grupos guardaram armamentos pesados para ações criminosas, causaram explosão com equipa-

mentos militares escondidos. Já não havia mais motivação política nesses países em que foram tentar, por meio da força, a conquista do poder.

Lá se encontrou, Sr. Presidente e Senador Jader Barbalho, a maioria dos documentos falsificados, inclusive passaportes nacional e americano com a foto dos dois canadenses e o nome deles em outros passaportes com outras fotografias.

Eles praticaram ações criminosas idênticas na Espanha, no México e na Argentina, todos países de língua latina. E acredito que, além do seqüestro do Abílio Diniz, se não eles, pessoas do mesmo grupo são responsáveis pelo seqüestro de Beltrão Martinez e de Luiz Sales, em São Paulo, pelo *modus operandi* como foram realizadas essas ações.

Portanto, não posso aceitar que praticantes de uma ação criminosa dessa envergadura, de uma luta armada, voltados para a prática do crime comum, obtendo enriquecimento ilícito, tenham esse benefício. Mesmo diante de greve de fome, nem por humanidade, podemos ceder a essa pressão. Se o fizermos, teremos de provocar um alívio nas prisões, como propôs aqui o Senador Jader Barbalho. Se os distritos policiais obrigarem seus presos à greve de fome, sem dúvida alguma serão esvaziados com um indulto ou com um perdão que poderá advir de uma greve de fome.

A extradição é um assunto muito sério, é um instituto pelo qual o criminoso é repatriado para responder pelo crime que cometeu e não um mecanismo por meio do qual manda-se de volta um criminoso para que este goze novamente de liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex^a, Senador.

Em votação o requerimento de adiamento de discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1998 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 162, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Leonel Paiva.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 224, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, alíneas a, do Regimento Interno do Sendo Federal, seja o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/98 (n.º 626/97, na Câmara dos Deputados), examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos, em virtude de o mesmo tratar de matéria financeira.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Senador **Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Senador Gilberto Miranda é o quarto Senador de São Paulo – pelo menos a maioria dos executivos de São Paulo assim reverenciam a ajuda que S. Ex^a tem prestado ao Estado.

Esse processo diz respeito à despoluição do rio Tietê. Infelizmente esta luta vem de há muito, inclusive liderada por uma grande emissora, a Eldorado, há mais de cinco anos, um lustro.

Faço um apelo ao Senador Gilberto Miranda – não sei qual o motivo da volta da matéria à discussão na Comissão de Assuntos Econômicos – para que abra mão do requerimento de adiamento de votação, visto que o Tietê precisa de ajuda, de socorro urgente.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr.

Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria de alertar esta Mesa e também os Srs. Senadores, especialmente o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos em exercício e o Presidente da Comis-

são de Relações Exteriores, que temos aprovado, tanto na Comissão de Relações Exteriores, quanto no Plenário do Senado, matérias pertinentes à Comissão de Assuntos Econômicos e à de Relações Exteriores.

Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a o carinho quando me faz também Senador de São Paulo, mas, na verdade, sou um Senador do Amazonas. Agradeço o tratamento "bissenatorial".

Fui Relator de projeto de financiamento para a despoluição do rio Tietê na Comissão de Assuntos Econômicos, e o Plenário da Casa o aprovou. Mas quero esclarecer a V. Ex^a que não podemos aprovar, pela Comissão de Relações Exteriores, a isenção de IPI sem que essa matéria antes seja analisada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Em seu voto, o Senador Leonel Paiva diz o seguinte sobre a matéria:

"Como acima indicado, trata o presente processado de um Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira, datado de 24 de outubro de 1991 e celebrado entre os Governos do Brasil e da Alemanha. Tal protocolo adicional tem por objetivo isentar a Companhia Estadual de Tecnologia e Saneamento Ambiental – Cetesb, sediada no Estado de São Paulo, do pagamento de impostos relacionados com a importação de equipamentos destinados à implementação do projeto denominado "Monitoramento da Qualidade das Águas do rio Tietê".

O referido projeto, Senador, de 1991, tem o valor de DM 304.858.202 (marcos alemães).

Acredito, Senador, que mais uma semana ou quinze dias não irão prejudicar o monitoramento do rio Tietê. Ao contrário, se for feito o monitoramento das águas desse rio paulista, o resultado será zero, pois nele e também no Pinheiros não foram utilizados os financiamentos que concedemos tanto para saneamento como limpeza e, consequentemente, para o tratamento das águas, que demorará, no mínimo, cinco anos.

Penso que para o bem desta Casa, não devemos cometer o erro que cometemos antes, ou seja, de apressadamente aprovarmos, sem ter sido aprovado o projeto-mãe do acordo bilateral com a França, aprovamos o projeto-filho, que teremos de rever nesta Casa.

Assim, seria muito importante que esse requerimento fosse aprovado e que a matéria fosse à Comissão de Assuntos Econômicos por tratar-se de isenção de Imposto de Importação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aviso aos Srs. Senadores que doravante todas as votação serão nominais.

Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1996 – Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera as alíneas c, d, e, f, g e h do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, que trata de inelegibilidades, e determina outras providências, tendo parecer favorável, sob nº 92, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral para discutir.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o eminente Senador José Eduardo Dutra, sem dúvida alguma, em boa hora, apresentou uma proposta que corrige o equívoco sobre a elegibilidade. S. Ex^a resgata um princípio democrático quando dispensa igual tratamento a situações semelhantes. Por exemplo, todos os tratadistas arguem que, numa democracia, a elegibilidade, da mesma forma que o direito de alistar-se eleitor, deve tender à universalidade.

O eminente Senador José Eduardo Dutra faz esta ponderação, Sr. Presidente: se é para o bem da moralidade pública, não se deve permitir que membros do Poder Legislativo se candidatem por oito anos a contar da perda dos mandatos, por infringência dos preceitos dos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, atinentes à improbidade e falta de decoro parlamentar. Pela mesma razão, salienta S. Ex^a, o prazo também deve ser de oito anos para os membros do Poder Executivo que desrespeitaram suas Constituição Estaduais, Leis Orgânicas Municipais, assim como ocorre para todos aqueles

casos previstos no inciso I do art. 1º da referida Lei Complementar.

Ora, Sr. Presidente, o Projeto de Lei do eminente Senador José Eduardo Dutra é uma proposição relevante e preenche todos os requisitos formais de constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa. Por isso, o meu parecer na Comissão de Constituição e Justiça foi favorável à matéria, e, agora, reitero minha opinião, votando pela sua aprovação e pedindo aos eminentes colegas que me acompanhem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 288, a matéria depende, para aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto sim, nos termos em que o Relator coloca a questão.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o Relator e recomenda o voto sim.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, o PTB vota sim e acompanha o Relator.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco vota sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 107, DE 1996 - COMPLEMENTAR

Altera as alíneas "C, D, E, F, G e H" do inciso I do Art.
1º da Lei Complementar nº 64/90, que trata das inelegibilidades

Nº Sessão: 1
Data Sessão: 15/04/1998

Nº Vot.: 1

Data Início: 15/04/1998
Data Fim: 15/04/1998

Hora Início: 16:50:24
Hora Fim: 16:57:15

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BEOL	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMD	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMD	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM				
PFL	ES	ÉLcio ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMD	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMD	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMD	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMD	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMD	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMD	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALC ² AIRA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMD	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMD	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMD	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 57

Votos Não: 0

Total: 58

Votos Abst: 1

Emissão em: 15/04/98 - 17:36

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram Sim 57 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 58 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 107, DE 1996-COMPLEMENTAR**

Altera as alíneas c, d, e, f, g e h do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90 que trata de casos de inelegibilidades, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas **c, d e, f, g e h** do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São inelegíveis:

I – para qualquer cargo:

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderam seus cargos eletivos por infringência a dispositivos da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subseqüentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento de pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidades insanável e por de-

cisão do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargos na administração pública direta, indireta ou fundacional que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;"

.....
Art. 2º Acrescente-se ao artigo 1º da mesma lei o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. Não se beneficia da exceção prevista no inciso I, alínea g, deste artigo, aquele que deixar de recorrer ao judiciário nos 30 (trinta) dias seguinte à rejeição das contas."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– As matérias constantes dos itens 8 a 11 da Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 59 minutos. e volta a ser pública às 17 horas e 26 minutos.)

São as seguintes as matérias apreciadas em sessão secreta:

– 8 –

**MENSAGEM Nº 94, DE 1998
Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 94, de 1998 (nº 177/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Carlos Luiz Coutinho Perez**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca e, cumulativamente, junto à República da Lituânia.

– 9 –

**MENSAGEM Nº 95, DE 1998
Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defe-

sa Nacional sobre a Mensagem nº 95, de 1998 (nº 178/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Gilberto Vergne Saboia**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia e, cumulativamente, junto à República da Letônia.

– 10 –

MENSAGEM Nº 110, DE 1998
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 110, de 1998 (nº 302/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega e, cumulativamente, junto à República da Islândia.

– 11 –

MENSAGEM Nº 111, DE 1998
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 111, de 1998 (nº 303/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Sérgio Henrique Nabuco da Castro**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Hachemita da Jordânia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A sessão volta a ser pública a partir deste momento.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 236, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S/29, de 1998, referente ao contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, firmado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S.A. – Beron e a Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – Rondonpoup, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de quinhentos milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, está sendo solicitada aqui a urgência para este requerimento.

Gostaria de informar que encaminhei ontem ao Presidente do Banco do Estado de Rondônia, Wanderley Lopes Coelho, um ofício pedindo uma série de informações que considero importantes este Senado Federal tomar conhecimento antes da votação desta matéria.

O Presidente do Beron, ontem mesmo, enviou as respostas, que, agora, estou encaminhando ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Fernando Bezerra, e ao Senador João Rocha, Relator da matéria, porque acredito tratar-se de informações relevantes para o conhecimento do Senado, bem como a sugestão de uma emenda que encaminho ao Relator para exame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 237, de 1998, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Resolução nº 32, de 1998, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de R\$ 17.314.776,79 (dezessete milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), cujos recursos se destinam à execução de projetos de infra-estrutura e desenvolvimento institucional naquele Estado.

Em votação o requerimento.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 196, DE 1998

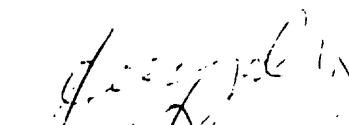
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1997 (nº 397, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1997 (nº 397, de 1997, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de abril de 1998

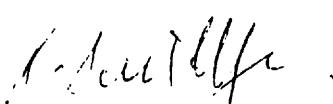
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

 (PRESIDENTE)

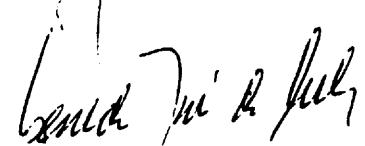
GERALDO MELO

 (RELATOR)

CARLOS PATROCÍNIO



LUCÍDIO PORTELLA



ANEXO AO PARECER Nº 196, DE 1998

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1997 (nº 397, de 1997, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Legislativo nº 63, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 245, DE 1998

Dispensa de publicação de redação final.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1997 (nº 397/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados para revisão quanto ao inciso II do art. 21.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

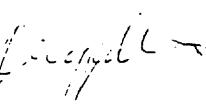
PARECER Nº 197, DE 1998
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997 (nº 560, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997 (nº 560, de 1997, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova Iorque, em 9 de março de 1995.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de abril de 1998

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

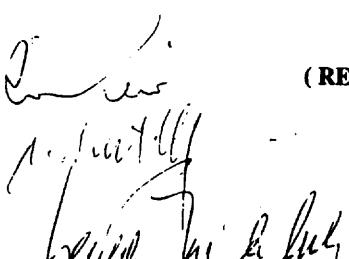
 (PRESIDENTE)

GERALDO MELO

 (RELATOR)

CARLOS PATROCÍNIO

LUCÍDIO PORTELLA



ANEXO AO PARECER Nº 197, DE 1998

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997 (nº 560, de 1997, na Câmara dos Deputados)

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu,
, Presidente do Senado
Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento
Interno, promulgo o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1998

Aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova Iorque, em 9 de março de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova Iorque, em 9 de março de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 246, DE 1998

Dispensa de publicação de redação final.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1997 (nº 560/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Estabelecimento da Organização para o Desenvolvimento de Energia na Península Coreana, concluído em Nova York, em 9 de março de 1995.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – **Leônio Paiva.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 198, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1996 - Complementar.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1996 - Complementar, que altera as alíneas c, d, e, f, g, e h do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que trata de casos de inelegibilidades, e determina outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de abril de 1998

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

(PRESIDENTE)

GERALDO MELO

(RELATOR)

CARLOS PATROCÍNIO

LUCÍDIO PORTELLA

ANEXO AO PARECER Nº 198, DE 1998

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1996 - Complementar.

Altera as alíneas c, d, e, f, g, e h do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que trata de casos de inelegibilidades, e determina outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As alíneas c, d, e, f, g e h do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“c) o Governador e o Vice-Governador de Estados e do Distrito Federal, o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderam seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos oito anos subseqüentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

“d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, transitada em julgado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos oitos anos seguintes;

e) os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecentes e por crimes eleitorais, pelo prazo de oito anos após o cumprimento da pena;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de oito anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão do órgão competente, salvo se a questão houver sido ou estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos oito anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político apurado em processo, com sentença transitada em julgado, para as eleições que se realizarem nos oito anos seguintes ao término do seu mandato ou do período de sua permanência no cargo;”

Art. 2º Acrescente-se ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, 18 de maio de 1990, o seguinte parágrafo único:

“*Parágrafo único.* Não se beneficia da exceção prevista na alínea g do inciso I deste artigo, aquele que deixar de recorrer ao Judiciário nos trinta dias seguintes à rejeição das contas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patoocílio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 247, DE 1998

Dispensa de publicação de redação final.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1996-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera as alíneas c, d, e, f, g e h do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, que trata de inelegibilidades, e determina outras provisões.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estão inscritos, e foram preferidos pelo avanço da Ordem do Dia, para comunicações de cinco minutos, os Senadores Leonel Paiva e Hugo Napoleão.

Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, cumpre-me o dever político e sentimental de dar ao conhecimento da Casa uma circunstância que já é assez conhecida, mas que representa motivo de alegria para nós da representação do Estado do Piauí e de orgulho para a nossa Unidade Federada.

O Senador Freitas Neto, como é de conhecimento geral, acaba de ser nomeado pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso Ministro da Reforma Institucional. Assumiu há dias a titularidade

da sua cadeira nesta Casa o Senador Elói Portela, que, por todos os títulos e por uma vida pontilhada de trabalho e de serviços a Teresina, ao Estado do Piauí, ao País, já exerceu várias e importantes funções, a partir da instituição do então Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Foi Diretor da Portobrás, Secretário Municipal de Obras de Teresina e Secretário de Obras do Piauí. Conhecido na área da engenharia nos três níveis municipais, vem, com seu currículo, com o concurso da sua inteligência e da sua experiência, oferecer o que de melhor tem a este Senado Federal.

Regozijo-me por S. Exª ser irmão do Senador Lucídio Portella, o qual, tendo sido Vice-Governador e Governador do Piauí, é o Presidente Regional do Partido Progressista Brasileiro; tem, por todos os títulos, uma larga folha de serviços prestados e é um homem extremamente respeitado no seio dos seus colegas do Senado Federal.

Obriga-me o destino dizer que são três irmãos Senadores, dos quais eu venho tendo a honra de ser colega no Congresso Nacional. Anteriormente, fora Petrônio, Lucídio e Elói Portella, não apenas no Piauí, no Nordeste, mas no Brasil, e até com participação no Conselho das Nações, dispensando, indubitavelmente, qualquer comentário. Deputado Estadual, Prefeito de Teresina, Governador do Piauí, Senador por duas vezes, Deputado Estadual, Prefeito de Teresina, Governador do Piauí, Senador por duas vezes, Líder da Maioria e da Arena, Presidente Nacional da Arena, Presidente duas vezes do Congresso Nacional e, finalmente, Ministro da Justiça, onde o destino colheu a sua vida.

Então, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o registro que quero fazer é este: da minha admiração pelos irmãos Petrônio, Lucídio e Elói Portella, de quem fui e sou colega no Congresso Nacional e, agora, no Senado Federal, e o regozijo pessoal apresento, em nome da Bancada do PFL, a este companheiro que chega para somar-se ao nosso trabalho.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ontem, por determinação de V. Exª, compareci a um evento importante na minha cidade, São Paulo: "Como se Muda um País Através da Educação" é o tema do seminário que a Rede Globo está realizando na capital paulista com a participação de autoridades e especialistas

em educação, aberto ontem pelo Sr. Roberto Irineu Marinho, e contou com a presença de várias autoridades do Estado de São Paulo e de outros Estados do País.

A iniciativa se insere no Projeto Brasil 500 Anos, que até 21 de abril do ano 2000 promoverá uma série de eventos com prioridade para os temas voltados à educação e à cidadania. Quero aproveitar a oportunidade para cumprimentar a Rede Globo e, em especial, ao jornalista Roberto Marinho por seus esforços no sentido de levar mais educação ao povo brasileiro. Dando mostras desse trabalho, há 20 anos, surgia a Fundação Roberto Marinho como instrumento de difusão da educação.

Ao longo desses anos, as Organizações Globo vêm se dedicando aos projetos educacionais, como o Telecurso 2000, Globo Ecologia, Globo Ciência e muitos outros que se diluem em sua programação diária, adotando ações que sempre se utilizaram das mais modernas técnicas de comunicação para levar educação a quem precisa.

A mais recente iniciativa é a TV Futura, que é o primeiro canal de televisão educativo do País totalmente gerido e financiado pela iniciativa privada. Um canal que disponibiliza, gratuitamente, conhecimentos úteis para o progresso educacional e profissional de toda a população.

A educação, sem dúvida, é a base de todo o desenvolvimento. Vai além do formal, ou seja, daquilo que se aprende nas escolas e nos livros. Ela deve ser vista como algo que ocorre em todos os momentos da vida.

Não adianta fazermos leis cada vez mais avançadas, mais modernas, como o novo Código Nacional de Trânsito, o Estatuto da Criança e do Adolescente ou o Código de Proteção Ambiental, se o povo não possuir educação suficiente para absorver e entender os preceitos legais. É impossível colocar um policial em cada esquina ou criar um exército de guardas florestais.

A educação vem antes de tudo. Por isso, quero parabenizar as Organizações Globo pelos seus esforços no campo educacional. Concluo este pronunciamento, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, com as palavras do ilustre jornalista Roberto Marinho:

"Se podemos nos rejubilar com o que está feito, temos de nos ocupar do muito que ainda há para ser feito".

Era essa a comunicação que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Osmar Dias. (Pausa.)
Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Centro-Oeste tem sido a Região brasileira onde a agricultura vem-se consolidando como a atividade econômica local mais promissora devido ao seu elevado ritmo de expansão. Isso porque aquela região, apesar das limitações de infra-estrutura, dispõe de invejável potencial de produção agrícola, em decorrência, primeiro, de seus fartos recursos naturais e das favoráveis condições edafoclimáticas; segundo, pelo domínio tecnológico e o dinamismo dos seus agricultores.

Sem dúvida, o Centro-Oeste reúne, então, todas as condições para ser o novo celeiro brasileiro e o mais expressivo pólo de produção agrícola não só para abastecimento do mercado interno, mas também para exportar e dinamizar a economia regional, trazendo, assim, divisas para o nosso País.

Entretanto, a par dos problemas e das dificuldades ligadas à atual conjuntura e à política macroeconômica do País, aquela Região se ressente profundamente de uma estrutura mínima de apoio à produção, à industrialização e à comercialização de seus produtos agrícolas, sobretudo por estar distante dos centros tradicionais de aprovisionamento e de consumo.

Ressente-se, ainda, aquela região de uma estrutura mais consistente de pesquisa agropecuária para desenvolver tecnologias adequadas e assegurar os necessários índices de produtividade física e econômica; de qualidade dos produtos e de manutenção do meio ambiente, afim de que os produtores locais possam concorrer com os de outras regiões e com os de outras países.

Isso, Sr. Presidente, porque o processo de abertura da economia brasileira e o acirramento da concorrência interna exigem crescentes ganhos na produtividade, sem os quais os produtores da região não conseguirem ser competitivos.

Esses ganhos terão necessariamente de ser obtidos pelos avanços tecnológicos, sobretudo no campo da engenharia genética, da biotecnologia e das técnicas de cultivo. Não basta simplesmente dispor dessas tecnologias nos centros e unidades de pesquisa; é necessário, acima de tudo, que elas possam ser demonstradas para os produtores e adotadas por eles.

Sr. Presidente, é inquestionável a contribuição que a Embrapa tem dado no campo tecnológico. Graças a seu trabalho, dispõe-se, atualmente, na Região Centro-Oeste, especialmente nas áreas de cerrado, de tecnologias que viabilizam as atividades agrícolas e elevam os ganhos de produtividade.

Mas quero registrar também o importante trabalho desenvolvido pela Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso – Fundação Mato Grosso. Uma entidade privada, criada em 1994, mantida 80% pelos agricultores, 10% pelas indústrias de máquinas e insumos agrícolas e 5% pelas prefeituras; essa fundação, em parceria com outros órgãos, inclusive com a Embrapa e a Empaer-MT, vem colocando à disposição dos produtores um invejável acervo tecnológico.

A Fundação Mato Grosso já lançou, nesses seus quatro anos de existência, onze variedades de soja e de algodão, resistentes a pragas e doenças e com elevado potencial de produção, que vêm sendo utilizadas em Mato Grosso, nos demais Estados do Centro-Oeste e também na Bahia. Para destacar apenas um exemplo do alcance do trabalho dessa Fundação, eu gostaria de citar o caso das novas sementes de soja, que obtiveram, em escala comercial, mais de 80 sacos por hectare, o que representa mais de 80% da média de produção estadual.

Sr. Presidente, com o objetivo de divulgar as tecnologias agrícolas disponíveis, a Fundação Mato Grosso e a Embrapa promoveram e realizaram, no período de 1º a 4 de abril, em Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, um evento denominado TecnoCampo 98.

Essa feira de tecnologia constitui um evento pioneiro na região, com demonstrações dinâmicas do funcionamento de máquinas e implementos, com visitas a unidades demonstrativas plantadas com lavouras, onde se pode constatar os resultados das pesquisas e conhecer as técnicas adequadas de cultivo, por meio de palestras, excursões, cursos e seminários; enfim, um evento que adotou uma metodologia inovadora.

Estiveram presentes na TecnoCampo cerca de quatro mil pessoas, entre elas, produtores rurais, técnicos e investidores de outros países. Estive nesse evento, inclusive, acompanhando o Dr. Alberto Duque Portugal, Presidente da Embrapa e, na ocasião, representando o Sr. Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Senador Arlindo Porto, num de seus últimos atos como Ministro daquela Pasta. Pude constatar pessoalmente o grande sucesso dessa feira de tecnologia.

Sr. Presidente, não posso deixar de ressaltar que ali foram demonstrados os resultados altamente positivos da iniciativa inovadora da Fundação Mato Grosso, fruto do trabalho que ela desenvolve em regime de parceria com a Empaer-MT e a Embrapa.

Ficou também evidente que a Embrapa, como empresa pública líder do sistema oficial de pesquisa agropecuária brasileira, ao estabelecer parceria com

entidades privadas para desenvolver pesquisas em um processo integrado e complementar, permite a saudável soma de esforços e de resultados, que beneficiam os produtores rurais e o País.

Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, não tenho dúvida de que as repercussões da TecnoCampo foram as melhores possíveis, não somente entre os expositores, mas também entre os produtores rurais e aqueles que visitaram a feira. Também não tenho dúvida de que esse evento deu uma importante contribuição para a melhoria dos processos tecnológicos de produção agrícola, tanto para Mato Grosso, como para toda Região Centro-Oeste.

Portanto, para finalizar, parabenizo os promotores da TecnoCampo por essa iniciativa, bem como aqueles que participaram e contribuíram para a sua viabilização e seu êxito e, especialmente, cumprimento os produtores rurais de Mato Grosso e da Região Centro-Oeste por contarem com um evento dessa importância e envergadura.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, hoje, 15 de abril, completa um mês de ausência do nosso grande cantor popular Tim Maia. Na ocasião do seu falecimento, não pude prestar-lhe a homenagem devida por encontrar-me, com a CPI do Trabalho Infantil, em Fortaleza, acompanhando a sua Presidente, Senadora Marlúce Pinto, e a Senadora Emilia Fernandes.

No momento daquela notícia, chorei. Chorei pela perda e por não poder estar no Rio de Janeiro no dia 15 de março, quando perdi um grande e íntimo amigo, que dedicava muito respeito ao meu esposo, o qual teve a oportunidade de produzir-lhe alguns shows, e sempre dizia: "Tim Maia tem uma qualidade – pode faltar a qualquer show onde tenha que ganhar dinheiro, mas duvido que falte a um show benéfico".

Esse era Tim Maia, nosso notável cantor e compositor da Música Popular Brasileira, esse negritude senhor, considerado o "síndico" da MPB. Tim Maia trouxe a consciência da raça negra no seu jeito, na sua música para a MPB muito antes de outros cantores pelos quais também tenho a mesma consideração e que merecem nosso carinho, como Jorge

Benjor e Gilberto Gil. Sem dúvida, Tim Maia foi um dos principais, entre esses nomes, para que o surgimento da Música Popular Brasileira pudesse conter esse calor, essa emoção, esse jeito, esse perfil afro-brasileiro

Ele era um vocalista excepcional. Acompanhei cada uma de suas gravações. Não posso deixar de lembrar que tinha a preocupação de pegar o seu carro – pois, pelo fato de a minha casa ser no alto da colina, ele não conseguia subir a pé – e ir ao Chapéu Mangueira para que ouvissemos sua música antes mesmo do lançamento do CD. Era com esse carinho que nos tratava.

Era também um crítico. Criticou-me pelo fato de não ter desfilado na Escola Caprichosos de Pilares junto com Pelé, quando a escola prestava-nos uma homenagem. Esse "inventor" da música popular brasileira misturou os sons. Marcou com um ritmo dos Estados Unidos e marcou com um ritmo do Brasil um momento muito singular da música popular brasileira. Inventou no balanço negro classificado como **soul music**. Na verdade, o seu grande estilo era um estilo carioca de fazer música.

Ele era capaz de fazer músicas que outros não fariam. No momento em que eu soube de seu falecimento, uma dessas músicas soava em meus ouvidos – na oportunidade até comentei isso com as Senadoras Marlúce Pinto e Emilia Fernandes. Trata-se da música "Me dê motivo", composta por Tim, enquanto ele estava internado numa clínica. Era o dia de ir embora, havia recebido alta, mas não saiu de lá sem antes fazer um discurso. Começou o discurso falando que as funcionárias da clínica trabalhavam demais, que aquilo parecia uma escravidão. Depois comentou a forma com que se vestiam, dizendo que aquele uniforme lembrava-lhe o romance **Casa-Grande & Senzala**. Por fim reclamou da assistência prestada na clínica, ameaçando falar com o Vereador Antônio Pitanga e com a Senadora Benedita da Silva. O discurso estava sendo gravado. Depois de alguns protestos, deu alguns passos e cantou: "Tô indo embora".

Dias depois ele me mandou a fita. Ao assisti-la, comentei: "Esse Tim é demais, ele é muito louco.

Mas ele era também uma pessoa muito consciente.

Aquele momento ficou em minha memória. Então, no instante em que soube da sua morte, contei essa história e comentei que o Tim era uma pessoa íntima nossa, era amigo da gente e não só porque sempre assistímos a seus **shows**.

Ele era interessante. Ele dizia: "Quando eu apareço nos **shows**, eu arrebento". Ele tinha consciência de seu modo rebelde e sabia que tinha talento.

A Sr^a Marlúce Pinto (PMDB-RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Marlúce Pinto (PMDB – RR) – Senadora, ao vê-la na tribuna, recordo-me exatamente da hora em que V. Ex^a recebeu o telefonema de sua filha, do Rio de Janeiro, comunicando a morte de seu grande amigo Tim Maia. Estávamos em Fortaleza, a serviço da Comissão sobre a Exploração do Trabalho Escravo da Criança. Naquele momento em que V. Ex^a recebeu o telefonema em seu celular, estávamos na residência da minha mãe. E V. Ex^a ficou desfigurada. Com muita dor, com muito sentimento, relembrou algumas passagens da vida de seu amigo e, em um determinado momento, não pode conter as lágrimas. E agora eu a vejo na tribuna, contando, muito serenamente, passagens alegres e também passagens difíceis da vida de seu grande amigo cantor Tim Maia. V. Ex^a relata, com carinho, com amor fraternal, a pessoa que ele foi para a gente carrente, o fato de ele nunca ter faltado a um **show** benéfico, sendo que muitas vezes não compareceu a **shows** quando ia receber cachê. Senadora Benedita da Silva, quero me congratular com V. Ex^a pela homenagem que presta a seu grande amigo.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Agradeço o aparte, que também é uma homenagem de V. Ex^a a essa grande figura que se foi e deixou grandes recordações.

Tim Maia era considerado uma pessoa pirada, mas era bastante lúcido, Senadora. Era muito lúcido, muito consciente. Talvez as pessoas não tenham sabido aproveitar a lucidez de Tim Maia. Eu tive essa oportunidade.

Graças a sua rebeldia, Tim Maia criou um padrão próprio, pôde ser livre, produziu sons que outros talvez não ousassem: bossa-nova, **funk**, ritmos regionais do Nordeste, samba, tudo na pura intuição, sem nenhuma preocupação de ferir algum estilo. Cancelava **shows** de última hora. Se aceitassem ou não suas desculpas, pouco importava. E não era irresponsável quando assim agia. Havia sempre uma justificativa para não comparecer. Às vezes dizia estar sendo vítima de uma campanha difamatória movida por um grupo que ele denominava **ETA** – Exploradores do Talento Alheio. Era assim que falava conosco.

Nós que acompanhamos sua trajetória, ouvimos quando disse que seria político. Ligou para Antônio Pitanga e disse: "Pitanga, quero ser político. O que você acha? Vou entrar nessa. Precisa mudar aquele Congresso. Precisa ter uma representação. Isso não pode ficar assim". Nós falamos: "É bom que você vá".

Lembro-me do Senador Eduardo Suplicy, que ligou para ele para desejar felicidades. E Pitanga esteve presente no aniversário, quando ele se filiou ao PSB. E, ao filiar-se ao PSB, pensava implantar no Senado Federal brasileiro um novo estilo. Ele queria ser Senador e dizia: "Neste ano de 1998, todo mundo tem que me apoiar. Não quero saber dessa história de partido. Vou me filiar ao PSB e agora é que quero ver se vocês vão ou não me apoiar." Nós dizíamos: "Tim, você é um grande nome. Você é uma pessoa maravilhosa. Quem é que não vai dar o apoio, em que pese termos compromissos partidários? Os seus fãs farão de você um Senador da República."

Lamento, lamento profundamente, que esse monstro sagrado da música popular brasileira tenha tido tantas dificuldades e tenha partido sem realizar não sei se o seu último sonho, mas um deles: o de ser um Senador da República.

Em todos os momentos de sua vida, inspirado, ele sempre gravava, interpretava ou compunha algumas de suas músicas. E, como não poderia deixar de ser, ele o fez como uma despedida para nós.

Não sei se alguém tem esse grande presente, mas Tim Maia deixou para Pitanga e para Benedita da Silva uma fita gravada chamada "Sorriso de Criança". Hoje tive oportunidade de ouvir, mais uma vez, essa fita que me emocionou demais. Quem ouvi-la vai sentir o quanto esse homem era consciente, o quanto pensava neste País; como ele pôde, por intermédio da música, falar de tudo o que debatemos politicamente nesta Casa. Ele comentou até aquilo que temos como prioridade. E um desses temas diz respeito ao discurso do Senador Romeu Tuma, que acabou de prestar sua homenagem à Rede Globo de Televisão pelo seminário que ela patrocinou, em São Paulo, sobre a educação. Pois bem, o Tim Maia tem no seu repertório uma das músicas mais lindas que já ouvi em toda a minha vida e está gravada exatamente nessa fita "Sorriso de Criança". Essa música fala sobre a educação. Por que educação? Por que estudar? É linda demais!

Concluo meu pronunciamento deixando no Senado da República do Brasil, mais uma vez, minhas palavras emocionadas de saudade e de agradecimento.

Agradecimento? Será que ele está me ouvindo? Não, não importa se ele não me ouve. O que importa é que ele "me deu motivo" para estar nesta tribuna.

Tim, você é o máximo!

Nosso adeus e nosso carinho nesse um mês de saudade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares, por permuta com o Senador Bernardo Cabral.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES
(Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, de acordo com o Regimento Interno da Casa, demos entrada a um requerimento dirigido ao Secretário de Acompanhamento Econômico e ao Ministro da Fazenda indagando sobre a fiscalização de preços dos medicamentos que são por esses órgãos controlados.

Fizemos três indagações:

1 – Está em andamento ou será feita alguma investigação nos laboratórios que estão praticando abusos nos preços dos remédios, acima da inflação?

2 – Se já existe essa investigação, qual o resultado e qual a punição para esses laboratórios?

3 – Quantos e quais são os laboratórios que já sofreram punições?

Esse requerimento nasceu, Sr. Presidente, de um noticiário veiculado pelo jornal **A Tarde**, da Bahia, no qual se mostrou em um levantamento realizado pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal que 87 remédios de uso comum foram reajustados durante o mês de fevereiro muito acima da inflação. Isso significa que há um abuso dos laboratórios brasileiros, principalmente aqueles ligados a empresas estrangeiras, impondo preços exorbitantes, abusivos, e com isso quem mais sofre é a população pobre.

A resposta foi dada pelo Dr. Pedro Parente, Ministro de Estado da Fazenda, Ministro interino, e as três indagações foram respondidas, a meu ver, não a contento.

Devido à brevidade do tempo que me foi concedido não poderei ler o documento na íntegra. Entretanto, peço que, para conhecimento da Casa, seja publicado nos Anais do Senado Federal, a fim de que os Senadores que se dispuserem a estudar o assunto tenham a resposta completa que o Ministro de Estado da Fazenda enviou. Por isso estamos fazendo este registro, e peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, não só a publicação, mas que também em ata fique registrado que o Senador Antonio Carlos Valadares, autor do requerimento de informação sobre preço de medicamentos, não se conformou com a resposta do órgão competente, e, para registro, gostaria que V. Ex^a enviasse essas respostas às Comissões de Assuntos Econômicos do Senado e de Fiscalização e Controle do Senado.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

AVISO N° 247/MF

Brasília, 1º de abril de 1998

Anexo: 1/11

A Sua Excelência o Senhor
 Senador Ronaldo Cunha Lima
 Primeiro Secretário do Senado Federal
 Brasília - DF

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício n.º 170(SF), de 27-2-98, dessa Primeira Secretaria, por intermédio do qual foi remetida, para exame e manifestação, cópia do Requerimento de Informação n.º 74/98, de autoria do Ex.º Sr. Senador Antônio Carlos Valadares, sobre laboratórios que estão praticando abuso nos preços dos remédios.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta às indagações do ilustre Parlamentar, cópia do Memorando n.º 202/SEAE, de 27-3-98, elaborado pela Secretaria de Acompanhamento Econômico.

Atenciosamente, — **Pedro Parente**, Ministro de Estado da Fazenda, Interino.

MEMORANDO N° 202/SEAE

Brasília, 27 de março de 1998

Ao: Sr. Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Fazenda
 — Dr. Aníbal Arruda

Assunto: Requerimento de Informação n.º S-98/0074.

Em atenção ao Memorando n.º 273/AAP/GM/MF, de 3-3-98, que encaminhou cópia do Requerimento de Informação n.º S-98/74, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) sobre "laboratórios que estão praticando abuso nos preços de remédios", temos a informar:

1) Está em andamento ou será feita alguma investigação nos laboratórios, que estão praticando abusos nos preços dos remédios, acima da inflação?

Após a implementação do Plano Real e a conversão dos preços para URV e, posteriormente, para o Real, esta Secretaria de Acompanhamento Econômico — SEAE mantém um acompanhamento do mercado de medicamentos, tanto no que se refere a seus preços como ao aprimoramento do quadro concorrencial dos mercados existentes no setor farmacêutico.

Embora os mais de 300 laboratórios atuem simultaneamente em várias classes terapêuticas, o setor farmacêutico está historicamente concentrado em várias destas classes, caracterizando uma estrutura oligopolizada com uma demanda inelástica, principalmente nos produtos éticos, onde são distintos os consumidores que definem o medicamento — os médicos — e os que desembolsam e compram o produto — os pacientes. Esta circunstância de assimetria de informação, onde o paciente desconhece a possibilidade de substituição, confere aos laboratórios considerável poder de mercado.

Esse quadro pouco competitivo que vigora no mercado de medicamentos pode ser atenuado em função de algumas ações que estimulem a concorrência no setor. Assim, esta Seae tem gestionado junto às autoridades do Ministério da Saúde, bem como participando na elaboração de Medidas Provisórias e Projetos de lei, sobre medidas que estimulem a concorrência no mercado de medicamentos, a seguir comentadas.

A) INCENTIVO À UTILIZAÇÃO DE GENÉRICOS

Segundo a Organização Mundial de Saúde, o produto genérico é definido como o produto farmacêutico produzido para ser

uma alternativa ao produto de marca e comercializado depois da expiração da patente ou outros direitos de exclusividade.

Nos EUA, o genérico consiste em uma opção mais barata para o consumidor. No Brasil, apesar de existirem genéricos no mercado, nem sempre eles representam opção de menor preço.

A tentativa do governo de ampliar a participação do genérico via Decreto n.º 793/93, além de não garantir menor preço e qualidade, encontra-se obstaculizada, já que o mesmo está com sua vigência suspensa em virtude de decisão do Poder Judiciário. O Decreto determinava que:

— todo estabelecimento de dispensação de medicamentos deveria dispor da relação de medicamentos com as denominações genéricas e dos seus correspondentes, de nome e/ou marca

— a farmácia e a drogaria teriam a assistência do técnico responsável;

— constariam das embalagens, rótulos, bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação e informação médica, referentes a medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos, a terminologia da Denominação Comum Brasileira (DCB) em destaque com relação ao nome e/ou marca (este último não poderia exceder a um terço do tamanho da denominação genérica, o tipo de letra de impressão seria o mesmo; ambos deveriam ocupar o mesmo campo de impressão e as letras deveriam guardar entre si as devidas proporções de distância indispensáveis à sua fácil leitura).

Os genéricos, no mercado nacional, apresentam graves distorções em função da chamada "empurroterapia" — estímulo através de comissões para o balconista indicar ou substituir um medicamento prescrito pelo médico. Muitas vezes, são comercializados com preços superiores aos medicamentos de marcas comerciais. Ademais, grande parcela dos laboratórios fabricantes de genéricos não atua junto à classe médica, gerando insegurança para o médico decidir entre a marca comercial e o genérico no seu receituário.

O genérico somente implicará algum benefício à competição quando o médico inclui-lo no seu receituário, permitindo ao consumidor/paciente a oportunidade de comparar preços, prática que contribuirá para melhorar a competição no setor.

A definição de uma política de medicamentos genéricos está em discussão no âmbito do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde e deverá ser implementada, progressivamente, respaldada nos seguintes pontos:

a) revisão do registro de medicamentos, identificando aqueles que se encontram no mercado;

b) estabelecimento dos requisitos nacionais de biodisponibilidade e bioequivalência, fixando o elenco de provas a realizar, suas equivalências "in vitro" e as respectivas substâncias químicas de referência;

c) levantamento e utilização da infra-estrutura e da capacidade analítica disponível na rede de laboratórios;

d) identificação de mecanismos de incentivo à produção de medicamentos genéricos;

e) estabelecimento de regulamentação referente à comercialização, prescrição e dispensação de medicamentos genéricos em todo o Território Nacional.

No âmbito do Congresso Nacional, a Comissão de Economia, Indústria e Comércio aprovou o substitutivo do Projeto de Lei n.º 2.022-B/91 e de n.º 3.260/92, apensado, objetivando a criação do medicamento genérico, sem marca, que poderá concorrer com os medicamentos de marca e com os similares, com igual qualidade e eficácia, no entanto, com menor preço.

Esse substitutivo é uma alternativa oferecida para acabar com o impasse criado pelo Decreto n.º 793/93.

Os avanços introduzidos são:

- 1 – Respeita as marcas registradas;
- 2 – Limita-se as letras da Denominação Comum Brasileira ou Internacional, chamado genérico, a 1/3 da marca comercial;
- 3 – Introduz a necessidade garantia da qualidade do medicamento genérico através da comprovação da bioequivalência e biodisponibilidade idênticas ao produto original;
- 4 – Retira a obrigatoriedade dos médicos, que atuam como profissionais autônomos, de receitarem pelo nome genérico, abrindo espaço para o Governo regulamentar este procedimento apenas para os médicos do SUS.

B) VENDA DE PRODUTOS ANÓDINOS EM SUPERMERCADOS

Estes produtos representam, tradicionalmente, de 24 a 30% do faturamento total do setor e um percentual significativamente maior no que diz respeito à participação unitária.

A Medida Provisória n.º 542/94 e suas reedições, nos seus artigos 51, 52 e 53, deu nova redação aos dispositivos da Lei n.º 5.991/73 que trata da comercialização e dispensação de medicamentos, visando desregularizar este segmento através da liberação da venda de medicamentos anódinos em supermercados, armazéns, empórios, lojas de conveniência e drugstores. Entretanto, a Lei n.º 9.069/95 glosou esta autorização, deixando várias interpretações quanto à legalidade das vendas da espécie.

A liberação das vendas dos medicamentos anódinos fora das farmácias e drogarias, enquadra-se nos objetivos do Plano Real, eliminando a reserva de mercado, aumentando a competitividade do setor e a disponibilidade destes produtos, com consequente redução de preços.

O Projeto de Lei n.º 3.650/97 de autoria da Presidência da República, que visa autorizar a venda de medicamentos em supermercados e estabelecimentos afins, está em discussão no Congresso Nacional com pedido de urgência.

C) SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE PREÇOS E DESCONTOS

Esta SEAE e a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde estão desenvolvendo um sistema de informações de preços de medicamentos efetivamente praticados pelos laboratórios em operações comerciais junto a órgãos públicos e grandes clientes privados, de forma a propiciar maior transparência ao segmento institucional, o que proporcionará melhores condições de negociação a estes compradores.

D) MEDICINA DE GRUPO/SEGURO E PLANOS DE SAÚDE

As empresas de medicina de grupo passaram a oferecer assistência farmacêutica parcial, além da assistência médica, informação hospitalar, exames laboratoriais e demais benefícios.

Em um futuro próximo, é provável que esses mecanismos se estendam à cobertura integral do medicamento fora da rede hospitalar, onde já existe cobertura. Esta medida aumentará o consumo de medicamento, mas também desviará parte do consumo de farmácia para um consumidor com maior poder de barganha, que são as empresas de medicina de grupo.

A sistemática operacional de se prescrever e fornecer aos associados somente os produtos constantes da relação de produtos convenientes (quando possível, genéricos) levará os laboratórios a competir, oferecendo melhores condições para incluir seus produtos.

2) Se já existe essa investigação, qual o resultado e qual a punição para esses laboratórios?

As investigações já são parte dos trabalhos rotineiros dessa Secretaria e estão amparadas nos procedimentos previstos no art. 10 da Lei n.º 9.021, de 30 de março de 1995.

Após a edição do Plano Real, esta SEAE encaminhou à Secretaria de Direito Econômico – SDE do Ministério da Justiça representação contra três laboratórios, Allergan Lok Produtos Farmacêuticos Ltda., Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. e HMR – Hoechst Marion Roussel S/A, caracterizando denúncia de aumento de preço sem justa causa, exercendo abuso de posição dominante.

O laboratório HMR resultou da fusão das empresas Hoechst, Sarsa e Merrel Lepetit, ocorrida em junho de 1996. Após a fusão os reajustes dos seus preços foram elevados em relação aos níveis de inflação da época.

Elaborou-se o Parecer Técnico SEAE/COGPI nº 31/97, com sugestão de denúncia expressa por indícios de abuso nos preços de alguns medicamentos, acatada pela SDE, que aplicou medida preventiva contra o laboratório HMR, determinando redução dos preços de 18 medicamentos aos níveis de 31 de dezembro de 1996. Posteriormente, a HMR assinou compromisso de cessação de prática, resultando reduções significativas nestes produtos.

Em continuidade aos levantamentos efetuados nos preços dos laboratórios, verificou-se que a empresa Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. especializada em medicamentos oftalmológicos, praticou, em abril de 1997, aumentos percentuais de até 37% em 23 medicamentos de sua linha oftalmológica e otológica. Nessa linha, elaborou-se o Parecer Técnico SEAE/COGPI nº 70, de 24-10-97, confirmando a prática abusiva que foi encaminhado à SDE, em 27-10-97, solicitando a adoção das medidas previstas em lei, que instaurou o Processo Administrativo nº 08012.006951/97-71, em 6-11-97.

O mesmo tratamento foi dado ao laboratório Allergan Lok Produtos Farmacêuticos Ltda., também especializado em medicamentos oftalmológicos, que praticou, no período de março a maio de 1997, aumentos percentuais de até 33% em 38 medicamentos de sua linha oftalmológica e otológica. Da mesma forma, elaborou-se o Parecer Técnico SEAE/COGPI nº 71, de 24-10-97, confirmando a prática abusiva, que também foi encaminhado à SDE, em 27-10-97, solicitando a adoção das medidas previstas em lei, que instaurou o Processo Administrativo nº 08012.006952/97-33, em 6-11-97.

3) Quantos e quais são os laboratórios que já sofreram essas punições?

Esta questão já foi respondida no item anterior.

Por fim, apresentamos o material anexo contendo informações sobre preços de medicamentos citados na justificação do Requerimento.

Certos de termos atendido à solicitação de V. S.º, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente, – **Pedro José Baptista Bernardo**, Coordenador-Geral – **Bolívar Moura Rocha**, Secretário de Acompanhamento Econômico.

ANEXO

ESCLARECIMENTOS SOBRE REAJUSTES DE MEDICAMENTOS CITADOS NA JUSTIFICAÇÃO

1) **AMIDALIN** – medicamento indicado para amigdalites, faringites e estomatites, fabricado por QIF (84º posição no ranking das empresas farmacêuticas). Pertence à classe terapêutica "Preparações para Garganta", com uma participação de 0,8% e um faturamento de R\$642 mil no ano de 1996, cujo líder é o produto Valda da Cannone, com 23,9% de participação na mesma classe e um faturamento de R\$19.110 mil. Não existe similar perfeito, mas existem inúmeras similares com a mesma indicação terapêutica e preços inferiores.

Amidalin – pastilhas caixa c/20 = R\$6,14 (PMC de fev./98)

2) ANARTRIT – é um antiinflamatório, fabricado por QIF (84ª posição no ranking das empresas farmacêuticas). Pertence à classe terapêutica "Anti-Reumáticos Puros sem Esteróides", com uma participação de 0,01% e um faturamento de R\$168 mil no ano de 1996, cujo líder é o medicamento Cataflam da Ciba-Geigy, com 24,6% de participação na mesma classe e um faturamento de R\$108.305 mil no mesmo período. Os similares perfeitos são os medicamentos Feldene, da Pfizer, e Piroxene, da Sintofarma, cujos faturamentos e participações na classe foram de R\$29.271 mil e R\$1.871 mil e 6,6% e 0,42%, respectivamente, no ano de 1996.

Anartrit – 10 mg cápsulas caixa c/12 = R\$6,28 (PMC de fev./98)

20mg cápsulas caixa c/12 = R\$10,00 (PMC de fev./98)

Feldene – 10 mg cápsulas caixa c/15 = R\$5,72 (PMC de fev./98)

R\$4,58 (PMC proporcional c/12 cápsulas)

20 mg cápsulas caixa c/15 = R\$14,47 (PMC de fev./98)

R\$11,58 (PMC proporcional c/12 cápsulas)

20 mg cápsulas caixa c/10 = R\$9,48 (PMC de fev./98)

R\$11,38 (PMC proporcional c/12 cápsulas)

Piroxene – 20 mg cápsulas caixa c/8 = R\$5,25 (PMC de fev./98)

R\$7,87 (PMC proporcional c/12 cápsulas)

3) PROPRANOLOL – é indicado em casos de hipertensão, angina e arritmias, fabricado por Sanval (117ª posição no ranking das empresas farmacêuticas). Pertence à classe terapêutica "Agentes Beta-Bloqueadores Puros", com uma participação de 0,04% e um faturamento de R\$22 mil no ano de 1996, cujo líder é o medicamento Atenol da Zeneca, com 37,9% de participação e um faturamento de R\$19.741 mil no mesmo período. Os similares perfeitos são os medicamentos Propranolol, fabricado por Wyeth, que é o segundo produto da classe com participação de 23,3% e R\$12.153 mil de faturamento no ano de 1996, e também o Propranolol, da Basf Generix, lançado recentemente no mercado, sem dados disponíveis.

ANVAL – 40 mg comprimidos caixa c/40 = R\$3,12 (PMC de fev./98)

WYETH – 40 mg comprimidos caixa c/40 = R\$3,28 (PMC de fev./98)

ASF – 40 mg comprimidos caixa c/40 = R\$2,54 (PMC de fev./98)

4) FENERGAN – é um anti-histamínico Sistêmico*, ou seja, um antialérgico, fabricado por Rhodia (15ª posição no ranking das empresas farmacêuticas). Pertence à classe terapêutica "Anti-Histamínico Sistêmico", com uma participação de 6,1% e um faturamento de R\$3.485 mil, cujo líder é o medicamento Tel-dane da HMR, com 21,7% de participação naquela classe e R\$12.331 mil de faturamento no ano de 1996. Existem similares perfeitos, com participações e preços inferiores.

Fenergan – 25 mg comprimidos caixa c/20 = R\$3,70 (PMC de fev./98)

Creme tubo c/30 g = R\$5,90 (PMC de fev./98)

Pamergan (Cristália) – 25 mg comprimidos caixa c/20 = R\$2,90 (PMC de fev./98)

5) PLASIL – indicado para distúrbios da motilidade, náuseas e vômitos de origem central e periférica, para facilitar os procedimentos radiológicos do trato gastrintestinal. É fabricado pela Hoechst Marion Roussel – HMR (3ª posição no ranking das em-

presas farmacêuticas). Ocupa a 2ª posição da classe terapêutica "Gastropocinéticos", com uma participação de 16,2% e faturamento de R\$7.054 mil no ano de 1996, cujo líder é o medicamento Prepulsid da Jansen. O similar perfeito é o medicamento Eucil (Farmasa), cuja participação na classe é de 2,0% e faturou R\$879 mil no mesmo ano.

Plasil – Comprimidos caixa c/20 = R\$2,60 (PMC de fev./98)

Fração de Venda = R\$0,60 (PMC de fev./98)

Solução frasco c/100 ml = R\$4,57 (PMC de fev./98)

Eucl – Comprimidos caixa c/20 = R\$1,92 (PMC de fev./98)

Injetável caixa c/100 (Embalagem Múltipla) = 45,02 (PMC de fev./98)

Fração de Venda = R\$0,45 (PMC de fev./98)

Solução frasco c/12 ml = R\$2,60 (PMC de fev./98)

R\$2,17 (PMC proporcional c/100 ml)

6) PARENZYME – é um antiinflamatório, fabricado pela Medley (37ª posição no ranking das empresas farmacêuticas). É o líder da classe terapêutica "Enzimas Antiinflamatórias", com uma participação de 46,4% e faturamento de R\$549 mil no ano de 1996. Não tem similar perfeito.

Parenzyme – Drágeas caixa c/16 = R\$7,67 (PMC de fev./98)

Fonte: Dados disponíveis na SEAE/Cogpi.

NOTA À IMPRENSA

PREÇOS DE MEDICAMENTOS

Brasília, 16 de outubro de 1997

Pela relevância que tem o assunto para a população de forma geral, a presente nota traz informações relativas a preços de medicamentos. A uma concisa introdução ao assunto seguem-se a descrição das medidas que vêm sendo adotadas no âmbito do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, e a enumeração de providências de caráter estrutural, ora em discussão, que idealmente resultarão na criação de mercado efetivamente concorrencial no setor, em benefício dos usuários de medicamentos.

A indústria farmacêutica esteve durante longo período sujeita a regime de preços controlados, como de resto boa parte da economia, o que tornava inviável o desenvolvimento de mercado concorrencial. Durante o período em que o setor esteve com preços liberados, no início da década de noventa, aumentos generalizados e significativos levaram à abertura de número considerável de processos administrativos ao amparo da legislação de defesa da concorrência, que entretanto provaram-se infrutíferos como forma de controlar comportamentos abusivos. Em particular, foi recentemente arquivado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) número elevado de processos, em sua maior parte em razão de instrução processual deficiente.

Do início do Plano Real até dezembro de 1996, esteve em vigor entendimento informal entre o Governo federal, e mais especificamente esta Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), e a indústria farmacêutica, segundo o qual quaisquer reajustes eram previamente comunicados à SEAE, que por sua vez procurava influenciar o comportamento de preços, evitando aumentos exagerados. Em parte, sem dúvida, como consequência desse entendimento, os preços dos medicamentos como um todo mostraram uma evolução razoável desde o início do Plano Real: 57,44% medidos pela FIPE, contra uma inflação geral de 65,86% no período. Obviamente, esse número agregado esconde aumentos significativos que tiveram lugar em apresentações tópicas, e portanto dele não se deve deduzir um quadro de tranquilidade no setor.

O entendimento informal entre Governo e indústria, se teve sua justificativa na necessidade de assegurar entrada suave do setor do Plano Real, no que diz respeito a preços, por outro lado terminava por sancionar e/ou induzir condutas uniformes, e foi por essa razão desfeito, por iniciativa desta SEAE. Desde o início de 1997 ou seja, a partir do término desse entendimento informal – têm sido observados aumentos significativos em vários produtos da indústria farmacêutica, o que levou esta SEAE a empreender diversas investigações à luz da legislação de defesa da concorrência. Um primeiro resultado dessas investigações foi a representação formalizada pela SEAE à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE) contra o laboratório Hoechst Marion Roussel S.A., por aumentos injustificados em 18 (dezoito) apresentações médicas. Com fundamento nessa representação, a SDE instaurou processo administrativo, que resultou na celebração de compromisso de cessação de prática nos termos do qual a empresa promoveu reduções de preços, naquele conjunto de medicamentos, de até 30,80%. Esse compromisso de cessação de prática encontra-se agora pendente de apreciação pelo CADE.

Como desdobramento das investigações, a Seae está formalizando representações à SDE contra dois laboratórios líderes de mercado nas suas respectivas linhas terapêuticas, uma vez mais em razão dos aumentos injustificados de preços. Há, ainda, outras investigações em curso na Seae, envolvendo indícios de aumentos abusivos e de condutas anticoncorrenciais no setor, as quais, caso confirmados os indícios de ilicitude, serão oportunamente encaminhadas à SDE.

Essas ações pontuais de repressão a abusos do poder econômico empreendidas pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, são indispensáveis, mas não suficientes, para lidar com problemas relativos a preços no setor de medicamentos. Ao lado delas, é preciso desenvolver medidas de caráter estrutural capazes de criar condições concorrenciais no setor. A seguir são enumeradas providências e medidas em discussão no âmbito do Governo Federal – Ministério da Saúde, Fazenda e Justiça.

(I) Genéricos

O setor de medicamentos é problemático do ponto de vista concorrencial aqui como em outros mercados desenvolvidos do mundo, sobretudo em função da assimetria de informações que o caracteriza. O usuário de medicamentos tem pouca, ou nenhuma, discricionariedade na aquisição dos produtos, por depender da prescrição feita pelo profissional da medicina, que por sua vez também enfrenta, com freqüência, dificuldade de identificação de substitutos terapêuticos, devido a distorções relativas a publicidade e distribuição.

Nesse contexto ressalta a importância do genérico, medicamento cuja patente já expirou e cuja comercialização pode ser realizada sem marca comercial, apenas com o nome do princípio ativo. Nos Estados Unidos da América, o genérico consiste em uma opção mais barata para o consumidor. No Brasil, apesar de existirem genéricos no mercado, eles raramente representam opção de menor preço. Os Ministérios da Saúde e da Fazenda iniciaram discussão para o aperfeiçoamento das disposições do Decreto nº 793/93, que regulamenta a utilização dos genéricos, e que se encontra com a aplicação suspensa em virtude de questionamentos judiciais, tendo por objeto o direito da proteção à propriedade industrial. Os Ministérios encorajam, e estão iniciando estudos, para a elaboração de cadernos de produtos, priorizando o nome genérico, que facilitem a comparação dos preços entre substitutos terapêuticos por parte dos médicos e dos consumidores, conforme defendido, entre outros, pelo Conselho Regional de Farmácias do Distrito Federal.

(II) Prática de preços pelos hospitais

O fornecimento de medicamentos por-hospitais é caracterizado, do ponto de vista concorrencial, por um forte poder de mercado – praticamente de monopólio, na medida em que o consumidor/paciente não tem qualquer direito de escolha ou de substituição de produto/fornecedor. Com freqüência os hospitais valem-se dessa posição para agregar aos preços de aquisição dos medicamentos margens de comercialização praticadas por farmácias, muito embora gozem de condições privilegiadas de compra e, em particular, de descontos pronunciados. Nem as empresas administradoras de planos e seguro de saúde nem aquelas de autogestão, do setor privado ou público, têm obtido sucesso nas negociações com os hospitais com vistas à redução no pagamento do item medicamento. Encontra-se em apreciação pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência representação formulada pelo Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde (CIEFAS) contra práticas uniformes de preços por parte de hospitais, cujo desfecho poderá ter importantes repercuções para a redução de preços no setor.

Ainda com relação a práticas de hospitais, como resultado de entendimentos com o Ministério da Saúde, está sendo empreendido estudo para a redução de despesas na aquisição, por entidades da rede pública, dos medicamentos chamados "exceptionais", que têm seus preços arbitrados com base em publicações da própria indústria farmacêutica, com freqüência dissociados das práticas de mercado. As medidas poderão, também, beneficiar programas estaduais.

(III) Vendas de medicamentos anódinos em supermercados

O governo encaminhou Projeto de Lei no Congresso Nacional objetivando autorizar a venda de medicamentos anódinos em supermercados, armazéns empórios, lojas de conveniência e drugstores, medida que acentuará a concorrência no setor sem riscos para a saúde dos usuários, dado o caráter restrito do universo de produtos abrangidos.

(IV) Reembolso por operadoras de seguros e planos de saúde

O reembolso aos consumidores, pelas operadoras de planos e seguros de saúde das despesas com medicamentos, poderá vir a ser desenvolvido no mercado de planos de saúde, o que certamente contribuirá para acentuar a competição no setor. Isto porque a medida desviaria parte de consumo de farmácia para um consumidor com maior poder de barganha, que são as operadoras de planos de saúde, possibilitando a obtenção de descontos maiores. O Governo estará entabulando entendimentos nesse sentido com as operadoras de planos e seguros. Esses entendimentos seguramente serão facilitados quando da aprovação no Congresso Nacional, da lei que disciplina a oferta de serviços de planos e seguros de saúde – aprovada na data de ontem na Câmara dos Deputados – a qual confere normativos ao Conselho Nacional de Seguros Privados e poder fiscalizador à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

(V) Margens de comercialização

A atividade de comercialização de medicamentos no varejo tem sua margem máxima fixada por Portaria do Ministério da Fazenda (Portaria MEF nº 37/92). Trata-se de uma das últimas atividades econômicas que ainda sofrem alguma forma de controle direto por parte do Governo, no que diz respeito a preços. Com alguma freqüência surgem queixas no sentido de que esse fato seria indutor de caracterização no setor ou levaria à prática de margens superiores àquelas que seriam praticadas na ausência de chancela legal, consistente na Portaria.

O Governo gostaria de suprimir esse controle de preços, através de revogação da Portaria. Entretanto, a medida requer avaliações cuidadosas, à luz do risco de seguir-se à eventual revogação da norma um aumento acentuado de preços de medicamentos, em particular daqueles de uso contínuo, onde laboratórios específicos detêm poder do mercado. O Governo tem, portanto, a responsabilidade de evitar uma medida precipitada e mal preparada.

Para tanto, estão em curso análises sobre a experiência no tratamento da questão relativa a preços de medicamentos, através de contatos com países da Europa Ocidental, e com representantes da Federal Trade Commission e do Department of Justice (EUA), neste último caso, através de esforço conjunto com o CADE e o SDE.

Por fim, e ainda com relação a preços de medicamentos, em 9 de setembro último o Secretário de Acompanhamento Econômico interpelou judicialmente o Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, que havia declarado, em reportagem veiculada no jornal *O Globo*, que "os laboratórios praticamente mandam na Secretaria de Acompanhamento de preços" (sic). Em sua resposta à interpelação judicial, o Presidente do CRF afirma que O interpelado não tem conhecimento de qualquer influência "perniciosa" por parte destes laboratórios sobre funcionários públicos, nem isto objeta de qualquer declaração. Em nenhum momento o interpelado referiu-se a uma pessoa ou cargo específico (...)

Dante desses esclarecimentos o Secretário de Acompanhamento Econômico abster-se-á de levar adiante qualquer ação penal.

Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho mais uma vez a esta tribuna para abordar a questão do funcionalismo, não só federal, mas também estadual e municipal.

O funcionalismo público, foi eleito pelo Governo neoliberal como bode expiatório, tem sido uma âncora invisível do Plano Real. Para o equilíbrio das contas públicas, pressuposto do plano de estabilização econômica, o Governo alardeou cortes nas despesas. O resultado tem sido um verdadeiro massacre de uma categoria que não tem poder de pressão e de barganha, especialmente num panorama de recessão econômica e diante da estratégia da política de redução do poder do Estado.

Para agravar a situação, sustenta-se sobre pilares questionáveis: a absoluta dependência do fluxo de capitais estrangeiros, reglamente recompensados com altíssimas taxas de juros. Para fazer face aos compromissos internacionais, o Governo promove

um verdadeiro congelamento de salários dos servidores públicos.

Pensando bem, existe até uma lógica nesse estilo de governar do Senhor Fernando Henrique Cardoso: é muito mais cômodo e muito menos arriscado oprimir o já oprimido funcionalismo do que brigar com os grandes detentores do capital.

Assim se explicam as verdadeiras agressões que vêm sendo cometidas contra a categoria dos servidores públicos, que há três anos e três meses têm seu poder aquisitivo solapado pelo custo de vida, enquanto seus salários permanecem inalterados. Não se trata aqui, Sr. Presidente, de reivindicar aumentos ou vantagens para o funcionalismo, que, aliás, nos países desenvolvidos, é considerado patrimônio nacional. Trata-se de reivindicar tão-somente a recomposição dos seus salários, visto que seus credores, entre eles o próprio Poder Público, têm sido implacáveis na cobrança de suas contas. Ora, todos sabem que as contas de água, luz, e telefone têm data marcada para serem pagas; se os funcionários públicos, principalmente os estaduais, não puderem quitar as contas no dia fixado pelas companhias de energia elétrica, de saneamento e rede de água, justamente por estarem com seus salários atrasados, pagarão essas contas posteriormente, com multa. Como se vê, o Governo não está dando o mesmo tratamento aos salários dos servidores e às cobranças, principalmente das contas públicas.

Nessa contraposição de interesses, tem o Governo Federal, a seu favor, a condição da legalidade, ainda que espúria e ilegítima, ainda que cruel, desumana legalidade, que vem sendo sistematicamente amparada pela letra fria do ordenamento jurídico.

Amparado por essa interpretação da lei, o Governo vem atropelando o princípio da isonomia e a preconizada revisão dos vencimentos, promovendo o descompasso entre o valor social do trabalho do servidor e sua míngua remuneração.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, estabelece:

Art. 37.

X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data.

A Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, em seu art. 1º, dispõe que "a partir de 1989 o mês de janeiro será considerado data-base das revisões dos vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e militares da Administração Federal

Direta, das Autarquias, dos extintos Territórios Federais e das fundações públicas."

Para a Suprema Corte, a Lei nº 7.706 não regulamenta a norma contida no art. 37, inciso X, da Constituição, mas apenas expressa que os reajustes, caso venham a ocorrer, devem beneficiar indistintamente a todos na mesma data.

No nosso entendimento, a aplicação conjunta dos dispositivos da Carta Magna e da referida lei ordinária implicam a concessão de reajuste na data-base estabelecida. Se assim não fosse, ou seja, se a concessão do reajuste – competência privativa do Chefe do Poder Executivo – não se impusesse, conforme entendeu a Suprema Corte, a lei estaria perdendo, portanto, a sua eficácia. Afinal, por que motivo se haveria de estipular uma data-base se o Poder Executivo, alegando não haver conveniência e oportunidade, pudesse fazer dela uma mera abstração?

Por entendermos assim é que o Partido Democrático Trabalhista impetrou mandado de segurança, o qual, julgado em maio de 1996, foi indeferido pelo Supremo Tribunal Federal. Afinal, embora o Supremo tenha outro entendimento, a Lei nº 7.706, na nossa interpretação, *data venia*, regulamenta o dispositivo constitucional que trata da "revisão geral da remuneração dos servidores públicos". Tanto é assim que, em todos os anos posteriores à promulgação da Constituição Federal e anteriores ao advento do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, os servidores públicos federais – civis e militares – foram reajustados, na forma da lei: em 1989, pela supracitada Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988; em 1990, pela Lei nº 7.974, de 22 de dezembro de 1989; em 1991, pela Lei nº 8.162, de 9 de janeiro do mesmo ano; em 1992, pela Lei nº 8.390, de 30 de dezembro de 1991; em 1993 e em 1994, pela Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993; e, em 1995, pela Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

Tal seqüência de reajustes, todos regidos por leis, a nosso ver consubstancia a tese de que a primeira delas, a de nº 7.706, regulamenta o dispositivo constitucional que trata da revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Na defesa do nosso ponto de vista, acreditamos esteja a proposta de Emenda à Constituição nº 41/97, usualmente denominada "Reforma Administrativa", que está por ser promulgada. Em seu art. 37, inciso X, a citada PEC assegura "revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Ora, se a própria Reforma Administrativa, proposta pelo Governo, assim estabelece, é porque a interpretação conjunta da Constituição de 1988 e da Lei nº 7.706 suscita o entendimento de que se impõe

ao Presidente da República a obrigatoriedade de encaminhar Mensagem propondo o reajuste dos servidores. Pode até mesmo, como recentemente adverteu o Ministro da Administração, Bresser Pereira, propor o reajuste de alíquota zero. O fato é que, para nós, houve omissão do Governo no que diz respeito à revisão dos salários dos servidores públicos nesses últimos três anos no País.

De qualquer forma, se o despacho da Suprema Corte desobriga o Presidente da República a adotar o cumprimento da lei, por outro lado, não o impede de fazê-lo. Portanto, a questão agora é outra. Estamos falando da falta de sensibilidade política do Governo, que prega a implantação do Estado mínimo e confere ao mercado o dom de solucionar todos os males, tratando o funcionalismo público a pão e água.

Há exceções – o que, aliás, contraria todo o princípio da isonomia, consagrado em nosso ordenamento jurídico. Ao Governo Fernando Henrique Cardoso, aplica-se aquela velha máxima de que "todos são iguais perante a lei, mas uns são mais iguais do que os outros".

Assim, seletos grupos de servidores foram aquinhoados com vantagens específicas, durante a atual Administração, por meio de seis medidas provisórias, igual número de leis ordinárias e um decreto.

Quanto a utilizar medidas provisórias para garantir gratificações e vantagens diversas a algumas pequenas parcelas do funcionalismo – instrumento inadequado para esse fim, por não se tratar de matéria urgente e relevante –, o Governo violou a Constituição, ao ignorar o princípio da isonomia, uma vez que o Art. 39, § 1º, assim estabelece:

"A lei assegurará aos servidores da Administração Direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho."

A esse propósito, invoco o entendimento de Josimar Dantas, editor da seção *Direitos e Justiças* do *Correio Braziliense*:

"Junta-se à ilegalidade da providência manifestação de tratamento injusto para o conjunto do funcionalismo. Com os salários congelados há quase três anos" – já são mais de três anos –, "os servidores públicos se encontram em situação de penúria alarmante. Pois, considerada a inflação reconhecida pelo Governo ao curso do Plano Real, os funcionários amargam perdas salariais de 58%."

O jornalista, ao atentar para as afrontas jurídicas que se observam no tratamento dado aos servidores públicos, não perdeu de vista o lado humano da questão, tanto que advertiu para a situação de "penúria alarmante" em que se encontra a categoria. Tal sensibilidade, no entanto, não se manifesta entre os nossos governantes, que impõem um verdadeiro arrocho salarial aos servidores públicos do País.

Trago, para ilustrar o meu pronunciamento, a matéria do jornal **O Globo**, do dia 11 de janeiro, intitulada "Arrocho empurra os servidores para as garras dos agiotas". Descrevendo a situação predominante na Esplanada dos Ministérios e no funcionalismo público federal, a reportagem relata: "Num aper- to sem precedentes, os funcionários buscam, cada vez mais, dinheiro nos agiotas, vendem os vales-transporte e procuram fazer 'bico' nos momentos de folga para complementar os salários". Informando que os servidores "são responsáveis pela metade dos empréstimos na cidade, apesar de não representarem nem um quarto da população economicamente ativa" de Brasília, o jornalista Hugo Marques, autor da reportagem, afirma que eles pagam juros de 11,5% a 13,5% ao mês.

A ninguém – muito menos ao Governo – é permitido ignorar as dificuldades que afligem a categoria dos servidores públicos. Enquanto permanecem há quase 1.300 dias sem reajuste, os preços competitivos acumularam aumentos, desde o início do Plano Real até o final de 1997, de 48,2%. Os preços públicos aumentaram ainda mais, nesse período, alcançando o patamar de 85,4%. O índice de Preços ao Consumidor, o que mais diretamente afeta a vida cotidiana do cidadão, foi de 223,17%, em 1995, de acordo com a FIPE da USP; no ano seguinte, de 10,3% e, no ano passado, de 4,82%.

Recente levantamento feito pelo jornal **O Estado de S.Paulo** concluiu que as tarifas públicas, de responsabilidade do Governo, foram as de maior reajuste desde o início do Plano Real. "Desde 1995, o Governo vem corrigindo as tarifas públicas acima da média e eliminando as defasagens acumuladas em governos anteriores. Com isso, atendeu não só recomendações de organismos como o Banco Mundial, no caso dos preços de energia elétrica, como tornou as estatais atrativas para a privatização e levou a maior parte das empresas públicas a serem lucrativas."

No ano passado, as tarifas públicas e os preços controlados pelo Governo sofreram verdadeira explosão: gasolina, 4,1%; álcool, 4,2%; água e esgoto, 4,5%; gás de cozinha, 8%; energia elétrica, 9,8%; transporte coletivo, 12,5%; metrô, 25%; correio, 46,7%; e telefone, 176,7%.

Há muito, os nossos governantes vêm empreendendo verdadeira perseguição a essa classe de trabalhadores, como aconteceu com a quebra da estabilidade na reforma administrativa. Na ocasião, apesar das advertências que fizemos, prevaleceu a tese governista, ou seja, a afronta à Constituição, especialmente ao disposto no Art. 5º, inciso XXXVI, que assegura que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Para o Governo, é muito mais fácil espoliar o já espoliado, o já combalido, o desventurado servidor público, do que medir forças com os banqueiros, com os oligopólios, com os investidores inescrupulosos, que tiram proveito da situação de dependência em que se encontra e se aprofunda o Brasil.

Nessas circunstâncias, não era de se estranhar o "pacote fiscal" de novembro do ano passado, elaborado em resposta à crise asiática. Entre outras medidas, sacrificava-se, mais uma vez, o funcionalismo público com a anunciada demissão de 33 mil servidores. O tempo passou, e o Governo, reavaliando a situação, desistiu de demitir sob a alegação de que os efeitos da crise já se haviam atenuado.

Na verdade, é preciso dizer que a degola dos servidores foi evitada por outros motivos. A demissão proporcionaria ao Governo uma economia anual de R\$340 milhões, mas implicaria um gasto extraordinário, para este ano, de R\$327 milhões, a título de indenizações trabalhistas, ou seja, o benefício da degola seria praticamente anulado, pelo menos no primeiro instante.

Além disso, não custa lembrar que estamos num ano eleitoral e que o Governo – já tão repudiado pelos servidores – poderia perder de vez os votos que ainda lhe restam por parte dos servidores demitidos e de todos os seus parentes.

Este Parlamento tem sua parcela de responsabilidade na aflitiva situação em que se encontram os servidores públicos do nosso País. São trabalhadores que, por falta de uma política consistente de recursos humanos e de valorização da sua função social, hoje vivem praticamente marginalizados, com salários defasados e sem perspectiva de melhoria. Não há qualquer estímulo a sua atividade. O desasco governamental faz com que exerçam atividades extras para ganhar algumas migalhas e manter o seu padrão de vida ou até mesmo para sobreviver. Em sua maioria, abdicam do repouso merecido das férias para trabalhar em outro ramo e cobrir com isso suas despesas; cortam gastos na educação dos filhos, na assistência médica, na alimentação, e renunciam até mesmo ao lazer da família.

O reajuste salarial dos servidores impõe-se agora em respeito à Constituição, ao ordenamento

jurídico e aos princípios basilares do estado de direito. Descartada essa vertente, o reajuste se impõe pelo pacto social que deve prevalecer nas sociedades democráticas, pela atitude cristã e humanitária, pela ética na qual se deve circunscrever a legalidade no nosso País.

Freqüentemente temos ouvido dos nossos governantes a manifestação de que os servidores estão sendo responsáveis pelo alto custo operacional da máquina administrativa. Mas o Governo se esquece que eles estão prestando um melhor serviço à nossa população e ao País, atendendo do outro lado da mesa, do outro lado do balcão, em qualquer atividade, como na área da saúde, especificamente nos hospitais públicos, prestando informações, recebendo os pedidos de informação, fornecendo o andamento de todos os processos nas autarquias e nos órgãos públicos de todo o País.

É preciso repensar a situação dos funcionários públicos que estão desestimulados, desesperançados e sufocados, sobretudo pelo congelamento de salários. Nesta reflexão, Sr. Presidente, invocamos a Constituição Federal e mostramos que este Governo, tão logo assumiu os destinos do País, promoveu um verdadeiro arrocho salarial contra os servidores públicos, os trabalhadores e os aposentados. Enquanto isso, o custo de vida e, certamente, o custo da cesta básica têm aumentado gradativamente. Ora, como permitir que essa situação permaneça sem uma posição e uma decisão por parte do Governo Federal?

Anuncia-se que amanhã o Governo deverá conceder um aumento de R\$10,00 ao salário mínimo, ou seja, passará de R\$120,00 para R\$130,00. É preciso que o Presidente Fernando Henrique pense um pouco nesses trabalhadores que hoje ganham R\$120,00; nos 18 milhões de aposentados que ganham um salário mínimo e não têm sequer condições de aviar uma receita médica. Será que eles conseguirão ter condições de sobreviver neste País com um aumento de R\$10,00?

Sr. Presidente, com essas considerações, concluo meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Francelino Pereira, Lúcio Alcântara, Odacir Soares e Joel de Hollanda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, da Amazônia já se falou muito, mas pouco tem sido dito sobre os

mistérios que cercam sua inesgotável diversidade ecológica. Para reverter esse quadro, cientistas do mundo inteiro se debruçam hoje sobre a infinita capacidade de a Amazônia reunir, armazenar e reproduzir fauna e flora, as mais variadas possíveis. Estudos e pesquisas têm-se multiplicado na região com o propósito de investigar as razões que justifiquem tamanha prodigalidade da natureza. Quanto mais se investiga, tanto mais se acumulam novas classificações, o que acaba por impulsionar novos e intrigantes sistemas explicativos dentro do universo científico.

Mais do que o maior pulmão da terra, a Floresta Amazônica passa a ser reconhecida como o mais rico e indecifrável ecossistema do planeta. Para ter uma leve idéia do que significa isso, cabe transcrever trecho da reportagem publicada pela revista *Veja*, em edição de dezembro último, integralmente destinada à Amazônia. Diz o trecho: "Só de 1990 até hoje, 7 espécies de macacos, duas de aves, alguns roedores e dezenas de peixes e sapos novos foram encontrados na Amazônia e descritos pelos cientistas. Apenas no Parque Nacional do Jaú, em cinco anos de estudo, foram descobertas doze novas espécies de peixes, duas de sapos, dois roedores e duas árvores. Numa reserva indígena no Xingu, os pesquisadores acharam quatro sapos e um novo papagaio."

Diante dessa objetiva constatação, a estupefação toma conta da consciência da comunidade científica nacional e internacional, que se pergunta, com perplexidade, como pôde as sucessivas transformações geológicas moldar um ambiente ecológico tão belo e, simultaneamente, tão vasto e complexo... Para espanto de todos, segundo cálculo recente de pesquisadores, a Floresta Amazônica abriga, em seu território, entre 5 milhões e 30 milhões de plantas diferentes.

Ora, a simples leitura de números tão distantes entre si indica o mais absoluto desconhecimento do que seja, na realidade, a Amazônia. Trata-se de um intervalo quantitativo que sugere a equivalência de uma imensidão sideral, a imensidão de um buraco negro, o buraco da ignorância humana. No caso da Amazônia, o infinito de nossa ignorância adquire proporções assustadoras, uma vez que o valor infinitesimal de nosso conhecimento sobre a região significa nada, ou quase nada, na rota histórica da Ciência rumo ao domínio da natureza.

A impressão que se tem é que tudo ainda se engatinha quando se trata do mapeamento da área amazônica. Até o momento, 30 mil plantas foram devidamente catalogadas e classificadas conforme a padronização científica de gênero e espécie, o que, ao final,

equivalente a 10% das plantas de todo o planeta. Das 30 mil espécies de hoje até os 5 milhões de amanhã, há ainda muito chão a percorrer e muita biologia a descrever, supõem os botânicos mais otimistas.

Do lado da fauna, a diversidade acompanha a mesma dimensão de infinitade. Segundo dados publicados na mesma edição de *Veja*, há mais de 300 espécies de mamíferos circulando pelo ecossistema amazônico, compreendendo os bichos mais simpáticos aos mais inóspitos. Enquanto, na primeira categoria, qualquer turista se estarreteria com a beleza selvagem da onça-pintada, do lobo-guará, do tamanduá-bandeira ou do boto cor-de-rosa; na segunda, se espantaria com os hábitos nada convencionais da preguiça, da ariranha ou da suçuarana.

Mais ainda, se o assunto for a biodiversidade fluvial, a Amazônia possui quase 3 mil espécies diferentes. Apenas para ilustrar, só nas águas do Rio Negro, nadam 450 espécies distintas de peixes já identificadas e descritas pelos cientistas. Para efeito de comparação, em toda a Europa, as espécies de água doce não chegam a somar 200 unidades.

Todavia, apesar de toda sua rica biodiversidade, a Floresta Amazônica esconde, com muita sabedoria, seu patrimônio ecológico dos olhos e da depredação humana, graças a que grande parte de sua preservação tem sido historicamente garantida. Como narra o zoólogo José Márcio Ayres, citado pela *Veja*, se uma pessoa percorrer 10 quilômetros, a céu claro, numa mata virgem de terra firme, verá, no máximo, 2 ou 3 bandos de macacos, uma cutia e, quiçá, um veado. Isso comprovaria a capacidade natural de a Floresta se proteger contra atentados que visem tão-somente a sua depredação.

Aliás, se não fosse por dispor dessa característica, muito mais da Amazônia já teria sido dizimado. Nesse sentido, a recente sanção da Lei Ambiental pelo Presidente Fernando Henrique desempenhará papel crucial no processo inadiável de proteção e preservação do território amazônico. As práticas usuais e criminosas de atear fogo à Floresta visando à criação de pastagem, as atividades predatórias de corte indiscriminado de árvores visando à comercialização clandestina de madeira, tudo está devidamente tipificado como transgressão penal na nova Lei, conforme a Seção II, que versa sobre os crimes contra a flora.

Ainda que o artigo 43, que previa detenção para quem fizesse uso de fogo em florestas, tenha sido vetado pela Presidência da República, o Artigo 41 não deixa margens a dúvidas, uma vez que identifica como crime a provocação de incêndio em mata

ou floresta. No caso da derrubada de árvores, o artigo 45 expressa, categoricamente, que "cortar ou transformar em carvão madeira de lei (...) para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não", acarretará ao transgressor, além da multa, reclusão de um a dois anos.

À proteção da fauna a Lei reserva uma seção especial dentro do capítulo intitulado "Dos Crimes Contra O Meio Ambiente". Nela, o artigo 29 prevê que, se alguém "matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre (...) sem a devida permissão (...)", incorrerá em detenção de 6 meses e multa. Isso não se destina, decididamente, ao uso que os índios brasileiros fazem culturalmente da caça e da pesca, já que para estes a sobrevivência do homem deve estar, necessariamente, associada a um relacionamento simbótico e equilibrado com a natureza.

A propósito, se dependesse da milenar sabedoria das comunidades silvícolas da Amazônia, tartarugas, ariranhas e jacarés jamais serviriam de banquete a turistas desastrados, predadores e perver-sos. Para exatamente evitar que, neste mundo pós-moderno, a exploração devastadora dos recursos econômicos da Amazônia promova desequilíbrios irreversíveis no ecossistema da região, surge o artifício democrático da Lei Ambiental como meio regulador de tantas distorções no relacionamento homem/natureza.

Como bem se observa, a partir do momento em que a Lei entrar em vigor – no próximo dia 30 de março –, a Floresta Amazônica poderá respirar com menos insegurança quanto a sua sobrevivência. Porém, mais do que o poder coercitivo e penal da Lei, o que importa aqui é o caráter civilizador, didático-pedagógico, que ainda deve ser realçado como pano de fundo de todo o projeto normativo do meio ambiente nacional. Se, no domínio da moralidade, dos costumes e dos valores nacionais, a preservação do meio ambiente não prevalecer na consciência do cidadão brasileiro, de nada adiantará todo o esforço do Estado em regulamentar o relacionamento do cidadão brasileiro com a exuberante natureza do País.

Em síntese, aproveito a ocasião não só para juntar minha voz às milhares outras que não se cansam de exaltar a maravilha da Amazônia, mas também para enaltecer o papel que a nova Lei Ambiental deve desempenhar na política de proteção e preservação da Floresta Amazônica e dê toda sua infinita biodiversidade. Tenho convicção de que, com a intervenção da Lei Ambiental, uma alvissareira perspectiva parece surgir no horizonte do País, no seu

incessante processo de amadurecimento e de civilização.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Srs. e Srs Senadores, a Área de Livre Comércio das Américas – Alca – dará, esta semana, mais um passo importante para transformar-se em realidade.

Santiago do Chile receberá, neste fim de semana, os Presidentes dos 34 países do Continente, exceto Cuba, para mais uma importante rodada de negociações.

Trata-se do início concreto das conversações com vistas a definir o ano de 2005 como o início da efetiva implementação da grande associação comercial hemisférica.

O passo inicial foi dado em 1994, com a primeira reunião de Chefes de Estado do Hemisfério, em Miami, quando se definiu a integração econômica e o livre comércio como "essenciais à prosperidade dos povos do continente americano".

Seguiram-se as reuniões dos ministros responsáveis pelo comércio no Hemisfério, em Denver, Estados Unidos, em junho de 1995; Cartagena, na Colômbia, em março de 1996; Belo Horizonte, em Minas Gerais, em maio de 1997; e San José da Costa Rica, em março deste ano.

Em Denver, os ministros estabeleceram um programa de trabalho para preparar o inicio das negociações e decidiram que a Alca deveria ser compatível com as regras da Organização Mundial do Comércio.

Em Cartagena os ministros definiram os parâmetros para a negociação dos novos grupos de trabalho nas áreas de compras governamentais, direitos de propriedade intelectual, serviços e política de concorrência.

Em Belo Horizonte, os ministros concordaram que as negociações efetivas da Alca deveriam começar na II Cúpula das Américas, em abril deste ano, em Santiago.

Uma declaração ministerial conjunta, então produzida, reafirmou a importância do setor privado e da participação das lideranças sindicais no processo de integração.

Em San José da Costa Rica foram alcançados apenas acordos sobre questões formais, preparatórias do encontro presidencial, e definida a constituição dos nove grupos de negociação, transferindo-se para a reunião presidencial as questões sobre as quais não houve consenso.

Esta II Cúpula das Américas deverá marcar uma vitória dos países sul-americanos, do Mercosul e do Brasil, em particular.

Trata-se da aprovação do princípio do **single undertaking**, ou seja, o entendimento de que a Alca só começará a funcionar quando todos os pontos estiverem resolvidos.

A posição norte-americana, sustentada nos últimos encontros a nível ministerial, inclusive no mais recente, na Costa Rica, é no sentido de que, cada área sobre a qual haja acordo, deva ser imediatamente operacionalizada.

A diplomacia brasileira manifestou-se desde o início, contrária aos acordos parciais, devido, sobretudo, às diferenças em peso financeiro e tecnológico das partes envolvidas, o que poderia expor a indústria nacional a uma competição predatória.

Nossa posição é clara: a liberação comercial jamais poderá ser unilateral, em detrimento dos países em desenvolvimento.

Um acordo nessa direção passa, obrigatoriamente, por uma revisão da política protecionista praticada pelos Estados Unidos e que vem afetando diversos produtos da pauta brasileira de exportação para o mercado norte-americano.

Temas como as cláusulas sobre trabalho e meio ambiente, liberação comercial e acordos parciais, que contribuíram para formar um impasse nas reuniões a nível ministerial, perderão força no encontro do Chile.

A agenda de Santiago dará ênfase aos aspectos políticos.

O fortalecimento da democracia, face à instabilidade política no Paraguai, a erradicação da pobreza e a educação serão temas importantes nas discussões na capital chilena.

Na verdade, a posição dos Estados Unidos na II Cúpula das Américas estará enfraquecida com a recusa do Congresso americano de negar ao Presidente Clinton autonomia para negociar acordos comerciais.

A recusa do Congresso de oferecer ao Presidente a via rápida, ou **fast track**, demonstra que os parlamentares daquele país ainda estão em dúvida quanto à eficácia dos acordos comerciais no âmbito da Alca.

Mesmo assim, na reunião de Santiago, os Presidentes deverão estabelecer as condições em que atuarão os negociadores dos grupos de trabalho recentemente criados.

Tais grupos envolvem temas de elevada relevância para a implantação da Alca, tais como Aces-

so a Mercados, Investimento, Serviços, Compras do Setor Público, Agricultura, Propriedade Intelectual, Subsídios e Política de Concorrência.

Ao Brasil coube a coordenação do grupo sobre Subsídios e Anti-Dumping, o que possibilitará uma discussão sobre o livre comércio como fator de aumento da oferta de emprego, especialmente nos países do Mercosul.

Da mesma forma, possibilitará à diplomacia brasileira abrir negociações amplas sobre a agricultura, enfocando sobretudo uma significativa redução dos subsídios que distorcem o comércio de produtos agrícolas.

Teremos, em Santiago, um diálogo de igual para igual com os Estados Unidos.

Estaremos prontos para rejeitar qualquer tentativa de acelerar o processo de criação da Alca, sustentando a posição que vimos mantendo desde a reunião ministerial de Belo Horizonte e confirmada em San José da Costa Rica.

Manteremos o compromisso de 2005 como o ano de implantação da Alca.

Essa associação de livre comércio, a nível continental, jamais poderá ser apenas uma ampliação do Nafta, o acordo que reúne os Estados Unidos, o Canadá e o México.

Tampouco inviabilizará acordos de integração já negociados no âmbito do Mercosul e deste para os demais países latino – americanos e, eventualmente, a Comunidade Européia.

O compromisso do Brasil com a implantação da Alca é irrenunciável.

Queremos participar, ativamente, de um mercado que movimenta um comércio de 2 trilhões e 500 bilhões de dólares anuais e que reúne um produto de mais de 8 trilhões de dólares, dos quais 10%, ou seja, 800 bilhões de dólares, constituem o PIB brasileiro.

Desejamos, com a Alca, a preservação e o fortalecimento da comunidade de democracias das Américas.

Ansiamos pela promoção da prosperidade mediante a integração econômica e o livre comércio.

Perseguimos a erradicação da pobreza e da discriminação em nosso Hemisfério.

Lutaremos pela garantia de desenvolvimento sustentável e conservação do nosso meio natural para as futuras gerações.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, na última semana de setembro do ano passado, o Presidente

Fernando Henrique Cardoso deu a conhecer à todo o povo brasileiro, especialmente ao nordestino, o Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada.

No documento que trata do Programa, consta que a região Nordeste possui um clima único no mundo – o semi-árido tropical, com uma média de 3.000 horas de sol por ano, permitindo desenvolver uma agricultura irrigada, com grande possibilidade de reestruturar o campo conceitual sobre o problema da agroindústria e de geração de emprego na região.

Diferentemente de outras regiões semi-áridas do mundo, como as localizadas no Chile, México e Austrália, o Nordeste possui o único clima semi-árido tropical do planeta. A irrigação associada a altas temperaturas, luminosidade e baixa umidade relativa do ar constituem as condições favoráveis para o desenvolvimento de uma agricultura irrigada.

Apesar dos baixos índices pluviométricos, má distribuição de chuvas, secas periódicas, o Nordeste possui grandes bacias irrigáveis como as dos rios São Francisco e Parnaíba, sem contar com grandes mananciais subterrâneos praticamente inexplorados e de fácil acesso, em vários estados da região.

Segundo estimativas do Programa, o rio São Francisco com seus 1600 Km de extensão, possui potencial imediato para irrigar 600 mil hectares sem necessidade de grandes obras de infra-estrutura hidráulica. O rio Parnaíba e seus afluentes, com cerca de 500 km de margens agricultáveis, podem disponibilizar cerca de 200 mil hectares de área irrigável. Outras áreas já existentes às vasantes de muitos açudes e barragens, associados às águas subterrâneas, permitirão irrigar cerca de 100 mil hectares, totalizando o potencial irrigável de todo o Nordeste de um milhão de hectares.

Uma das premissas básicas do Programa é que o mesmo não aspira à originalidade, e sim visa transformar o Nordeste em uma região próspera, e com sua riqueza compartilhada socialmente. Entre outras metas, o programa pretende implantar no mínimo 100.000 hectares por ano, com investimentos privados da ordem de 600-900 milhões de dólares. Cumpridas essas metas, o efeito imediato será a geração de 200-300 mil empregos diretos e indiretos, reduzindo drasticamente o fluxo migratório rural na região.

O Programa tem como estratégia central induzir o setor privado a investir, ficando o Governo condicionado a prestar o necessário apoio que sempre faltou no passado, tal como, as ações de defesa fitossanitária, organização da cadeia agroindustrial

dos principais produtos frutícolas e hortícolas, fortalecimento da agricultura familiar, política de crédito e monitoramento ambiental.

Gostaria de ressaltar a opinião do pesquisador Raimundo Braga Sobrinho, da Embrapa, que chama atenção para o fato de que há mais de um século, três planos estratégicos têm sido implementados no sentido de induzir o desenvolvimento da região Nordeste, tendo por base o aumento da produtividade da agricultura. "As primeiras ações federais restringiram-se ao armazenamento de água para o consumo humano e animal. Isso culminou com a decisão do império de construir a primeira barragem do Ceará, o açude Cedro, em Quixadá". A partir de 1950, as políticas federais concentraram esforços na industrialização da região com a transferência de recursos públicos ao setor privado através de incentivos fiscais. A terceira linha estratégica teve início na década de 70 e inseriu a agricultura irrigada como um fato de desenvolvimento integrado da agricultura com a indústria.

Dos três modelos implantados, a irrigação associada à agroindústria foi a maneira pela qual se vislumbrou uma perspectiva concreta de promover uma melhoria sócio-econômica da população rural, através de investimentos do setor privado na nova fronteira agrícola irrigada, eliminando desta forma os problemas ocorridos no passado, onde os investimentos públicos foram excessivamente direcionados para este setor.

O Brasil sendo o primeiro produtor mundial de frutas tem uma participação irrisória nas exportações, atingindo nos anos 1993/94 cifras inferiores a 130 milhões de dólares. Por outro lado, o Chile com uma área irrigada de 220 mil hectares exportou no ano de 1995 cerca de 1,4 bilhão de dólares.

As perspectivas de mercado no âmbito internacional são simplesmente convincentes. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – FAO estima que menos de 1% do total produzido seja comercializado internacionalmente. Como exemplo, o crescimento do consumo de manga nos Estados Unidos da América no período de 1975 a 1985, foi de 194%, ou seja, de um consumo de 16.000 toneladas naquele ano, passou para 46.000 toneladas dez anos depois.

Considerando também o gigantesco potencial do mercado interno demonstrado pelo crescimento das importações de 200 milhões de dólares, em 1993, para cerca de 400 milhões de dólares atualmente, justifica-se qualquer esforço dos setores público e privado em investir neste setor.

O desafio está lançado. Será que se descobriu a fórmula mágica para se alcançar o desenvolvimento equilibrado e sustentado do Nordeste Brasileiro? Historicamente, as falhas existentes em todas as tentativas de solucionar o problema crônico da miséria na região decorreram da falta de ação conjunta e coordenada entre os setores público e privado com o objetivo comum de reduzir a concentração de renda, gerar empregos e tornar a agricultura um negócio rentável.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, dirijo-me a este plenário, no dia de hoje, para juntos refletirmos sobre a questão do orçamento público, ainda tão mal resolvida em nosso País. Para isso, para que reflitamos sobre a essência do assunto, recuperaremos sua história, seu surgimento e sua evolução no Brasil e no mundo ocidental.

Com base nos princípios apreendidos da história, vamos analisar a situação atual no País, para então sugerir reformas que, entendemos, virão solucionar o problema de forma madura.

As origens mais remotas do orçamento público são encontradas na Inglaterra. Lord Macaulay, nos seus "Ensaios sobre a história da Inglaterra", de 1864, afirma que a máxima segundo a qual "todo imposto deve ser consentido pelo povo" era "tão antiga que ninguém pode precisar a origem".

Os historiadores da Ciência das Finanças, no entanto, fixam essa origem na memorável Magna Carta, salvaguarda das liberdades inglesas, outorgada – ou mais precisamente aceita – pelo Rei João-sem-terra (John Lackland) em junho de 1215, após a confrontação nos prados de Runnymede. Isso antes mesmo da criação do regime parlamentar, eis que a Câmara dos Comuns reuniu-se, pela primeira vez, em 1265.

Na realidade, a Magna Carta foi aceita pelo Rei, que lhe apôs o selo real, por imposição dos barões, que a redigiram, rebelados contra os excessos tirânicos de João-sem-terra, notadamente a elevação da **scutage** – um imposto pago pelos vassalos feudais para se eximirem do serviço militar e para atender às despesas do exército real com as guerras – e outras exações tirânicas.

No item 12 da Magna Carta, ficou estabelecido que:

"Nenhum scutage ou taxa pode ser lançada no nosso reino sem o consentimento geral, a não ser para armar cavaleiro a nosso filho mais velho e para

celebrar, uma vez, o casamento de nossa filha mais velha. E esses tributos não excederão limites razoáveis. De igual maneira se procederá quanto aos impostos da cidade de Londres."

Na **Bill of Rights**, de 7 de junho de 1628, a segunda Carta da Inglaterra, ficou estabelecido que:

"a partir de agora, ninguém será obrigado a contribuir com qualquer dívida, empréstimo ou benefício e a pagar qualquer taxa ou imposto, sem o consentimento de todos, manifestado por ato do Parlamento; e que ninguém seja chamado a responder ou prestar juramento, ou a executar algum serviço, ou encarcerado, ou duma forma ou doutra, molestado ou inquietado, por causa desses tributos ou da recusa em pagá-los."

Na França, a evolução foi mais lenta. No denominado período dos Estados Gerais, que se estendeu até 1614, surgiu, consoante René Stourm, "a idéia de que todo imposto deve ser consentido pela nação". O historiador acrescenta que a idéia ia "dominando os espíritos".

Reunidos em 1483, os Estados Gerais afirmaram solememente "que eles entendem que, doravante, não se imporá qualquer taxa ao povo sem a convocação dos Estados e sem haver obtido o seu consentimento, na conformidade das liberdades e privilégios da realeza". Observe-se que a cláusula final inibe o Princípio.

Assim, foi somente após a Revolução de 1789 que se firmou, na França, o princípio da aprovação dos impostos pelo voto dos representantes da nação. Na "Declaração dos Direitos", a matéria foi, afinal, objeto de três circunstanciados dispositivos:

"Art. 13. Para manter o serviço público e as despesas de administração, uma contribuição comum é indispensável; ela deve ser igualmente repartida entre todos os cidadãos em razão de suas disponibilidades.

Art. 14. Todos os cidadãos têm o direito de constatar, por eles próprios ou por seus representantes, a necessidade da contribuição pública e de consenti-la livremente, de acompanhar a sua aplicação, de determinar a quantidade (alíquota), a base (de cálculo), o reembolso e a duração.

Art. 15. Nenhum imposto em natureza ou dinheiro pode ser cobrado, nenhum empréstimo direto ou indireto pode ser feito, a não ser por expresso decreto da Assembléia dos representantes da Nação."

Nos Estados Unidos da América, a questão tributária e orçamentária confunde-se com a própria história da Independência dessa grande nação.

O Parlamento Inglês governava as colônias da América do Norte. Em 1765, o Parlamento entendeu que seria justo obrigar as colônias a contribuir para as despesas da metrópole, por sua salvaguarda e proteção. Com esse objetivo, criou um imposto do selo. Até aquele momento, as colônias estabeleciam suas próprias taxas. A assembléia da Virgínia protestou energicamente, sob a alegação de que os colonos americanos não estavam representados no Parlamento inglês. O protesto da Virgínia inflamou a nação. Representantes das colônias reuniram-se em Nova Iorque, em outubro de 1765, e declararam "que todo imposto pago à coroa era uma livre dívida do povo e era despropositado e contrário à Constituição inglesa que o Parlamento da Grã-Bretanha desse a Sua Majestade bens dos colonos".

Diante desses protestos, o Parlamento inglês recuou e, em 1766, revogou o imposto do selo. Mas, o orgulhoso governo inglês, um ano depois, pretendendo reafirmar os seus poderes sobre as colônias, substituiu o imposto do selo por taxas sobre vidro, papel, tintas e chá.

As taxas não eram elevadas. Toda a discussão versava sobre uma questão de princípio. Os colonos exclamavam: "nossas bolsas estão prontas, mas nós queremos pagar como cidadãos livres e não como escravos". Por sua vez, o grande líder George Washington proclamava: "De que se trata? E qual a causa da discussão? É sobre o pagamento de uma pequena taxa incidente sobre o chá? Não!! É somente o direito que nós contestamos".

No parlamento inglês, surgiram divergências. Alguns concordaram com os colonos americanos. O Parlamento, em 1770, recuou de novo, mas parcialmente, revogando as taxas sobre o vidro, o papel e as tintas, porém mantendo a taxa sobre o chá. Esses fatos empurram as colônias para a insurreição e a guerra pela independência.

Em 1774, o Congresso reunido em Filadélfia, aprovou uma Declaração de Direitos: "nós excluímos toda idéia de imposto anterior ou exterior que tenha por objeto arrecadar receitas de cidadãos da América sem o seu consentimento".

O desfecho desses fatos, todos sabemos, foi a Independência proclamada em 4 de julho de 1776.

Em Portugal, o marco inicial do Orçamento residiu numa proclamação das Cortes, em 1385, nos seguintes termos: "Que se lhes não imporiam tributos, sem serem ouvidos e sem que com sua decisão e conselho se buscassem os meios mais suaves para a sua execução".

No Brasil, a Constituição do Império (1824), atribuiu à Assembléia Geral a competência para fixar anualmente as despesas públicas e repartir a contribuição direta. Prescreveu, ainda, que "o Ministro da Fazenda, havendo recebido de outros Ministros os orçamentos relativos às despesas de suas repartições, apresentará na Câmara dos Deputados, anualmente logo que estiver reunida, um balanço geral da receita e da despesa do Tesouro Nacional do ano antecedente e igualmente o orçamento geral de todas as despesas públicas do ano futuro e da importância de todas as contribuições e rendas públicas".

Nossa primeira lei orçamentária, contudo, sómente adveio em 14 de novembro de 1827.

Alfred Buehler, professor de Finanças Públicas da Universidade da Pensilvânia, assevera, lapidarmente, que "a história do orçamento, é a história de séculos de lutas pelo controle popular do tesouro público".

O Brasil, ao entrar no século XX, ultrapassou suas duas primeiras décadas sem maiores novidades na questão da organização das finanças públicas. O clima reformista e questionador que marcou a mesma época nos Estados Unidos não foi sentido aqui. A economia brasileira era caracterizadamente agroexportadora e a industrialização e a urbanização eram fenômenos tímidos, a ponto de não exigirem grande atuação do setor público.

Em 1922, por ato do Congresso Nacional, foi aprovado o Código de Contabilidade da União. Tal norma e seu regulamento logo baixado constituíram importante conquista técnica, pois possibilitaram ordenar a gama imensa de procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais que já caracterizavam a administração federal.

Para resumir, podemos verificar que a questão orçamentária no Brasil evoluiu de conformidade às etapas políticas no País. Governos autoritários afastaram o Congresso da deliberação do orçamento, bem assim como concentraram as receitas públicas nas mãos da União. Nas etapas democráticas a tendência era justamente a situação inversa.

Convivendo com estas sítioles e diástoles da vida política nacional, chegamos a 1988, onde nova Constituição democrática é promulgada, mais uma vez descentralizando receitas para os níveis inferiores da Federação e chamando o Congresso a exercer sua atribuição de atuar sobre o orçamento, não só decidindo sobre ele, mas também encarregando-o de sua fiscalização, a que a Lei Maior denominou de controle externo.

Antes, contudo, de passar a análise da situação atual e das perspectivas futuras da questão orçamentária no País, convidamo-los a analisar com maior profundidade o dealbar do orçamento público nas nações que citamos anteriormente.

Creemos, senhores, que torna-se cristalino que o orçamento público é uma conquista das idéias democráticas liberais, superando o absolutismo, na defesa dos direitos do cidadão. Inicialmente, ao permitir que o povo decidisse, diretamente ou mediante seus representantes, quais tributos seriam pagos, evitando a extorsão do Estado pernicioso. Depois por lhe garantir igual participação na decisão acerca dos gastos públicos e na fiscalização de sua execução. Finalmente, por lhe possibilitar a inclusão no orçamento das despesas públicas que lhes proporcionam a garantia dos seus direitos e liberdades, onde incluímos as doações destinadas a um Poder Judiciário administrativamente independente.

Retornando à realidade de nosso País, é fácil admitir que a questão orçamentária está longe de ser resolvida. Até porque o Orçamento é o retrato de uma Nação. Nele estão espelhados o sistema tributário, as questões do endividamento interno e externo, do tamanho e das funções do Estado, da solução aplicada ao federalismo fiscal, à segurança social, ainda os benefícios e incentivos, a distribuição dos recursos por funções, naturezas e órgãos. Todos esses problemas, vitais por sua natureza, estão longe de possuir solução adequada no Brasil. Como se poderia esperar que o orçamento fosse uma questão bem resolvida? E daí retiramos outro questionamento: como, então, poderia a questão da cidadania, dos direitos e das liberdades do brasileiro estar solucionada?

Nós, contudo, acreditamos que esses obstáculos com relação ao orçamento podem ser superados. A raiz dos problemas, em nossa opinião encontra-se em dois problemas: assimetria na distribuição das informações e inadequação institucional.

O envolvimento do Poder Legislativo no orçamento, embora politicamente indispensável à democracia, não deixa de ser problemático, dado o grande volume de decisões a serem tomadas acerca de um enorme volume de informações. Para que o Congresso Nacional possa participar de forma efetiva no processo de alocação de recursos fiscais, ele precisa estar equipado de forma adequada. Isso não ocorre no Brasil porque há uma assimetria na distribuição das informações que o Executivo e o Congresso Nacional obtêm no momento em que decidem sobre o destino dos recursos públicos. Essa assimetria não ocorre apenas no volume das informações

ções disponíveis, mas na existência de instituições com a capacidade de auxiliar os congressistas no processamento e na interpretação do significado destas, assim como na deliberação sobre a matéria orçamentária.

Em países desenvolvidos, a exemplo do Japão e dos Estados Unidos, o Congresso possui um órgão responsável por essas tarefas. Essas estruturas possuem profissionais capacitados e condições de não só auxiliar na elaboração de um orçamento melhor, como ainda realizar estudos de fôlego sobre temas como gastos com defesa, privatização, endividamento, auxiliando os parlamentares a tomar decisões técnicas sobre as políticas públicas mais importantes para o país, decisões baseadas em análises e avaliações científicamente fundamentadas.

Ademais, nos Estados Unidos, o orçamento começa a ser debatido no Parlamento já em janeiro do ano anterior, sendo que os parlamentares crêem que esse prazo deva ser alongado. Nós, aqui, queremos resolver tudo em três meses e meio. O resultado é claro, não o temos conseguido, atrasando em quase todos os últimos anos a publicação do orçamento aprovado. E se cumprimos o prazo, a qualidade do trabalho é perdida.

Para não apontarmos apenas os problemas, apontaremos alguns caminhos que cremos deverão se seguidos para solucionarmos os problemas da questão do orçamento. Queremos deixar claro porém, que sem as mudanças requeridas pela sociedade brasileira e pela conjuntura mundial do momento, o orçamento brasileiro e sua execução continuarão a ser problemáticos. Damos suporte, todavia, as seguintes ações:

1. *Extensão do prazo para apreciação da proposta orçamentária no Congresso Nacional.* Considerando a complexidade do processo de alocação de recursos públicos, o prazo para apreciação deve ser estendido de forma tal que houvesse tempo suficiente para traduzir as propostas da sociedade numa proposta factível de ser implementada.

2. *Especificação das hipóteses feitas sobre o comportamento futuro da economia ao estimar a Receita e fixar a Despesa orçamentária.* Essa solicitação evitaria que o Executivo elaborasse uma proposta baseada em hipóteses irrealistas sobre a trajetória futura das principais variáveis econômico-fiscais. Como resultado disso, temos o denominado "contingenciamento", que tantos problemas vêm criando.

3. *Descentralização do debate sobre a alocação dos recursos orçamentários entre as diversas comissões do Congresso.* A descentralização da dis-

cussão sobre o orçamento permitiria que o debate sobre a alocação dos recursos públicos acontecesse de forma ordenada e especializada junto às diversas comissões, que encaminhariam as suas emendas à Comissão Mista de Orçamento, que faria as vezes de um órgão de sistematização.

4. *Integração da discussão sobre o Orçamento e a avaliação de políticas públicas.* É ao longo do processo orçamentário que o Congresso deveria liberar sobre as questões relativas à eficiência e à eqüidade da alocação dos recursos governamentais. Para tanto, faz-se necessária a participação direta daquelas comissões parlamentares que examinam as políticas públicas ouvindo ministros de Estado, dirigentes de empresas e órgãos públicos e entidades da sociedade civil. Em outras palavras, concernente ao processo orçamentário, a atuação do Congresso deveria ir muito além de emendar a proposta do Executivo. Cabe aos congressistas revisar de forma crítica cada um dos programas orçamentários, examinando o sucesso e as falhas dos mesmos em alcançar os objetivos colimados.

5. *Apreciação conjunta da política fiscal e da política monetária.* Essas políticas econômicas estão intimamente ligadas, principalmente no que se refere à administração da dívida pública. O Congresso deveria considerar cuidadosamente o impacto monetário da política fiscal a ser adotada. Faz-se necessário, então, incluir no processo de apreciação da matéria orçamentária a participação do Banco Central e de a especialistas da área financeira.

6. *Criação de mecanismos que possam disciplinar o exame do orçamento.* é inaceitável que haja dezenas de milhares de emendas à proposta do Executivo para serem examinadas em sessão plenária nas vésperas do início do novo ano fiscal. O processo orçamentário exige uma estrita disciplina. Se por um lado sugere-se a descentralização no exame da proposta do executivo, de outro não se pode ignorar a necessidade de se disciplinar esse exame.

7. *Alterações no uso da Lei de Diretrizes Orçamentárias.* A LDO pode-se transformar no mais importante instrumento de política fiscal, caso seja usada como mecanismo regulador para a formulação da proposta do Executivo, assim como para o exame desta junto às diversas comissões do Parlamento. Para tanto, basta que a lei inclua entre seus dispositivos a estimativa da receita e a fixação da despesa agregada em nível de função. Dessa sorte, a lei indicaria com grande antecedência os macro-objetivos da política fiscal. Caberia ao Executivo e às várias

comissões do Congresso o papel de distribuir esses totais entre os diversos projetos e atividades.

8. *Alterações nos procedimentos para apreciação da Lei Orçamentária no Plenário.* Infelizmente, o Congresso Nacional, por erros próprios e outros criados pela mídia, vem denegrindo a imagem da instituição no tratamento dado ao orçamento. Essa situação pode ser revertida mediante as alterações que até agora vimos propondo e proibindo-se a apresentação de emendas em plenário. As emendas deveriam ser encaminhadas às comissões que apreciariam a sua relevância antes da votação plenária. Em caso de rejeição no plenário, o orçamento de uma determinada função retornaria à Comissão para proceder aos ajustes acordados durante as discussões. Um calendário bem definido regularia a votação, proibindo o Congresso de entrar em recesso enquanto toda a lei orçamentária não houvesse sido aprovada.

9. *Criação de um instituto de caráter apartidário que possa assessorar na deliberação acerca do orçamento.* Tal instituto deveria ser constituído nos moldes do **Congress Budget Office** dos Estados Unidos e do **Budget Research Office** do Japão, obviamente adaptados à realidade brasileira. Teriam a função precípua de dar independência ao Congresso no exame e processamento das complexidades na matéria orçamentária. Sem assessoria especializada e aparelhada o Parlamento não apenas priva-se da capacidade analítica necessária, como ainda corre o risco de manter-se à mercê de um pequeno grupo de burocratas do Executivo que controlam o fluxo de informações orçamentárias.

Somo essas sugestões, a muitas outras aqui apresentadas para solução do problema. Elas não carecem de apresentação de projetos, pois todas estão abarcadas em proposições que já tramitam no Congresso Nacional. O que pretendemos, é ter dado uma contribuição ao tema, sistematizando-o sob um matiz histórico, de sorte a incentivar os nobres colegas a refletir mais amiúde sobre o tema e a acelerar a decisão sobre os projetos que versam sobre a matéria.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) - Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, transcorreu, no dia 15 de março último, o cinqücentenário da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.

Discorrendo sobre a história da Companhia, marcada por longas dificuldades, imensa dedicação e inumeráveis sacrifícios, foi editada uma belíssima

publicação. Decidiram os membros da diretoria homenagear com uma edição especial de sua revista os trabalhadores que, nesse período, "souberam servir e contribuir para o desenvolvimento do Nordeste e do Brasil." Se merecem homenagem os trabalhadores, também a merece a diretoria, composta pelo Diretor Presidente, Mozart de Siqueira Campos Araújo, também membro do Conselho de Administração; pelo Diretor de Engenharia e Construção, Leonardo Lins de Albuquerque; pelo Diretor de Operação, Paulo de Tarso da Costa; pelo Diretor Econômico Financeiro, Luiz Godoy Peixoto Filho; e pelo Diretor Administrativo, Djair Falcão Brindeiro Neto; Assim como merecem destaque os componentes do Conselho Fiscal, Paulo Roberto dos Santos Silveira, Antônio Luiz Bronzeado e José Alcindo Lustosa Maranhão. Do mesmo modo, vai a nossa homenagem aos demais integrantes do Conselho de Administração, Mário Fernando de Melo Santos, Lincoln de Souza Cavalcanti, Emílio Humberto Carazzi Sobrinho, Jurandir Marães Picanço Júnior e Carlos Magno Cataldi Santoro.

Com o trabalho dos operários e a dedicação dos dirigentes, vencidas as cinco décadas de esforço, a Chesf constitui hoje um notável exemplo de vitalidade, pulsando em mais de 10 mil e 700 megawatts de hidroenergia, transportada em cerca de 15 mil quilômetros de linhas de transmissão, no percurso de 75 subestações, a serviço de um número superior a 40 milhões de nordestinos, desde a Bahia até o Piauí.

Foram muitos os heróis da árdua caminhada, que arrancaram das águas a energia necessária ao progresso econômico do Nordeste e ao bem-estar de seu povo. Do pioneirismo de Delmiro Gouveia, com a Usina de Angiquinho, aos barraqueiros sem nome que ergueram Xingó, "está o homem, senhor das máquinas e das construções", em síntese, o grande homenageado da Chesf no seu quinqüagésimo aniversário.

A Usina Hidrelétrica de Angiquinho, é bom que se esclareça, foi a primeira a aproveitar o potencial hidráulico da Cachoeira de Paulo Afonso. Situada na margem alagoana do São Francisco e produzindo 1500 HP de potência; e foi, também, uma das primeiras hidrelétricas da Região.

Inaugurada pelo industrial Delmiro Gouveia, em 1913, à pequena usina cumpria acionar as máquinas da Companhia Agro Fabril Mercantil, uma fábrica de fios e linhas do Município alagoano de Pedra, provendo, igualmente, o fornecimento de luz elétrica à vila operária. Ao termo da década de 40, era uma das responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica às obras de Paulo Afonso, até a entrada em

operação, em 1949, da hidrelétrica piloto, vindo a encerrar as suas atividades em março de 1960.

Igualmente, antecedendo à constituição da Chesf, o Serviço Geológico e Mineralógico do Ministério da Agricultura promoveu, em 1920, estudos para o aproveitamento energético do rio São Francisco, compreendendo o trecho de Juazeiro, Estado de Pernambuco, a Paulo Afonso, na Bahia. No biênio seguinte, a conclusão desses estudos apontava na direção da "viabilidade da instalação de grandes centrais hidrelétricas, que permitiriam irrigar áreas ribeirinhas e promover a industrialização do Nordeste".

A opção política adotada em 1930, no entanto, desconsiderou essas conclusões, determinando que, apenas em 1940, fossem tomadas as reais providências destinadas à exploração do potencial hidráulico do São Francisco. Pensava-se, de início, no aproveitamento da Cachoeira de Itaparica, vindo a prevalecer, em 1943, a escolha de Paulo Afonso, à força de campanha deflagrada pelo Ministro Apolônio Sales, da Agricultura. Pelo seu projeto, seria construída uma usina piloto de 5 MW, auxiliar da construção da grande usina, solucionando, finalmente, o problema da crônica escassez de energia no Nordeste.

Essa alternativa enfrentou forte resistência dos partidários da tese segundo a qual os empreendimentos destinados à geração de energia elétrica deveriam ser concentradas no Sudeste do País, onde o excesso de demanda já acarretava racionamentos. Em contraposição, apenas Paulo Afonso e a criação da Chesf poderiam promover o combate à seca e ao atraso econômico, mediante a irrigação e o fornecimento de energia, reduzindo o desequilíbrio industrial entre as duas regiões.

No ano seguinte, Apolônio Sales trouxe dos Estados Unidos os dados informativos da organização **Tennessee Valley Authority - TVA**, o órgão governamental norte-americano pioneiro do desenvolvimento regional daquela nação e "maior inspirador do projeto da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco".

Assim, em 3 de outubro de 1945, o Presidente Getúlio Vargas assinou o Decreto-Lei 8.031, autorizando o Ministério da Agricultura a organizar a Chesf; para dar o suporte financeiro, assinou, também, o Decreto-Lei 8.032, abrindo crédito especial de 200 milhões de cruzeiros para a subscrição de ações da Companhia; posteriormente, veio o Decreto-Lei 19.706, concedendo à Chesf licença para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica do rio São Francisco, entre Juazeiro, Bahia, e Piranhas, Alagoas, pelo prazo de 50 anos.

À empresa competiria o fornecimento de energia aos concessionários de serviços públicos e a distribuição direta de eletricidade para uma área inicial compreendida num círculo de 450 quilômetros de raio, em torno de Paulo Afonso, abrangendo 347 municípios do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, correspondendo a mais de 500 mil quilômetros quadrados de território.

Em 15 de março de 1948, reuniu-se a Assembléia-Geral constitutiva da Chesf, que dedicou o primeiro ano de sua existência aos estudos e projeções do mercado de energia elétrica e ao desenvolvimento do projeto da usina de Paulo Afonso.

À Assembléia-Geral, presidida pelo Ministro da Agricultura, Daniel de Carvalho, estiveram presentes 47 acionistas, que elegeram Antônio José Alves de Souza, Presidente; Otávio Marcondes Ferraz, Diretor Técnico; Carlos Berenhauser Júnior, Diretor Comercial e Adozindo Magalhães de Oliveira, Diretor Administrativo. Para o Conselho Fiscal, foram designados José Pires do Rio; João Maurício de Medeiros e Alim Pedro, e, para o Conselho Consultivo, Gratuliano de Brito; José Brandão Cavalcanti; Luiz de Freitas Machado; Luiz Dias Rozemberg e Homero Pires.

Um ano depois, teve início a construção da barragem, logo seguida da aprovação de seu projeto básico. A primeira turbina foi acionada em 1954, entrando em funcionamento o circuito inicial de alimentação da rede do Recife. Em 1958, a Vila Poty, inicialmente um núcleo de trabalhadores, foi transformada na cidade de Paulo Afonso, sede do Município de mesmo nome.

Vemos nessas reminiscências, Srs. Senadores, toda uma história de lutas, de heroísmo e de sacrifícios, que marcaram a caminhada de conquistas da Chesf, rumo ao seu futuro de grandeza e êxito permanentes.

Nas comemorações de seu Jubileu, consignamos à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco esta nossa singela homenagem. E, por sua inestimável contribuição ao desenvolvimento de nossa Região e do País, também a reafirmação, aos seus diretores e funcionários, do nosso testemunho de profundo e renovado reconhecimento.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, comunicando aos Srs. e as Sras. Senadores que a sessão deliberativa ordinária de amanhã será realizada às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA**- 1 -****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 1996**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (inclui, entre os direitos sociais, o direito à moradia), tendo

Parecer favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 2 -**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 1996**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1996, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, que convoca plebiscito para o eleitorado decidir sobre a realização de reforma constitucional, altera o art. 55 da Constituição Federal para prever a perda de mandato por infidelidade partidária e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 788, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto contrário do Senador Josphat Marinho, abstenção dos Senadores Pedro Simon e Lúcio Alcântara, e voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

- 3 -**REQUERIMENTO Nº 67, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 1998, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 75 e 97, de 1992; 10, 25, 36, 38, 41, 71, 93, 118, 151, 154, 206, 208 e 211, de 1993; 32, 50, 52, 63, 74, 94, 101, 108, 134, 135 e 142, de 1994; 6, 7, 8, 9, 12, 19, 22 e 31, de 1995; e 73, de 1996; e Projetos de Lei do Senado nºs 60 e 76, de 1995, que versam sobre alterações na Consolidação das Leis do Trabalho; e que passem a tramitar em conjunto de acordo com os grupos a seguir discriminados:

1. Projetos de Lei da Câmara nºs 25, 38 e 118, de 1993; e 9, de 1995;

2. Projetos de Lei da Câmara nºs 75, de 1992; 93, de 1993; 6, 12 e 19, de 1995;
 3. Projetos de Lei da Câmara nºs 211, de 1993; e 22, de 1995;
 4. Projetos de Lei da Câmara nºs 206, de 1993; 63 e 108, de 1994; e
 5. Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1995; e Projetos de Lei da Câmara nºs 41, de 1993; 74, 94, 134 e 142, de 1994; e 8, de 1995.
- (Em virtude de adiamento)

- 4 -**REQUERIMENTO Nº 185, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 185, de 1998, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 51 e 137, de 1996, por tratarem de dedução de gastos com educação no imposto de renda.

- 5 -**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1993 (apresentado como conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 376/92 – CPI do PP), que altera a Lei nº 6.435, de 1977, sobre entidades fechadas de previdência privada, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 165, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

(O.S. Nº 12266/98)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**

15-4-98
Quarta-feira

10:00 – Despacho Interno

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

(*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.649-17, DE 07 DE ABRIL DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR, DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
Deputado CHICO VIGILANTE	001.

TOTAL DE EMENDAS: 01

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.650-17, ADOTADA EM 07 DE ABRIL DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 08 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMERO
Deputado AIRTON DIPP	027, 040.
Deputado AUGUSTO CARVALHO	033, 044.
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 004, 009, 010, 018, 025, 028, 029, 031, 039, 041, 047, 048.
Deputado JOFRAN FREJAT	002, 005, 006, 012, 019, 021, 023, 026, 030, 032, 035, 036, 037, 038, 042, 045, 046, 049.
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT	034, 043.
Senador LEONEL PAIVA	013.
Deputado SEBASTIÃO MADEIRA	003, 007, 008, 011, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 024.

Total de emendas: 049

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.651-42, ADOTADA EM 07 DE ABRIL DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 08 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO AIRTON DIPP.....	024,025,034,037.
DEPUTADO ARMANDO ABÍLIO.....	036.
DEPUTADO CHICO VIGILANTE.....	001,002,003,004,005,006, 009,010,011,014,015,016, 017,018,019,020,021,022, 023,026,027,028,029,031, 032,033,035.
DEPUTADO EDISON ANDRINO.....	013.
DEPUTADO FLÁVIO ARNS.....	007,008,012.
DEPUTADO PADRE ROQUE.....	030,038.
TOTAL DE EMENDAS: 38.	

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.652-42, ADOTADA EM 08 DE ABRIL DE 1998, QUE "CRIA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - GDAF, A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PROTEÇÃO AO VÔO - GDACTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	019.
Deputado CHICO DA PRINCESA	006.
Deputado HUGO BIEHL	001, 002.
Deputado JOSÉ PIMENTEL	004, 005, 008, 010, 013, 016, 018.
Deputado NELSON MARQUEZELLI	007, 009, 014.
Deputado RICARDO GOMYDE	020.
Deputado SALATIEL CARVALHO	012, 21.
Deputado SALOMÃO CRUZ	003, 011, 015, 017.

TOTAL DAS EMENDAS: 21

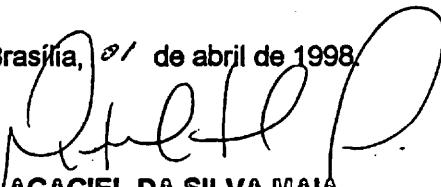
ATOS DO DIRETOR-GERAL

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 607, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE designar o servidor FILINTO FIGUEIREDO PACHECO, matrícula 1517-SF, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE TÉCNICO, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1998.

Brasília, 21 de abril de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

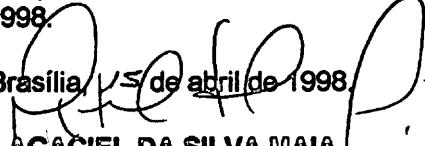
(*) Replicado por haver saído com incorreção no DSF, de 4-4-98.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 683, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO SEIXAS DE ARAÚJO, matrícula 1747-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 1998.

Brasília, 15 de abril de 1998.



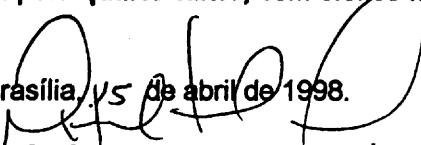
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 684, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ GONZAGA DA COSTA, matrícula 2056-SEEP, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1998.

Brasília, 15 de abril de 1998.

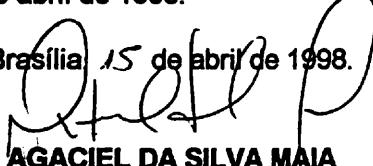

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 685, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor ANTONIO CASTELO BRANCO JÚNIOR, matrícula 1768-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05 de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC06, de ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1998.

Brasília, 15 de abril de 1998.

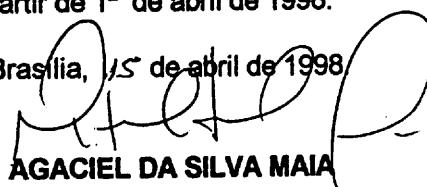

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 686, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor CLEONÍSIO DELFINO DE LIMA, matrícula 1054-SEEP, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04 de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC05, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Impressão Eletrônica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1998.

Brasília, 15 de abril de 1998


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 687, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

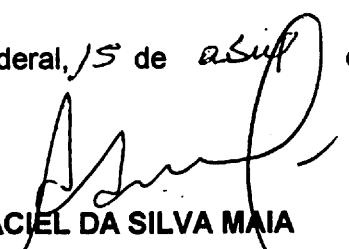
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores, MAURÍCIO SILVA, matrícula nº 0660, e MARCO CESAR SGRECCIA, matrícula nº 3241, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 22/97, celebrado entre o Senado Federal e CLIP & CLIPPING PUBLICIDADE PRODUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 15 de abril de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
(Em liquidação)

Da : CONSULTORIA JURÍDICA

(*) *Para: Dr. PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA*
Em, 06/04/98

*Ref.: Desconto mensal sobre pensões
pagas a ex-contribuintes.*

Senhor Liquidante

Esta Consultoria Jurídica, no exercício de suas atribuições, vem emitir parecer sobre assunto acima referenciado:

1 - Integrava a receita do IPC, nos termos do item IV, art. 20, da Lei nº 7.087/82, desconto mensal correspondente a 7% (sete por cento) das pensões pagas a ex-contribuintes;

2 - A Lei nº 9.506/97, dentre outras providências, revogou a Lei nº 7.087/82;

3 - O Congresso Nacional acaba de aprovar, por unanimidade, o Projeto de Lei de Conversão do Senador Rames Tabet (Relator da Medida Provisória nº 1646-47, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social), declarando isentos de contribuição previdenciária, os servidores inativos, a partir do último dia 31 de março/98.

Por estas razões, esta C.J. opina, seja determinado ao Departamento competente do IPC a imediata suspensão do desconto de 7% incidente sobre as pensões pagas a ex-parlamentares e ex-servidores. (*)

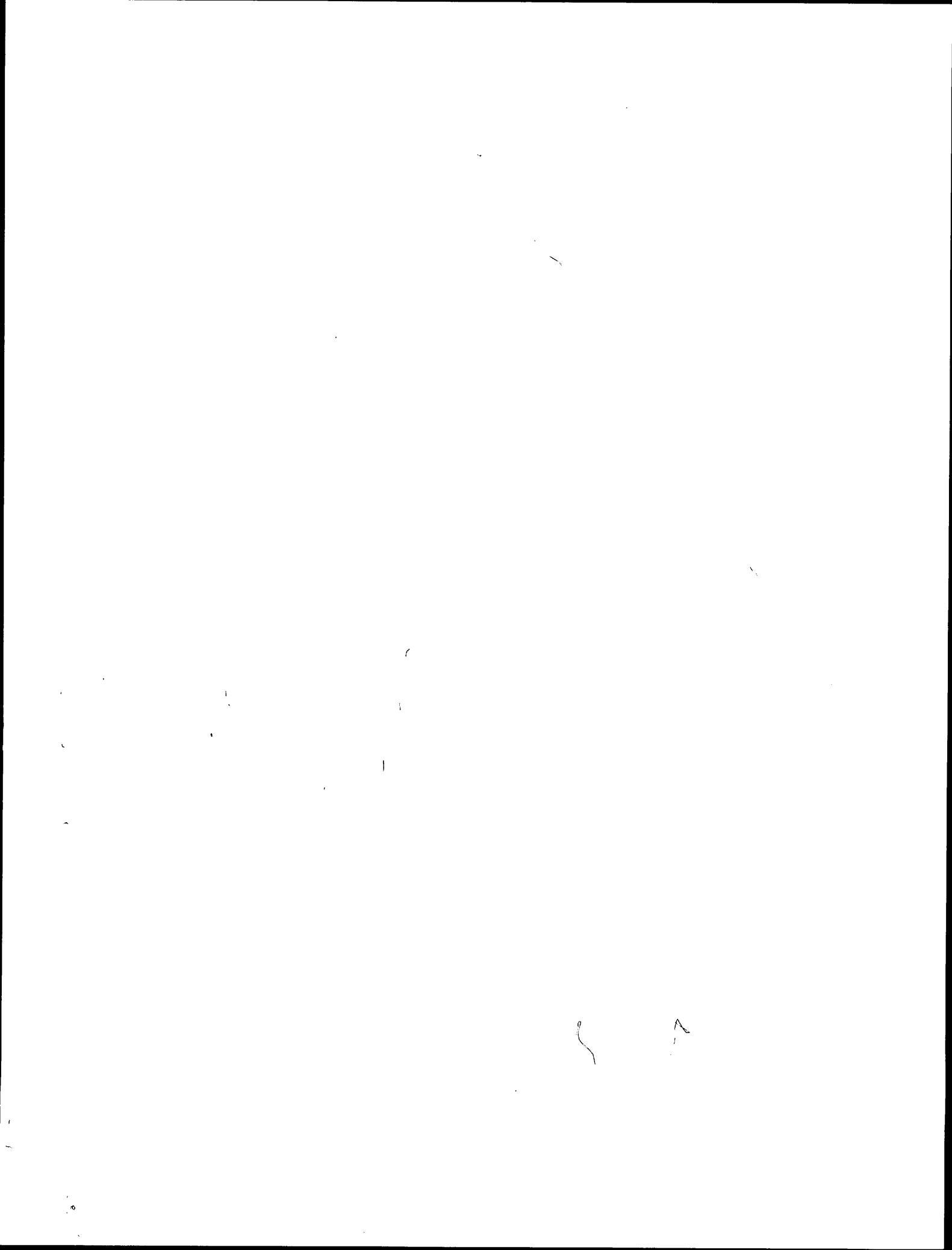
S.M.J., é o parecer.


RAYMUNDO URBANO
Consultor Jurídico

De acordo com o parecer supra
pelos seus fundamentos. Ao Sr. Legis-
lante substituto para as previdências que, se
tornarem necessárias, incluindo, inclusive
quando à falta de pagamento do correto mês
publicar-se. Brasília (D. C.), em 06 de abril de 1998.

*Raimundo Urbano
Consultor Jurídico*

(*) Republicar por ter saído com incorreção.



MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice - Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA (3)</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camara</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvam Borges</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i> LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amim</i> LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>

(1) Recelitos em 02-04-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 07.04.98.

Atualizada em 13-04-98

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleintübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516).
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
VAGO (2)		5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VAGO (3)		8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
VAGO (1)		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
---------------	------------	--------

(1) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(2) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO (3)		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-VAGO (4)	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO (2)		8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-VAGO	

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

(4) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

(5)

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 15/04/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEbet
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-VAGO (2)	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
VAGO (3)		6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-VAGO (1)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-VAGO
---------------	--------------	--------

(1) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(2) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (4)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-VAGO (5)	
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-VAGO (3)	
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-VAGO (2)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.04.98.

(4) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(5) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 15/04/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
VAGO(2)		2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-VAGO (1)	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

VAGO		1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------	--	-----------------	------------

(1) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.04.98.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 15/04/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

VAGO (4)		1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- VAGO (5)	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
VAGO (6)		2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
VAGO (3)		5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6-VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
VAGO (2)		4-VAGO (1)	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO
----------------------	-------------------	---------------

- (1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.
 (2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.
 (3) Término do exercício do mandato do Senador Otoniel Machado, e reassunção do titular, em 1º.04.98.
 (4) Em virtude da posse do Senador Freitas Neto como Ministro de Estado Extraordinário da Reforma Institucional, em 7.04.98.
 (5) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.
 (6) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 3ºs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 15/04/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO (3)	
JOÃO ROCHA	T0-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO (4)			
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO (2)			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RQ-2051/55

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador José Serra como Ministro de Estado da Saúde, em 31.03.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(4) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 14/04/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

**(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- VAGO (2)	

PMDB

VAGO		JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO (3)			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
-------------------	-------------------	-----------------------	---------------------

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
VAGO	

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
---------------------------	-------------------	------------------------	-------------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PRESIDENTE: Senador NEY SUASSUNA (PMDB/PB)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)

3º VICE-PRESIDENTE: Deputado JOÃO FASSARELLA (BLOCO -
PT/PDT/PC do B/MG)

DEPUTADOS

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ADAUTO PEREIRA	PB	5221	BENEDITO DE LIRA	AL	5215
ALEXANDRE CERANTO	PR	5472	VALDOMIRO MEGER	PR	5842
ARACELY DE PAULA	MG	5201	LAURA CARNEIRO	RJ	5516
BETINHO ROSADO	RN	5558	ROBERTO PESSOA	CE	5607
EULER RIBEIRO	AM	5544			
ROBSON TUMA	SP	5834			
JOSÉ ROCHA	BA	5908			
JÚLIO CÉSAR	PI	5654			
PAULO LIMA	SP	5507			
OSVALDO COËLHO	PE	5444			
PAULO GOUVÉA	SC	5918			
LUIZ BRAGA	BA	5913			
SARNEY FILHO	MA	5202			

BLOCO PMDB/ PSD/PSL/PRONA

ALBÉRICO FILHO	MA	5554	HÉLIO ROSAS	SP	5478
CLEONÂNCIO FONSECA	SE	5824	JOSÉ CHAVES	PE	5436
ARMANDO ABÍLIO	PB	5805	SANDRO MABEL	GO	5803
BARBOSA NETO	GO	5566	SÍLVIO PESSOA	PE	5425
GENÉSIO BERNARDINO	MG	5571			
LÍDIA QUINAN	GO	5223			
NEUTO DE CONTO	SC	5209			
ODACIR KLEIN	RS	5228			
OSCAR GOLDONI	MS	5448			
PEDRO NOVAIS	MA	5813			
SILAS BRASILEIRO	MG	5932			
UDSON BANDEIRA	TO	5466			
JOSÉ PRIANTE	PA	5748			

PSDB

ARNALDO MADEIRA	SP	5473	B.SÁ	PI	5643
BASÍLIO VILLANI	PR	5634	EMERSON OLAVO PIRES	RO	5318
CECI CUNHA	AL	5727	OLÁVIO ROCHA	PA	5431
CIPRIANO CORREIA	RN	5839	YEDA CRUSIUS	RS	5956
DANILO DE CASTRO	MG	5862			
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	5246			
JOÃO LEÃO	BA	5320			
LEÔNIDAS CRISTINO	CE	5535			
MARCUS VICENTE	ES	5362			
PEDRO HENRY	MT	5829			
PIMENTEL GOMES	CE	5231			
ROBERTO ROCHA	MA	5529			

TITULARES**SUPLENTES****BLOCO PT/PDT/PC do B**

ARLINDO CHINAGLIA	SP	5706	EURÍPEDES MIRANDA	RO	5252
CHICO VIGILANTE	DF	5627	INÁCIO ARRUDA	CE	5528
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948	MARIA LAURA	DF	5475
GIOVANNI QUEIROZ	PA	5534	RENAN KURTZ	RS	5810
JOÃO COSER	ES	5514			
JOÃO FASSARELLA	MG	5283			
PAULO BERNARDO	PR	5379			
PAULO ROCHA	PB	5483			
SERAFIM VENZON	SC	5711			
SÉRGIO MIRANDA	MG	5462			

PPB

CLEONÁCIO FONSECA	SE	5824	CARLOS AIRTON	AC	5745
FELIPE MENDES	PI	5640	SILVERNANI SANTOS	RO	5625
JOSÉ JANENE	PR	5608	VAGO		
LUÍS BARBOSA	RR	5340			
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	5819			
OSVALDO REIS	TO	5835			
ROBERTO BALESTRA	GO	5262			
FERNANDO RIBAS CARLI	PR	5948			
AUGUSTO NARDES	RS	5530			
VAGO					

PTB

PHILEMON RODRIGUES	MG	5226	JOSÉ BORBA	PR	
ISRAEL PINHEIRO	MG	5373			5616
RODRIGUES PALMA	MT	5528			

PSB

GONZAGA PATRIOTA	PE	5430	FERNANDO LYRA	PE	
				5901	

PL

PEDRO CANEDO	GO	5611
--------------	----	------

SENADORES

TITULARES

SUPLENTES

PFL

CARLOS PATROCÍNIO	TO	4068	ROMEU TUMA	SP	2051
JONAS PINHEIRO	MT	2271	JOSÉ ALVES	SC	4055
JOSÉ BIANCO	RO	2231			
JÚLIO CAMPOS	MT	4064			
ROMERO JUCÁ	RR	2111			
EDISON LOBÃO	MA	2311			

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT	2291	FERNANDO BEZERRA	RN	2461
FLAVIANO MELO	AC	3493	CASILDO MALDANER	SC	2141
JÁDER BARBALHO	PB	2441			
MARLUCE PINTO	RR	1101			
NEY SUASSUNA	PB	4345			
JOSÉ SAAD	GO	3149			

PSDB

COUTINHO JORGE	PA	3050	LÚDIO COELHO	MS	
					2381
JEFFERSON PÉRES	AM	2061			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES	2021			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301			

BLOCO PT/PDT/PSB/PPS

ANTONIO CARLOS	SE	2201	ADEMIR ANDRADE	PA	2101
VALADARES					
EDUARDO SUPLICY	SP	3213			
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241			

PPB

ERNANDES AMORIM	RO	2251	LEOMAR QUINTANILHA	TO	
					2071

PTB

ODACIR SOARES	RO	3218/19	
---------------	----	---------	--

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA.	EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
 FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 13/04/97.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de
morte do poeta Cruz e Sousa.
(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Esperidião Amin
Senador Abdias Nascimento
Deputado Paulo Gouveia
Deputado Miro Teixeira

Membro nato:
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal